

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	68
ATOS DE LICITAÇÃO	94
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES	181
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	198

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.739, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Programa "Recomeçar", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Programa "Recomeçar", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de incentivar a autonomia econômica e social das mulheres, especialmente daquelas que estão em situação de violência e de vulnerabilidade, por meio de oficinas de qualificação profissional (presenciais e virtuais), que visam a promover o despertar do empreendedorismo e a facilitar a empregabilidade e a geração de renda.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Programa "Recomeçar" poderão ser firmadas parcerias com:

I - órgãos e entidades da União, do Estado e dos Municípios;

II - entidades não governamentais, nacionais e internacionais.

Art. 3º O Programa "Recomeçar" será coordenado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A realização de oficinas presenciais durante a situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19 deverá observar os normativos estaduais vigentes e as regras de biossegurança.

Art. 5º Autoriza-se o Secretário de Estado de Cidadania e Cultura a expedir atos complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/TAT/MS Nº 003/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores administrativos do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul – TAT/MS, bem como das sessões presenciais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe defere o art. 153, II, art. 154, VI, da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, art. 15, "caput", XVII, e XXVIII, do Regimento Interno/TAT, aprovado pelo Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, e considerando o disposto no [Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020](#), com as alterações dadas pelo [Decreto nº 15.717, de 08 de julho de 2021](#), e no art. 8º da Resolução SEFAZ/MS Nº 3.175, de 29 de julho de 2021;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de aquiescência ao princípio da continuidade do serviço público, sob sua forma de maior excelência e eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores, empregados públicos, prestadores de serviços e os trainees lotados no Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul – TAT/MS, que estejam em regime de teletrabalho ou de revezamento, nos termos da Resolução/TAT nº 001, de 26 de março de 2020, e que já foram imunizados com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a COVID-19, há mais de 15 (quinze) dias, devem se apresentar ao local de trabalho, a partir de 2 de agosto de 2021, para o desempenho normal de suas atividades no regime de trabalho presencial.

§ 1º Os servidores que tiverem recusado a imunização disponibilizada pelos órgãos públicos competentes devem, na mesma data fixada no caput deste artigo, retornar ao regime de trabalho presencial, e apresentar à chefia imediata declaração de recusa e de responsabilidade, de próprio punho, conforme o Termo de Recusa de Imunização – COVID 19, constante do Anexo Único a esta Resolução, para envio à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e arquivo nos registros funcionais.

§ 2º Os servidores já imunizados que não retornarem ao regime de trabalho presencial no prazo estabelecido podem ter os dias de trabalho computados como faltas injustificadas e podem incorrer em abandono de cargo, na forma legal, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

§ 3º O servidor de posse da carteira de vacinação, expedida pelo órgão municipal encarregado da vacinação ou, no caso de Campo Grande, pelo site www.campogrande.ms.gov.br/sesau/vacinacg, após a segunda dose ou a dose única da vacina, se for o caso, deve apresentá-la à Secretaria Geral do Tribunal, de forma impressa ou digitalizada, tão logo seja vacinado, para apuração do cumprimento do prazo de retorno indicado no art. 1º desta Resolução e posterior remessa à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para inclusão nos seus registros funcionais.

§ 4º O prazo de 15 (quinze) dias a que se refere o caput desta Resolução deve ser computado a partir da data em que a segunda dose ou a dose única da vacina, se for o caso, foi recebida pelo servidor.

Art. 2º Os servidores que não receberam a segunda dose ou a dose única da vacina, conforme o caso, contra a COVID-19 podem permanecer no regime de teletrabalho ou revezamento, conforme critérios já estabelecidos, até que a imunização seja disponibilizada, devendo, após a referida disponibilização, observar o prazo fixado no art. 1º e as demais disposições desta Resolução, para o retorno ao trabalho presencial.

Art. 3º A servidora gestante fica autorizada a exercer sua função integralmente no Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata a Resolução/TAT nº 001, de 2020 e o Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, com amparo na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único. A servidora que se enquadrar na situação indicada no caput deste artigo deve comprovar esta condição por intermédio de laudo médico e apresentá-lo à Secretaria Geral do Tribunal, para providências.

Art. 4º No caso de servidor que esteja com suspeita ou confirmação de contaminação pelo COVID-19, ou, ainda, que teve contato com pessoas com caso positivo de COVID-19, o seu retorno às atividades presenciais fica postergado pelo tempo necessário para que sua volta ao trabalho ocorra com segurança, e, nesse caso, deve:

I – buscar atendimento médico e solicitar o respectivo atestado;

II – apresentar, imediatamente, à chefia imediata, o atestado médico e exame laboratorial, para conhecimento e posterior envio ao e-mail biopsicossocial@fazenda.ms.gov.br da Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SAF, para agendamento perante à Perícia Médica Oficial do Estado e acompanhamento quanto à decisão.

Art. 5º No cumprimento do trabalho presencial é obrigatória a observância das recomendações sanitárias e das medidas de biossegurança recomendadas pelo órgão competente, para a prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Os servidores, empregados públicos, prestadores de serviços e os trainees que prestam serviços no Órgão e nas suas dependências devem seguir o mesmo padrão de segurança previsto nesta Resolução.

Art. 7º As sessões de julgamento, ordinárias, extraordinárias, especiais e ou administrativas do Tribunal devem retornar sob forma presencial, assim que todos os conselheiros, representantes da Procuradoria Geral do Estado, secretários e assessores técnicos que participem das sessões tenham sido imunizados com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a COVID-19, há mais de 15 (quinze) dias, sob controle respectivo a ser efetuado pela Secretaria Geral do Tribunal.

Art. 8º As medidas previstas nesta Resolução podem ser revistas a qualquer tempo, considerando as informações e recomendações oficiais da Secretaria de Estado de Saúde, em razão da pandemia COVID-19.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Administrativo Tributário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021

JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO
Presidente do Tribunal Administrativo Tributário/TAT/MS

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/TAT/MS Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2021.

TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO – COVID 19

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, matrícula n. _____ ocupante do cargo de _____ lotado (a) no (a), declaro estar ciente dos riscos a que estou exposto por ter RECUSADO a vacina contra a COVID-19.

Desta forma, isento este serviço, bem como o Órgão de lotação, de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para a minha saúde ocupacional.

_____ - MS,

Assinatura do Membro/Servidor/Empregado/Prestador de Serviços

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa

à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II- Inciso XII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Agosto de 2021.

WILSON TAÍRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091/2021 02 DE AGOSTO DE 2021

AGUA CLARA		
1	GILBERTO FERREIRA DE LIMA ME	28.279.284-8
BELA VISTA		
2	FERNANDO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO	28.789.569-6
CAMPO GRANDE		
3	ADELICIO DE SOUZA DE ROCHA	28.398.762-6
4	CONSAB SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA EIRELI	28.434.136-3
5	IDEAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.379.895-5
6	IRENY BEZERRA SANTOS LEITE ME	28.268.252-0
7	J R CRISTOFOLI EPP	28.353.058-8
8	M MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	28.427.454-2
9	MAGNATA CONSTRUTORA LTDA	28.456.605-5
10	SANTANA TINTAS LTDA ME	28.337.300-8
11	SAO BORJA BOTEQUIM E RESTAURANTE EIRELI	28.455.225-9
12	TECNICA AUTO CENTER LTDA ME	28.419.221-0
13	TRANSBATISTOTI TRANSP E LOGISTICA LTDA	28.288.236-7
14	VIEIRA DISTR PECAS DE REFRIGERACAO EIRELI	28.441.804-8
15	WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI	28.391.535-8
DOURADOS		
16	ADELIBIO PEREIRA DE LEMES	28.785.739-5
17	HILDA SOARES DE OLIVEIRA	28.786.745-5
18	RAMAO MACHADO DE MORAES	28.600.717-7
19	ROGERIO PAULO DIERINGS	28.819.886-7
20	STEFANO PALOMBO BENZI	28.761.617-7
IGUATEMI		
21	ALEXANDRINA MARTINS DA SILVA	28.797.584-3
22	KAMEL EL KADRI	28.789.601-3
INOCENCIA		
23	MARCOS THEODORO DA SILVA	28.822.365-9
ITAPORA		

24	APARECIDO ALVES DOURADO	28.814.208-0
MIRANDA		
25	MOACIR FRANCISCO DA SILVA ME	28.302.961-7
NAVIRAI		
26	BRUNO FERNANDO FERREIRA LIUTI	28.724.646-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
27	JOSE BARBOSA SIQUEIRA	28.723.456-8
NOVA ANDRADINA		
28	DIRCEU DE JESUS BARBOSA	28.818.227-8
29	DORA FERREIRA PEREIRA	28.814.509-7
PARANAIBA		
30	AVENIDA MINIMERCADO EIRELI	28.331.399-4
31	JOAO DE FREITAS NETO	28.813.544-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
32	AREEIRO REZENDE DE OLIVEIRA LTDA ME	28.337.045-9
ROCHEDO		
33	ABADIA OLIVEIRA DIAS	28.723.043-0
SAO GABRIEL DO OESTE		
34	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO EPP	28.342.448-6
35	BONETTI & CERVIERI LTDA	28.353.168-1
TRES LAGOAS		
36	PAULO DE LIMA VIEIRA	28.802.889-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091/2021 02 DE AGOSTO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	DANIEL F. DE SOUZA	28.438.631-6
2	GRUPOFORT URBANIZADORA MS 1 SPE LTDA	28.427.608-1
3	JUAREZ DE SOUZA NASCIMENTO 60907835104	28.409.330-0
4	ULA ULA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.350.614-8
CORUMBA		
5	VALMIR MAIDANA	28.758.737-1
DOURADOS		
6	CICALFER MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	28.287.408-9
7	DOURADOCES COM PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	28.384.902-9
8	GLÁDINES DE MATOS ZANATTA ME	28.414.941-1
SIDROLANDIA		
9	RENATO CAVANHA RECALDE 01033695114	28.408.677-0
10	RMS BASSO ME 00526845120	28.420.223-1
11	VANDAIR NANTES STRALIOTTO 31219292168	28.317.635-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091/2021 02 DE AGOSTO DE 2021

DOURADOS		
1	MARCELO PERDIGAO COIMBRA	28.515.686-1
NAVIRAI		
2	MARCELO PERDIGAO COIMBRA	28.515.691-8



TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 64/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 5 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

***Recurso Voluntário n. 10/2020**

Processo n. 11/012126/2019 – ALIM n. 2314-M de 12/6/2019

Sujeito Passivo: Fermino Aurelio Escobar Filho – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.776.488-5 – Advogado: César da Silveira Alvarenga

Autuantes: José Carlos de Souza e Leonardo Silvério Dantas

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2019

Processo n. 11/006785/2018 – ALIM n. 39094-E de 12/3/2018

Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.214.882-5 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira

Autuante: Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Reexame Necessário n. 24/2019

Processo n. 11/024566/2018 – ALIM n. 41316-E de 30/10/2018

Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.379.794-0

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 303/2019

Processo n. 11/010093/2019 – ALIM n. 42299-E de 23/4/2019

Sujeito Passivo: Layout Indústria Vestuário Ltda. – Mundo Novo-MS – IE: 28.310.209-8 – Advogados: Delcimar Zanatta S. Holsback e outros

Autuante: Carlos Afonso Lima Ranieri

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Sétimo Aditivo ao Termo de Acordo n. 459/2009, de 18/05/2021, (processo n. 11/033.396/2017).

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 30/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação de Reabilitação e Paradesporto Pantanal - ARPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais associados..

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, João Almir Moraes, Luiz Nelson Nunes de Azevedo.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0019/2019/SAD, que integra o Contrato Corporativo 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12311

Processo: 55/000.892/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 019/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.

Do Prazo: 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 29/07/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Robson Luís Strengari

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS n. 65/2020.

Processo n: 29/037.535/2020.

Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Anhanguera Educacional Participações S/A - CNPJ/MS N. 04.310.392/0001-46.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3596/2019, Lei Federal n.11.788/2008, Resolução n. 9.892/2019 Lei Federal n.11.788/2008, n. 9.394/1996, e n. 8.666/1993.

Objeto: Concessão de Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório para cumprimento do itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição conveniente curso de Graduação e Licenciatura presença física e EAD.

Vigência: 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

Assinatura: 30/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ELIANE APARECIDA DA SILVA – CPF/MF N.843.172.139-15.

Procuradora da Anhanguera Educacional Participações S/A. - CONVENIENTE.

REPUBLICAÇÃO:

Republicar por ter havido incorreção nas publicações do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Convênio n.30.039 do Diário Oficial n.10.565, pág. 18 do dia 8/7/2021, Convênio 30.108, do Diário Oficial n.10.561, do dia 5/7/2021, página 8 e n.30.109, Diário Oficial n.10.565, pág. 18 do dia 8/7/2021, passe a constar, Cláusula Décima primeira – do Prazo de Vigência e da Prorrogação, fica prorrogado o original até 31.12.2021.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.515

Processo n: 29/033.187/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Adventor Divino de Almeida, CNPJ 00.202.531/0001-67, denominado CONVENIENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.



Objeto: Estruturar as salas de aula por meio de aquisição de equipamentos de ar condicionado, proporcionando conforto e bem-estar nos espaços escolares, favorecendo a aprendizagem dos alunos, como preconiza a meta 07 PEE/MS.

Valor: R\$ 49.950,56, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: emenda parlamentar, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE003352 de 26/07/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 27/07/2023.

Assinatura: 28/07/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SANDRA CRISTINA DE MORAES – CPF/MF N. 608.351.171-20

Presidente da APM EE Adventor Divino de Almeida – CONVENIENTE.

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/SED

Nº Cadastral: 6345

Processo: 29/018.520/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Dirceu Antonio Bortolanza

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 009/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909301 - INDENIZAÇÕES

Valor: Fica alterado o valor global passa a ser de R\$ 233.758,08 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 19.479,84 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 24 de maio de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 26/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Dirceu Antonio Bortolanza

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0028/2021/SED

Nº Cadastral: 14879

Processo: 29/000.324/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e M. NANTES DE MELO MARTINS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 028/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870009 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 90.180,00 (Noventa mil, cento e oitenta reais) passando o valor contratual a ser de R\$ 450.900,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 27/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcela Nantes de Melo Martins

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0775/2012/SED

Nº Cadastral: 1096

Processo: 29/047.502/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato de Locação de Imóvel n. 775/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

Valor: 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
O valor global passa a ser de R\$ 130.489,68 (Cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 10.874,14 (Dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2021

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 26/07/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Rodrigues Leite

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 009/SES/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Associação de Auxílio e Recuperação Dos Hansenianos – Hospital São Julião - CNPJ nº 03.278.85/0001-90

Base Legal: O presente termo de cooperação Mútua consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n. 8.080, de 19/09/1990, Decreto Estadual n.º 11.261, de 16/06/2003 e Resolução SEFAZ n.º 2093, de 24/10/2017

Objeto: O presente Termo tem por objeto firmar a promoção da integração de esforços e recursos do setor público visando mútua colaboração para criação, implantação e acompanhamento técnico e acadêmico do Programa de Residência Médica em Clínica Médica e Oftalmologia, em observância ao Plano de Trabalho.

Recursos financeiros: Não haverá repasse de recursos financeiros a qualquer título entre os integrantes de um partícipe com outro, nem pagamento ou ressarcimento de despesas de âmbito deste Termo de Cooperação Técnica. Sendo de responsabilidade da SES, com recursos do FESA, arcar com o pagamento de horas/aula e bolsas de auxílio dos docentes que atuarem nos Programas de residência Médica em clínica Médica e Oftalmologia, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, convalidando-se os atos praticados desde 20/03/2021, podendo ser prorrogado na forma da legislação por meio de Termo Aditivo.

Data ass.: 19/07/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91

Geraldo Palhano Maiolino - CPF n. 074.169.621-53

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002669/2020, cujo objetivo era a aquisição de um refrigerador e um Forno Micro-ondas para atender a Escola Técnica do SUS/SES/MS, a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EIRELI, através da Nota de Empenho n. 2021NE001299, no valor de R\$2.625,00 (dois mil seis centos e vinte e cinco reais), datada de 03/02/2021.

Considerando a inexecução total do Contrato, não assinatura desse, e não entrega de documentação pertinente por parte da empresa fornecedora, pois, apesar de ter assumido compromisso de entrega dos Itens constante da Nota de Empenho, se quer solicitou seu cancelamento.

Considerando, que o alegado pela empresa fornecedora em sua justificativa não foi consistente, pois mesmo após diversas solicitações não apresentou documentação que comprovasse o alegado a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de multa à empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com sede na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, Bairro Mata da Praia, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, no montante de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes a 10% (Dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico, item 11. 11.2, 11.3, 11.4, e 11.5, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento das respectivas multas à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentarem suas defesas, se quiserem.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA/ Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encami-

nhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Gilberto Renato Rottili**, CPF: 035.999.859-36 – **Função:** Farmacêutico.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 11/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 01º de março de 2021.

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.588, p. 15, de 29/07/2021.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.299/2016

Processo nº 27/002427/2016

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy - CNPJ n. 33.754.300/0001-15

Município de Caracol - CNPJ n. 03.217.924/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à Contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Valor: O valor total estimado para o presente termo aditivo é de R\$13.465,59 transferidos em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor mensal de R\$11.714,29 para R\$25.179,88 a partir da competência de julho de 2021.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 103000000, nota de empenho 2021NE006494, de 21/07/2021, R\$13.465,59 .

Data ass.: 21/07/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

José Edson Orue - CPF n. 776.785.751-49 – Hospital

Carlos Humberto Pagliosa - CPF n. 399.054.970-72 – Município

Rosinéia Gomes de Assis - CPF n. 135.350.718-10 – SMS/FMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29835/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000446/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fátima do Sul/MS – CNPJ nº 03.447.307/0001-23.

OBJETO: O presente termo vigorará até 13 de julho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo,

o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS: 13/07/2021
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Ailton Rodrigues Bairros CPF: 271.855.751-68.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 756 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e com fundamento na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN FELIPE ALVES TARANTI, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n. 489152021 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO 28.028/2018

PROCESSO: 71/000.011/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.689/0001-29 o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE), inscrito no CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Caracol - MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.217.924/0001-32.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência Originária do Convênio nº 28.028/2018, que visa apoiar financeiramente a "Reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol - MS". AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência originária do Convênio nº 28.028/2018 de 30 de julho para 30 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck - CPF nº. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Carlos Humberto Pagliosa, CPF nº. 399.054.970-72

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD/VOL.
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2013	09
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7 - Processo de contratação de serviços terceirizados	2006	12
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25 - Processo de pagamento de férias.	1999	1
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra.	2005	10
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2006	4
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2004	13
1	1.1	1.1.6	1.1.6.5 - Processo de indicação de proposta	2000	1
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 - Processo de pagamento de aquisição de passagens	2005	10
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11 - Processo de inscrição para consignação em folha de pagamento	2012	3
4	4.2	4.2.6	4.2.6.1 - Processo de alienação de material permanente e/ou de consumo por licitação na modalidade leilão	2001	2
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2 - Processo de locação de veículo	2004	5
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4 - Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado	2002	3
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1 - Processo de locação de máquinas e equipamentos	2003	6
5	5.2	5.2.8	5.2.8.18 - Processo de pagamento de locação de espaço físico para realização de eventos.	2006	1
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12 - Processo de pagamento de indenização.	2006	2
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 - Ata de Registro de Preços	2003	10
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 - Processo de pagamento de contas de utilidade pública	2006	12
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8 - Processo de diferença de vencimentos	2001	4
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8 - Processo de autorização de curso	2001	3
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9 - Processo de Adicional por Tempo de Serviço.	2001	1
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2 - Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos	2003	3
3	3.3	3.3.7	3.3.7.4 - Processo de recolhimento do PIS/Pasep.	2001	1
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2003	4
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11 - Processo de pagamento de tributos (impostos e taxas).	2003	3
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2004	7
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1 - Nota de empenho	2001	1
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12 - Processo de pagamento de licença prêmio em pecúnia	1989	1
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete de material de almoxarifado.	2019	1



4	4.2	4.2.6	4.2.6.4 - Processo de alienação de material permanente e/ou de consumo por doação.	2004	1
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4 - Processo de afastamentos ou licenças.	1990	10
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2 - Parecer, manifestações e orientações jurídicas	1985	1
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16 - Processo para pagamento de pensão alimentícia	1987	1
3	3.5	3.5.1	3.5.1.26 - Formulário de autorização de desconto do servidor, para pagamento ao erário	1990	1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0037/2021/SEJUSP

N° Cadastral: 15279

Processo: 31/035.141/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de veículo utilitário 4x4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070043 - Convênio nº 891223/2019/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 11.046.600,00 (onze milhões e quarenta e seis mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e alterações, lei 10.520/2002 e Decreto 9.507/2018.

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2021 e encerramento em 26/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/07/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0047/2018/SEJUSP

N° Cadastral: 10364

Processo: 31/500.640/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Original.

Cláusula Décima- Da Vigência 10.1. O presente instrumento contratual terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses), se não houver denúncias das partes, conforme Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 29/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAS N. 01/2021, de 17 de maio de 2021.

Estabelece os parâmetros para acolhimento de adolescentes que se identificam como LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, transexuais ou com outras orientações sexuais e identidades de gênero não contempladas pela sigla), em atendimento pelo sistema de socioeducativo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - SAS, integrante da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e,

Considerando que o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento de validade do Estado Democrático de Direito, assegura o pleno respeito às pessoas, independentemente de sua identidade de gênero e orientação sexual;

Considerando que é objetivo da República Federativa do Brasil a constituição de uma sociedade livre, justa e igualitária que promova o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial, no artigo 5º, os incisos III, XLI, XLVII, XLVIII e XLIX;

Considerando o disposto nos artigos 226 e 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio

constitucional da prioridade absoluta e defesa dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e jovens, dentre os quais: direitos a dignidade, respeito, liberdade, bem como o direito de serem protegidos de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade, violência e opressão;

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e seu Protocolo Facultativo, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos, as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok), e todos os outros instrumentos internacionais aplicáveis à matéria, bem como os Princípios de Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero);

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, os artigos 17, 18 e 124 e seus incisos;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em especial, o artigo 35, incisos VI e VIII, bem como o artigo 49, incisos III e VII;

Considerando a Resolução CONANDA n. 160, de 18 de novembro de 2013, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CONANDA, publicada em 14 de setembro de 2017;

Considerando a Lei n. 12.847, de 2 de agosto de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências;

Considerando a Lei n. 3.157, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as medidas de combate à discriminação devido à orientação sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Decreto n. 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul n. 01, de 19 de julho de 2013, que se pronuncia a favor do II Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul; e,

Considerando a Resolução n. 348, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (publicada no DJE/CNJ nº 335, de 15 de outubro de 2020), que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente, ou ainda, que sejam adolescentes apreendidos, processados por ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para acolhimento de adolescentes que se identificam como LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou com outras orientações sexuais e identidades de gênero não contempladas pela sigla), em atendimento pelo Sistema Socioeducativo, em regime de restrição ou privação de liberdade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Considera-se para fins do disposto nesta Instrução Normativa:

I – orientação sexual: o desejo afetivo e/ou sexual entre pessoas do mesmo sexo, pessoas de sexo oposto e pessoas de ambos os sexos;

II – identidade de gênero: o reconhecimento de cada pessoa sobre seu próprio gênero;

III – nome social: o nome pelo qual a pessoa transgênero é identificada nas suas relações de convivência, ou seja, o nome pelo qual é conhecida na sociedade que é diferente do nome civil registrado nos documentos de identificação e não deve ser confundido com apelido ou alcunha;

IV – homem transexual: a pessoa que se identifica como sendo do gênero masculino embora tenha sido biologicamente designada como pertencente ao sexo/gênero feminino ao nascer;

V – mulher transexual: a pessoa que se identifica como sendo do gênero feminino embora tenha sido biologicamente designada como pertencente ao sexo/gênero masculino ao nascer;

VI – travesti: a pessoa que nasceu com um sexo, identifica-se e apresenta-se fenotipicamente no outro gênero, mas que não deseja necessariamente mudar suas características primárias;

VII – transgênero ou incongruência de gênero: a não paridade entre a identidade de gênero e o sexo atribuído ao nascimento, incluindo-se neste grupo transexuais, travestis e outras expressões identitárias relacionadas à diversidade de gênero.

Parágrafo único. Para efeito desta Instrução Normativa, ficam contempladas outras manifestações de sexualidade e gênero que não tenham sido mencionadas.

Art. 3º O direcionamento e a normatização do tratamento dispensado à população LGBT+ em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade no Sistema Socioeducativo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, tem por objetivo:

I – o respeito à diversidade sexual e à dignidade humana.

II – a humanização do cumprimento das medidas socioeducativas de meio fechado.

III – o acolhimento responsável da população LGBT+ dentro do Sistema Socioeducativo.

IV – a garantia plena dos direitos previstos em instrumentos legais à população LGBT+, incluindo a integridade física e psicológica.

Art. 4º É expressamente proibida toda e qualquer forma de discriminação por parte de funcionários do Sistema Socioeducativo ou de particulares, fundada na orientação sexual ou na identidade de gênero da(o) adolescente privada(o) ou restrita(o) de liberdade, assegurando-lhes o respeito à sua liberdade de autodeterminação, podendo o funcionário responder por seus atos nas esferas administrativa, cível e penal.

Art. 5º Na garantia dos direitos fundamentais, a identificação das adolescentes travestis e transexuais e dos adolescentes transexuais será realizada por auto declaração ao início do cumprimento da medida socioeducativa ou a qualquer momento da execução da medida.

§ 1º A identificação por nome social deve estar registrada na admissão da Unidade Educacional de Internação ou de Semiliberdade, na Avaliação Inicial (AI) e no Plano Individual de Atendimento (PIA), devendo ser utilizado por todas(os) as(os) servidoras(es) para referir-se à(ao) adolescente que manifestar vontade de ser tratada(o) pelo nome social.

§ 2º As (os) adolescentes que se autodeclararem travestis ou transexuais, ou aquelas(es) que se autodeclararem lésbicas; gays ou bissexuais, não deverão ser submetidas(os) a quaisquer atendimentos médicos, psiquiátricos ou psicológicos, ou ainda, a terapias alternativas, intervenções religiosas com a finalidade ou intenção de realizar diagnóstico que resultem em patologização da identidade de gênero ou da orientação sexual.

§ 3º Os sistemas de registro e informação referentes as(aos) adolescentes deverão conter campos específicos para nome social e identidade de gênero.

§ 4º A(o) adolescente pode retificar seu nome ou incluí-lo a qualquer momento, devendo manifestar o desejo formalmente por escrito, ou verbalmente para a equipe de atendimento da Unidade Educacional de Internação em que está inserido.

Art. 6º As (os) adolescentes LGBT+ privadas (os) de liberdade em unidades socioeducativas masculinas, em razão da sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos, adequando-os aos já existentes na(s) unidade(s), ou na insuficiência numérica de LGBT+ autodeclarados (número reduzido) será destinado um alojamento específico, onde deverão ser agregados no mesmo espaço.

§ 1º Os espaços para essa população não devem destinar-se à aplicação de medidas disciplinares ou de qualquer método coercitivo.

§ 2º A transferência da(do) adolescente em atendimento pelo sistema de socioeducação para o espaço de vivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.

§ 3º O cumprimento de medida socioeducativa por adolescentes LGBT+ em privação ou restrição de liberdade, não deverá acontecer em espaços segregados, salvo em situações de risco, em atentado a integridade física ou psicológica devidamente justificada.

§ 4º A situação de risco deve ser relatada às diretorias das Unidades Educacionais de Internação e Semiliberdade (UNEI e UNESL), e de atendimento à(ao) adolescente em relatório circunstanciado;

§ 5º Superada a situação de risco, cessa-se imediatamente a condição de reclusão em espaço determinado.

Art. 7º Adolescentes transexuais masculinas e femininas poderão ser encaminhadas para as unidades socioeducativas femininas, respeitando sempre a livre manifestação de vontade, após autorização Judicial.

Parágrafo único. Deverá ser garantido tratamento isonômico das(os) demais adolescentes em restrição ou privação de liberdade as(os) adolescentes transexuais.

Art. 8º Às(Aos) adolescentes travestis ou transexuais em restrição ou privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de cabelos compridos, se os tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero, considerada a manifestação da vontade da(o) adolescente e a disponibilidade de vestimentas.

§ 1º Será respeitado o direito ao uso de cabelos longos no momento do ingresso no sistema socioeducativo, nas transferências e na permanência no sistema.

§ 2º É garantido o uso de vestimentas de acordo com a identidade de gênero também para as atividades externas à unidade.

§ 3º É vedado a qualquer profissional do sistema socioeducativo a imposição às/aos adolescentes de exposição corporal vexatória como condição para realizar qualquer atividade.

§ 4º No caso de vestimentas fornecidas por familiares e/ou responsáveis, deverão atender aos requisitos previstos no Regimento Interno da Unidade Educacional para as vestimentas das(os) demais adolescentes.

Art. 9º Quanto ao procedimento de revista:

I – A revista superficial e a revista minuciosa na adolescente travesti e na adolescente transexual serão procedidas, preferencialmente, por agente socioeducativo do gênero feminino e, não havendo agente socioeducativa na Unidade, deve-se resguardar a garantia de respeito à identidade de gênero e a prevenção à violência.

II – A revista superficial e a revista minuciosa no adolescente transexual (aquele designado no nascimento com o sexo feminino, cuja identidade de gênero é masculina) será procedida por agente socioeducativo do gênero feminino, de acordo com o sexo designado no nascimento do adolescente.

III – É vedado proceder à revista minuciosa na adolescente travesti, na adolescente transexual e no adolescente transexual em ambiente público que permita a exposição da nudez do(a) adolescente revistado(a)

diante dos(das) demais adolescentes, devendo-se proceder à referida diligência em ambiente reservado, que assegure a privacidade.

Art. 10º. É garantido o direito à visita íntima para os(as) adolescentes LGBT+ em situação de privação de liberdade, nos termos dos artigos 67 e 68 da Lei n. 12.594/2012 (SINASE), ou seja, para os(as) adolescentes e jovens LGBT+ casados(as) ou que vivam, comprovadamente, em união estável, observando-se dias e horários próprios definidos pelo Regimento Interno das Unidades.

Art. 11º. É garantida as(aos) adolescentes LGBT+ em situação de privação ou restrição de liberdade a atenção integral à saúde, em conformidade com a Portaria n. 1.082, de 23 de maio de 2014, com a Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) e com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

§ 1º As(Aos) adolescentes travestis ou transexuais menores de 18 (dezoito) anos em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, será garantido o direito de acesso a tratamento hormonal e a acompanhamento de saúde específico, por meio de prescrição médica e autorização dos responsáveis legais, na medida das possibilidades do atendimento da rede de atenção básica do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Resolução CFM N. 2.265, de 20 de setembro de 2019 e com a Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde.

§ 2º As(aos) jovens travestis ou transexuais maiores de 18 (dezoito) anos em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, será garantido o direito de acesso a tratamento hormonal e a acompanhamento de saúde específico, mediante prescrição médica, na medida das possibilidades do atendimento da rede de atenção básica do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 12º. Será garantido as(aos) adolescentes LGBT+ em cumprimento de medidas socioeducativas de meio fechado, em igualdade de condições, o acesso e a continuidade da sua formação educacional e profissional sob a responsabilidade do Estado.

Art. 13º. Fica garantido o direito à livre manifestação da orientação sexual e da identidade de gênero às pessoas que visitam os(as) adolescentes privados(as) ou restritos(as) de liberdade, ou a qualquer pessoa que por qualquer razão adentrar em unidades socioeducativas no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Toda(o) adolescente travesti e transexual que adentrar em unidades socioeducativas no Estado de Mato Grosso do Sul terá respeitado o direito de serem tratados pelo seu nome social, de acordo com a sua identidade de gênero, bem como terá respeitada sua identidade de gênero para a realização das revistas pessoais necessárias.

Art. 14º. A transferência compulsória entre alojamentos ou quaisquer outros castigos ou sanções em razão da condição de pessoa LGBT+ serão considerados tratamentos desumanos e degradantes.

Art. 15º. Fica determinada a revisão e a adequação de todos os documentos que orientam a prática de funcionários do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso do Sul, tais como regimento interno, metodologias de atendimento, procedimentos operacionais padrão, aos termos desta Instrução Normativa.

Art. 16º. A Superintendência de Assistência Socioeducativa, em parceria com a Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, serão responsáveis pela oferta de qualificação continuada aos profissionais das Unidades Educacionais de Internação e Semiliberdade, na perspectiva dos direitos humanos e dos princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive, em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 17º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

JAIR DA COSTA CARVALHO

Superintendente de Assistência Socioeducativa em Substituição Legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME DENISE ROSA HIGA

FUNÇÃO Chefe da P4 do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul –
BPMTRAN/PMMS MATRÍCULA 130941021
SUBSTITUTO:

NOME: WELLINTGON KLIMPEL DO NASCIMENTO

FUNÇÃO: Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul –
BPMTRAN/PMMS MATRÍCULA: 89156023021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/027.762/2021

CONTRATO Nº 034/2021

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de equipamentos de proteção e segurança (capa de colete balístico), destinado a atender BPMTRAN/PMMS - Batalhão de Polícia Militar de Trânsito do MS, através do convênio nº 02/2018 de 30 de maio de 2018/AGETRA/SEJUSP, R\$ 173.298,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de julho 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo

relacionados: para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310008022020	NE001838	25/06/2021	2.355,00	Lei 8.666/1993
310009452019	NE001839	25/06/2021	1.995,00	Lei 8.666/1993
310004882018	NE001591	02/06/2021	840,00	Lei 8.666/1993
310004882018	NE001631	02/06/2021	2.760,00	Lei 8.666/1993
270017362020	NE005409	28/06/2021	1.920,00	Lei 1.102/1990
310390062021	NE001623	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389982021	NE001624	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389942021	NE001625	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390002021	NE001622	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393762021	NE001616	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389892021	NE001620	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390822021	NE001606	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390032021	NE001621	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389842021	NE001619	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389852021	NE001618	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393742021	NE001617	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393672021	NE001615	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393682021	NE001614	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393662021	NE001613	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393652021	NE001612	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310004882018	NE002006	05/07/2021	3.600,00	Lei 8.666/1993
312007482017	NE002007	05/07/2021	3.800,00	Lei 8.666/1993
312004742019	NE002008	05/07/2021	7.579,50	Lei 8.666/1993
312004742019	NE002009	05/07/2021	900,50	Lei 8.666/1993
310289442021	NE002010	05/07/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE002011	05/07/2021	3.325,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE002012	05/07/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE002013	05/07/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002014	05/07/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002015	05/07/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002016	05/07/2021	333,37	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002017	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002018	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993



310016542014	NE002019	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002020	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002021	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002022	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002023	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002024	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002025	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002026	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002027	05/07/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310003902016	NE002028	05/07/2021	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	NE002029	05/07/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE002030	05/07/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002031	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002032	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002033	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002034	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002035	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002036	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002037	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002038	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002039	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002040	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002041	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002042	05/07/2021	50,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002043	05/07/2021	579,71	Lei 8.666/1993
310010692017	NE002044	05/07/2021	1.919,04	Lei 10.520/2002
310010322014	NE001737	01/07/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE001738	01/07/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001739	01/07/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001741	01/07/2021	558,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE001913	01/07/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001906	01/07/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001909	01/07/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001909	01/07/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313026112011	NE001912	01/07/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313018092011	NE001904	01/07/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE001905	01/07/2021	960,00	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001916	01/07/2021	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001917	01/07/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001919	01/07/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001907	01/07/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001908	01/07/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
310236242021	NE001902	01/07/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313023162019	NE001911	01/07/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
313037372012	NE001986	05/07/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313000552020	NE001770	01/07/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
313000582019	NE001768	01/07/2021	120,00	Lei 8.666/1993
313000602019	NE001774	01/07/2021	550,00	Lei 8.666/1993
313000612019	NE001766	01/07/2021	1.250,00	Lei 8.666/1993
313000622019	NE001769	01/07/2021	500,00	Lei 8.666/1993
313004512019	NE001765	01/07/2021	125,00	Lei 8.666/1993
313004592019	NE001773	01/07/2021	150,00	Lei 8.666/1993
313004642019	NE001771	01/07/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313004792019	NE001775	01/07/2021	50.000,00	Lei 8.666/1993
313005412019	NE001763	01/07/2021	23.000,00	Lei 8.666/1993
313005522019	NE001772	01/07/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313027022020	NE001914	01/07/2021	13.000,00	Lei 8.666/1993
310075932021	NE001880	01/07/2021	47.730,00	Lei 8.666/1993
310019032020	NE001540	01/06/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310007782019	NE001964	05/07/2021	2.477,16	Lei 8.666/1993
310009372019	NE001965	05/07/2021	1.896,50	Lei 8.666/1993
310094622019	NE001966	05/07/2021	12.385,28	Lei 8.666/1993

310009572019	NE001967	05/07/2021	5.283,32	Lei 8.666/1993
310008512019	NE001968	05/07/2021	16.438,80	Lei 8.666/1993
310008502019	NE001969	05/07/2021	10.313,50	Lei 8.666/1993
310008532019	NE001970	05/07/2021	17.452,50	Lei 8.666/1993
310008952019	NE001971	05/07/2021	8.307,55	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001864	01/07/2021	127,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001865	01/07/2021	350,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001866	01/07/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472018	NE001867	01/07/2021	21.683,00	Lei 8.666/1993
310002442021	NE001869	01/07/2021	137.700,00	Lei 8.666/1993
310004492015	NE001870	01/07/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310006642018	NE001871	01/07/2021	666,50	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001872	01/07/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001873	01/07/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001874	01/07/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE001875	01/07/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE001876	01/07/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993
310019032020	NE001877	01/07/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310021322020	NE001878	01/07/2021	12.942,67	Lei 8.666/1993
310021792019	NE001879	01/07/2021	77.806,30	Lei 8.666/1993
310014912018	NE002055	06/07/2021	20.797,01	Lei 8.666/1993
310014902018	NE002056	06/07/2021	29.117,40	Lei 8.666/1993
310014922018	NE002057	06/07/2021	24.956,43	Lei 8.666/1993
310014932018	NE002058	06/07/2021	24.956,43	Lei 8.666/1993
310014892018	NE002059	06/07/2021	24.956,73	Lei 8.666/1993
310008032020	NE002048	06/07/2021	8.130,00	Lei 8.666/1993
310008742019	NE002049	06/07/2021	5.250,20	Lei 8.666/1993
310012902019	NE002050	06/07/2021	1.724,43	Lei 8.666/1993
310007662019	NE002051	06/07/2021	10.692,00	Lei 8.666/1993
310009392019	NE002052	06/07/2021	5.458,50	Lei 8.666/1993
310008802019	NE002053	06/07/2021	4.078,00	Lei 8.666/1993
310008992019	NE002054	06/07/2021	1.097,46	Lei 8.666/1993
310000812020	NE002046	06/07/2021	8.751,90	Lei 8.666/1993
310007842018	NE002047	06/07/2021	7.742,00	Lei 8.666/1993
310008732019	NE001984	05/07/2021	4.206,60	Lei 8.666/1993
310024682019	NE001983	05/07/2021	5.269,31	Lei 8.666/1993
310009552019	NE001982	05/07/2021	60.697,09	Lei 8.666/1993
310009432019	NE001981	05/07/2021	6.826,00	Lei 8.666/1993
310008792019	NE001980	05/07/2021	7.290,00	Lei 8.666/1993
310427112021	NE001985	05/07/2021	63.000,00	Decreto 15.434/2020
310008592019	NE001979	05/07/2021	30.688,00	Lei 8.666/1993
312000032019	NE001756	01/07/2021	200,00	Lei 8.666/1993
310008782019	NE001976	05/07/2021	13.172,50	Lei 8.666/1993
310009472019	NE001975	05/07/2021	4.317,30	Lei 8.666/1993
310009452019	NE001974	05/07/2021	18.960,00	Lei 8.666/1993
310008982019	NE001973	05/07/2021	1.556,56	Lei 8.666/1993
310024652019	NE001972	05/07/2021	6.581,52	Lei 8.666/1993
310008552019	NE001977	05/07/2021	25.809,30	Lei 8.666/1993
310008422019	NE001978	05/07/2021	22.257,60	Lei 8.666/1993
310000502021	NE001736	30/06/2021	141,60	Lei 1.102/1990
312004352020	NE001918	01/07/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
312000062019	NE001758	01/07/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000092019	NE001755	01/07/2021	150,00	Lei 8.666/1993
312000102019	NE001759	01/07/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE001754	01/07/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000142019	NE001757	01/07/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
312000142019	NE001718	29/06/2021	181.704,80	Lei 8.666/1993
313000532019	NE001541	14/06/2021	2.400,00	Lei 8.666/1993
313000532019	NE001767	01/07/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
313000662019	NE001538	14/06/2021	260.000,00	Lei 8.666/1993
313000662019	NE001764	01/07/2021	130.000,00	Lei 8.666/1993
313005212019	NE001517	08/06/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993



313005212019	NE001762	01/07/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE001903	01/07/2021	805,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE001910	01/07/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001674	08/06/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001201	03/05/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001198	03/05/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001161	28/04/2021	*8.781,78	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001671	08/06/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
310190792021	NE001797	06/07/2021	4.564,93	Decreto 25.760/2021
310071142021	NE001796	06/07/2021	92.570,00	Lei 8.666/1993
310009412019	NE002060	06/07/2021	4.605,40	Lei 8.666/1993
310024672019	NE002061	06/07/2021	17.625,00	Lei 8.666/1993
310024722019	NE002062	06/07/2021	850,66	Lei 8.666/1993
310024622019	NE001825	23/06/2021	2.725,80	Lei 8.666/1993
315008482020	NE001717	29/06/2021	92.446,08	Lei 8.666/1993
315008482020	NE001733	30/06/2021	35,64	Lei 8.666/1993
313011422014	NE001675	08/06/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE001813	21/06/2021	1.610,00	Lei 8.666/1993
310006922018	NE002064	06/07/2021	124.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002065	06/07/2021	35.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002066	06/07/2021	154.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002067	06/07/2021	45.600,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002068	06/07/2021	48.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002069	06/07/2021	4.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002070	06/07/2021	30.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001785	17/06/2021	1.058,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001786	17/06/2021	9.258,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001787	17/06/2021	2.248,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001788	17/06/2021	2.248,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001789	17/06/2021	6.877,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001790	17/06/2021	1.388,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001791	17/06/2021	2.909,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001792	17/06/2021	3.637,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001793	17/06/2021	3.637,00	Lei 10.520/2002
310320562021	NE002063	06/07/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
310006922018	NE001920	01/07/2021	108.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001921	01/07/2021	37.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001922	01/07/2021	110.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001923	01/07/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001924	01/07/2021	210.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001925	01/07/2021	70.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001926	01/07/2021	50.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001927	01/07/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001928	01/07/2021	17.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001929	01/07/2021	7.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001776	01/07/2021	5.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001777	01/07/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001778	01/07/2021	13.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001779	01/07/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001780	01/07/2021	25.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001781	01/07/2021	9.500,00	Lei 10.520/2002
310000112019	NE001794	05/07/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
312010542018	NE001987	05/07/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
312001982018	NE001988	05/07/2021	900,00	Lei 8.666/1993
310016392014	NE001989	05/07/2021	38.217,19	Lei 8.666/1993
312002842017	NE001990	05/07/2021	3.898,08	Lei 8.666/1993
310001352014	NE001991	05/07/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310004512011	NE001992	05/07/2021	6.100,00	Lei 8.666/1993
312013572010	NE001993	05/07/2021	3.464,40	Lei 8.666/1993
310008392012	NE001994	05/07/2021	7.321,52	Lei 8.666/1993
312002832020	NE001995	05/07/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
312019872010	NE001996	05/07/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993

312019872010	NE001997	05/07/2021	621,06	Lei 8.666/1993
312004722012	NE001998	05/07/2021	680,00	Lei 8.666/1993
312004302020	NE001999	05/07/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312019932014	NE002000	05/07/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312019932014	NE002001	05/07/2021	481,19	Lei 8.666/1993
312000802013	NE002002	05/07/2021	12.280,00	Lei 8.666/1993
310008972013	NE002003	05/07/2021	2.263,25	Lei 8.666/1993
312024592015	NE002004	05/07/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
312024592015	NE002005	05/07/2021	169,26	Lei 8.666/1993
310390852021	NE001607	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389912021	NE001608	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389792021	NE001609	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393692021	NE001610	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393712021	NE001611	24/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310007842019	NE001826	23/06/2021	1.426,90	Lei 8.666/1993
310008802019	NE001823	23/06/2021	820,00	Lei 8.666/1993
310007662019	NE001835	25/06/2021	2.445,00	Lei 8.666/1993
310010602017	NE001834	24/06/2021	14.972,51	Lei 10.520/2002
310010482017	NE001840	28/06/2021	7.519,05	Lei 10.520/2002
310010732017	NE001460	19/05/2021	*20.000,00	Lei 10.520/2002
310010622017	NE001466	19/05/2021	*40.000,00	Lei 10.520/2002
310010532017	NE001470	19/05/2021	*10.000,00	Lei 10.520/2002
310000082021	NE001633	28/06/2021	730.123,17	Lei 3.150/2005
310000082021	NE001639	29/06/2021	146.322,77	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001640	29/06/2021	3.826,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001641	29/06/2021	4.604.816,44	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001642	29/06/2021	14.637,16	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001643	29/06/2021	98,92	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001644	29/06/2021	7.563,49	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001645	29/06/2021	21.522,94	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001646	29/06/2021	840.104,98	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001647	29/06/2021	355.420,76	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001649	29/06/2021	16.932.624,70	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001651	29/06/2021	1.371,02	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001654	29/06/2021	100.218,00	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001655	29/06/2021	10.433,26	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001657	29/06/2021	1.351.361,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001661	29/06/2021	11.569,64	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001696	29/06/2021	6.425.929,98	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001714	29/06/2021	*6.425.929,98	Lei 1.102/1990
310408202021	NE001862	30/06/2021	29.880,00	Lei 8.666/1993
310008762019	NE001842	28/06/2021	4.445,80	Lei 8.666/1993
310171912021	NE001711	29/06/2021	734.400,00	Lei 10.520/2002
310171912021	NE001712	29/06/2021	1.101.600,00	Lei 10.520/2002
310007612021	NE001845	29/06/2021	839,64	Lei 10.520/2002
310306082021	NE001844	29/06/2021	980,50	Lei 10.520/2002
310408302021	NE001861	30/06/2021	580,00	Lei 8.666/1993
313029562020	NE001846	29/06/2021	61,00	Lei 10.520/2002
310277622021	NE001716	29/06/2021	173.298,00	Lei 10.520/2002
310000122021	NE001685	29/06/2021	394.050,16	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001686	29/06/2021	4.788,72	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001688	29/06/2021	32.000,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001690	29/06/2021	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001691	29/06/2021	71.880,09	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001692	29/06/2021	62.979,26	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001693	29/06/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001694	29/06/2021	5.231,20	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001695	29/06/2021	1.369.376,18	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001701	29/06/2021	3.356,12	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001704	29/06/2021	17.868,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001706	29/06/2021	5.451,01	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001707	29/06/2021	4.935,39	Lei 1.102/1990

310000122021	NE001708	29/06/2021	89.124,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001709	29/06/2021	3.727,08	Lei 1.102/1990
310012372019	NE001676	29/06/2021	13.943,79	Lei 4.135/2011
310012372019	NE001677	29/06/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
310012372019	NE001715	29/06/2021	*25.815,22	Lei 1.102/1990
310012372019	NE001747	01/07/2021	2.459,22	Lei 4.135/2011
312001482020	NE001849	29/06/2021	25.860,00	Lei 8.666/1993
310009402019	NE001831	24/06/2021	2.622,50	Lei 8.666/1993
310012942019	NE001833	24/06/2021	850,00	Lei 8.666/1993
310012892019	NE001830	24/06/2021	1.366,26	Lei 8.666/1993
312000172019	NE001760	01/07/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
310000812020	NE001065	07/04/2021	26.255,70	Lei 8.666/1993
310000812020	NE001235	04/05/2021	8.751,90	Lei 8.666/1993
310000812020	NE001534	01/06/2021	8.751,90	Lei 8.666/1993
310011522013	NE001743	01/07/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310284462021	NE001592	02/06/2021	*7.900,00	Lei 8.666/1993
270060412021	NE005812	01/07/2021	110.000,00	Decreto 15.434/2020
310002812019	NE001742	01/07/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310009432019	NE001837	25/06/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
310000502021	NE001629	28/06/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001630	28/06/2021	3.952.206,28	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001631	28/06/2021	850.948,07	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001626	28/06/2021	96.696,40	Decreto 14.905/2017
310000502021	NE001629	28/06/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001630	28/06/2021	3.952.206,28	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001631	28/06/2021	850.948,07	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001632	28/06/2021	5.106.233,08	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001678	29/06/2021	945.797,52	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001679	28/06/2021	35.812,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001680	28/06/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001681	28/06/2021	65.331,44	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001682	28/06/2021	3.099,22	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001683	28/06/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001684	28/06/2021	225.538,07	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001687	28/06/2021	159.192,31	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001689	28/06/2021	3.569.127,85	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001699	28/06/2021	78.179,87	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001700	28/06/2021	204.752,24	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001702	28/06/2021	10.857,33	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001703	28/06/2021	4.691,02	Lei 1.102/1990
310008412019	NE001954	25/05/2021	25.427,50	Lei 8.666/1993
310007702019	NE001952	02/07/2021	2.083,38	Lei 8.666/1993
310007632019	NE001951	02/07/2021	3.895,00	Lei 8.666/1993
310007762019	NE001953	02/07/2021	7.402,50	Lei 8.666/1993
310351412021	NE001788	02/07/2021	11.046.600,00	Lei 8.666/1993
310254542021	NE001787	02/07/2021	7.359.670,00	Lei 8.666/1993
310254542021	NE001786	02/07/2021	2.669.520,00	Lei 8.666/1993
310007682019	NE001955	02/07/2021	7.335,96	Lei 8.666/1993
310007712019	NE001950	02/07/2021	6.991,32	Lei 8.666/1993
310007882019	NE001736	15/06/2021	8.375,62	Lei 8.666/1993
310312152021	NE001814	21/06/2021	43.840,00	Lei 8.666/1993
310312152021	NE001761	01/07/2021	3.288,00	Lei 8.666/1993
310277582021	NE001734	30/06/2021	3.359,08	Lei 1.102/1990
270010202020	NE006145	01/07/2021	400.00,00	Decreto 13.329/2011
310010742017	NE001847	29/06/2021	1.318,41	Lei 8.666/1993
310399702021	NE001735	30/06/2021	12.160,00	Lei 8.666/1993
310150912021	NE001949	02/07/2021	55.860,00	Lei 8.666/1993
310416662021	NE001948	02/07/2021	217,00	Lei 8.666/1993
310417212021	NE001947	02/07/2021	1.856,00	Lei 8.666/1993
310004082015	NE001868	01/07/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
313014092020	NE001915	01/07/2021	4.756,00	Lei 10.520/2002
313018862020	NE003239	30/12/2020	*70.600,00	Lei 8.666/1993

313018862020	NE003238	30/12/2020	*1.317.970,00	Lei 8.666/1993
310004852021	NE001648	29/06/2021	91.018,56	Lei 3.150/2005
310004852021	NE001650	29/06/2021	40.571,08	Lei 132/2009
310004852021	NE001652	29/06/2021	8.244,70	Lei 120/1980
310004852021	NE001653	29/06/2021	74,59	Lei 3.150/2005
310004852021	NE001656	29/06/2021	2.644.020,35	Lei 053/1990
310004852021	NE001658	29/06/2021	138.149,59	Lei 053/1990
310004852021	NE001659	29/06/2021	167.170,84	Lei 1.102/1990
310004852021	NE001660	29/06/2021	1.029.260,33	Lei 053/1990
310004852021	NE001662	29/06/2021	5.868,00	Lei 053/1990
310004852021	NE001663	29/06/2021	3.569,91	Lei 053/1990
310004852021	NE001664	29/06/2021	6.253,95	Lei 053/1990
310004852021	NE001665	29/06/2021	30.247.292,06	Lei 053/1990
310004852021	NE001666	29/06/2021	26.991,09	Lei 053/1990
310004852021	NE001667	29/06/2021	41.258,52	Lei 053/1990
310004852021	NE001668	29/06/2021	901.551,77	Lei 053/1990
310004852021	NE001669	29/06/2021	35.834,24	Lei 053/1990
310004852021	NE001670	29/06/2021	956.020,66	Lei 053/1990
310004852021	NE001671	29/06/2021	91.260,54	Lei 053/1990
310004852021	NE001672	29/06/2021	27.722,36	Lei 053/1990
310004852021	NE001673	29/06/2021	1.342.762,57	Lei 053/1990
310004852021	NE001674	29/06/2021	10.338,80	Lei 053/1990
310004852021	NE001675	29/06/2021	1.105.270,22	Lei 053/1990
310004852021	NE001710	29/06/2021	263.600,00	Lei 053/1990
310004852021	NE001697	29/06/2021	12.694.182,98	Lei 053/1990
310004852021	NE001713	29/06/2021	*12.694.182,98	Lei 053/1990
313016812020	NE001901	01/07/2021	77.722,80	Lei 10.520/2002
310403982021	NE001795	05/07/2021	756,00	Lei 8.666/1993
310172332021	NE001843	28/06/2021	14.453,25	Lei 8.666/1993
315003882013	NE001957	02/07/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE001958	02/07/2021	1.270,00	Lei 8.666/1993
315014942020	NE001963	02/07/2021	5.500,00	Lei 8.666/1993
310000102019	NE001740	01/07/2021	27.000,00	Lei 8.666/1993
315042322017	NE001960	02/07/2021	3.500,00	Lei 053/1990
310000452021	NE001719	29/06/2021	479.887,39	Lei 053/1990
310000452021	NE001720	29/06/2021	464,09	Lei 053/1990
310000452021	NE001721	29/06/2021	1.200.387,91	Lei 053/1990
310000452021	NE001722	29/06/2021	1.318,90	Lei 053/1990
310000452021	NE001723	29/06/2021	428.379,64	Lei 053/1990
310000452021	NE001724	29/06/2021	10.002.402,67	Lei 053/1990
310000452021	NE001725	29/06/2021	12.297,02	Lei 053/1990
310000452021	NE001726	29/06/2021	1.602,49	Lei 053/1990
310000452021	NE001727	29/06/2021	166.310,30	Lei 053/1990
310000452021	NE001728	29/12/2021	716.912,72	Lei 053/1990
310000452021	NE001729	29/06/2021	7.644,26	Lei 053/1990
310000452021	NE001730	29/06/2021	68.800,00	Lei 053/1990
310000452021	NE001731	29/06/2021	35.873,15	Lei 053/1990
310000452021	NE001732	29/06/2021	1.050,00	Lei 053/1990
310035502021	NE001956	02/07/2021	837,62	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001881	01/07/2021	276.725,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001882	01/07/2021	215.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001883	01/07/2021	668.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001884	01/07/2021	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001885	01/07/2021	175.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001745	01/07/2021	92.713,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001746	01/07/2021	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001886	01/07/2021	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001887	01/07/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001888	01/07/2021	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001889	01/07/2021	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001890	01/07/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001891	01/07/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002

310010862016	NE001892	01/07/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001893	01/07/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001894	01/07/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001895	01/07/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001896	01/07/2021	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001897	01/07/2021	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001898	01/07/2021	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001899	01/07/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001900	01/07/2021	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001748	01/07/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001749	01/07/2021	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001750	01/07/2021	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001751	01/07/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001752	01/07/2021	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001753	01/07/2021	1.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001930	01/07/2021	43.275,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001931	01/07/2021	35.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001932	01/07/2021	61.875,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001933	01/07/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001934	01/07/2021	26.348,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001782	01/07/2021	925,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001783	01/07/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001784	01/07/2021	1.050,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001785	01/07/2021	130,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001935	01/07/2021	4.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001936	01/07/2021	5.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001937	01/07/2021	7.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001938	01/07/2021	800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001939	01/07/2021	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001940	01/07/2021	1.700,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001941	01/07/2021	1.700,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001942	01/07/2021	5.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001943	01/07/2021	1.050,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001944	01/07/2021	2.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001945	01/07/2021	2.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001946	01/07/2021	2.750,00	Lei 10.520/2002
315013722020	NE000969	06/04/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
315013722020	NE001197	04/05/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE001286	04/05/2021	6.238,60	Lei 8.666/1993
315042622017	NE001239	04/05/2021	105,00	Lei 8.666/1993
315042322017	NE001457	17/05/2021	3.383,00	Lei 8.666/1993
315013722020	NE001494	01/06/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE001495	01/06/2021	500,00	Lei 8.666/1993
315042322017	NE001583	01/06/2021	3.500,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE001585	01/07/2021	6.238,60	Lei 8.666/1993
315008482020	NE001789	02/07/2021	13.300,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE001790	02/07/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE001791	02/07/2021	500,00	Lei 8.666/1993
315004472019	NE001792	02/07/2021	12.300,00	Lei 8.666/1993
315013722020	NE001793	02/07/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE001959	02/07/2021	12.200,00	Lei 8.666/1993
315003442017	NE001961	02/07/2021	3.920,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE001992	02/07/2021	4.782,92	Lei 8.666/1993
310124432021	NE001495	24/05/2021	297.000,00	Lei 8.666/1993
310464322021	NE001802	08/07/2021	370.000,00	Decreto 13.329/2011
310412172021	NE001803	08/07/2021	458.581,15	Lei 8.666/1993
310071142021	NE001796	06/07/2021	92.570,00	Lei 8.666/1993
310071142021	NE001798	07/07/2021	106.379,39	Lei 8.666/1993
310159362021	NE002093	08/07/2021	15.264,00	Lei 10.520/2002L
310000852021	NE002082	07/07/2021	10.500,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE002083	07/07/2021	13.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002084	07/07/2021	28.000,00	Decreto 13.329/2011

310000882021	NE002085	07/07/2021	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002086	07/07/2021	18.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002087	07/07/2021	60.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002088	07/07/2021	29.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002089	07/07/2021	3.500,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002090	07/07/2021	11.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002091	07/07/2021	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE002092	07/07/2021	88.000,00	Decreto 13.329/2011
310000072019	NE001801	07/07/2021	161.354,36	Lei 8.666/1993
310008572019	NE002079	07/07/2021	13.557,50	Lei 8.666/1993
310008542019	NE002080	07/07/2021	12.760,00	Lei 8.666/1993
310009532019	NE002081	07/07/2021	1.490,68	Lei 8.666/1993
310024692019	NE002074	07/07/2021	4.891,52	Lei 8.666/1993
310007732019	NE002075	07/07/2021	3.333,96	Lei 8.666/1993
310024632019	NE002076	07/07/2021	11.335,56	Lei 8.666/1993
310009422019	NE002077	07/07/2021	7.284,04	Lei 8.666/1993
310009382019	NE002078	07/07/2021	1.421,75	Lei 8.666/1993
310009442019	NE002071	07/07/2021	3.632,00	Lei 8.666/1993
310009402019	NE002072	07/07/2021	1.360,00	Lei 8.666/1993
310008872019	NE002073	07/07/2021	6.531,00	Lei 8.666/1993
310336292021	NE002094	08/07/2021	2.016,24	Lei 8.666/1993
310013492018	NE001744	01/07/2021	7.633,48	Lei 10.520/2002
312019932014	NE001645	07/06/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312019932014	NE001658	07/06/2021	481,19	Lei 8.666/1993
310289442021	NE001784	17/06/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310363002021	NE001828	14/07/2021	3.280.800,00	Lei 8.666/1993
310008752019	NE002113	12/07/2021	1.349,50	Lei 8.666/1993
310008972019	NE002114	12/07/2021	1.953,53	Lei 8.666/1993
310012942019	NE002115	12/07/2021	850,00	Lei 8.666/1993
315008482020	NE001808	12/07/2021	83.500,00	Lei 8.666/1993
310003962020	NE002104	12/07/2021	1.222,66	Lei 8.666/1993
310007682019	NE001955	02/07/2021	7.335,96	Lei 8.666/1993
310020122020	NE001814	13/07/2021	184.766,18	Lei 8.666/1993
310471252021	NE002120	12/07/2021	50.000,00	Decreto 15.434/2020
310427122021	NE002102	09/07/2021	2.340,00	Lei 8.666/1993
310427012021	NE002103	09/07/2021	8.160,00	Lei 8.666/1993
310465802021	NE002098	09/07/2021	50.000,00	Decreto 15.434/2020
310465302021	NE001806	08/09/2021	50.000,00	Decreto 15.434/2020
310398372021	NE002095	08/07/2021	2.286.400,00	Decreto 15.434/2020
310008722019	NE002099	09/07/2021	3.786,30	Lei 8.666/1993
310236242021	NE002100	09/07/2021	1.378,02	Lei 8.666/1993
310010472017	NE002106	12/07/2021	1.757,70	Lei 10.520/2002
310010482017	NE002107	12/07/2021	6.230,07	Lei 10.520/2002
310010602017	NE002108	12/07/2021	15.012,49	Lei 10.520/2002
310010662017	NE002109	12/07/2021	9.408,00	Lei 10.520/2002
310010742017	NE002110	12/07/2021	1.619,10	Lei 8.666/1993
310408562021	NE002111	12/07/2021	9.432,00	Lei 8.666/1993
310413632021	NE002112	12/07/2021	33.408,00	Lei 8.666/1993
310385182021	NE002116	12/07/2021	28.010,01	Lei 8.666/1993
310010652017	NE002117	12/07/2021	1.080,00	Lei 8.666/1993
310355672021	NE002105	12/07/2021	*9.600,50	Lei 8.666/1993
310006922018	NE002118	12/07/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002119	12/07/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310381342021	NE002101	09/07/2021	79.332,28	Lei 8.666/1993
310474562021	NE001829	14/07/2021	370.000,00	Decreto 13.329/2011
310024702019	NE003207	30/12/2020	*4.925,00	Lei 8.666/1993
310389772021	NE001827	14/07/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310389762021	NE001826	14/07/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310389742021	NE001825	14/07/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310389722021	NE001824	14/07/2021	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310431332021	NE001822	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310431322021	NE001821	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310431302021	NE001820	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310431282021	NE001819	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389822021	NE001815	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389922021	NE001816	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310389682021	NE001817	14/07/2021	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310199962021	NE001818	14/07/2021	4.144,31	LC 127/2008. Art.5º, inciso VL
310199962021	NE001811	13/07/2021	4.144,31	LC 127/2008. Art.5º, inciso VL
310171462021	NE001810	14/07/2021	550.800,00	Lei 10.520/2002
310094732021	NE002121	13/10/2021	225,00	Lei 8.666/1993
310236242021	NE002100	09/07/2021	1.378,02	Lei 8.666/1993
310372562021	NE001812	13/07/2021	5.300,00	Decreto 15.434/2020
310454122021	NE002122	13/07/2021	8.380,00	Decreto 15.434/2020
310467322021	NE001809	12/07/2021	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310005302021	NE001813	13/07/2021	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310471502021	NE002124	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471572021	NE002125	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471592021	NE002126	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471622021	NE002127	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471632021	NE002128	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471662021	NE002129	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471672021	NE002130	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471682021	NE002131	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471692021	NE002132	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471712021	NE002133	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471722021	NE002134	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471742021	NE002135	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471752021	NE002136	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471762021	NE002137	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471772021	NE002138	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471782021	NE002139	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471792021	NE002140	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471812021	NE002141	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471802021	NE002142	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471822021	NE002143	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471832021	NE002144	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471852021	NE002145	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471862021	NE002146	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471872021	NE002147	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471892021	NE002148	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471902021	NE002149	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471912021	NE002150	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471922021	NE002151	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471882021	NE002152	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471932021	NE002153	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471962021	NE002154	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471972021	NE002155	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471992021	NE002156	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310471942021	NE002157	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310472002021	NE002158	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310472012021	NE002159	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310472022021	NE002160	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310472052021	NE002161	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310472032021	NE002162	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310476852021	NE001835	16/07/2021	8.100,00	Decreto 15.434/2020
310434582021	NE002164	14/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310008542019	NE002174	19/07/2021	29.415,00	Lei 10.520/2002
310448342021	NE002169	16/07/2021	47.180,00	Lei 8.666/1993
310014912018	NE002170	16/07/2021	56.637,88	Lei 8.666/1993
310420672021	NE001836	16/07/2021	1.005,00	Lei 8.666/1993
310008572019	NE002168	16/07/2021	21.440,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE002167	16/07/2021	1.455,68	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001833	16/07/2021	26.912,42	Lei 8.666/1993

310007442018	NE002165	15/07/2021	23.400,00	Lei 8.666/1993
310420522021	NE001832	15/07/2021	2.970,00	Lei 8.666/1993
310006922018	NE002172	16/07/2021	125.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002171	16/07/2021	375.000,00	Lei 10.520/2002
310456362021	NE001837	19/07/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310483572021	NE001838	19/07/2021	8.100,00	Decreto 15.434/2020
310010692017	NE002123	14/07/2021	2.558,72	Lei 10.520/2002
313018092021	NE002166	16/07/2021	952,00	Lei 8.666/1993
310410782021	NE002173	19/07/2021	15.201,00	Lei 10.520/2002
310410782021	NE002179	19/07/2021	1.126,00	Lei 10.520/2002
310410782021	NE002180	19/07/2021	1.126,00	Lei 10.520/2002
310410782021	NE002181	19/07/2021	1.689,00	Lei 10.520/2002
310410782021	NE002182	19/07/2021	1.260,00	Lei 10.520/2002
310410782021	NE002183	19/07/2021	1.689,00	Lei 10.520/2002
310002282019	NE001834	16/07/2021	18.370,00	Lei 8.666/1993
310432262021	NE001831	15/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310008572019	NE002178	19/07/2021	797,50	Lei 8.666/1993
310008722019	NE002177	19/07/2021	19.890,00	Lei 8.666/1993
310118052021	NE002175	19/07/2021	16.460,00	Lei 8.666/1993
310008582020	NE000004	16/07/2021	*118,40	Lei 8.666/1993
310009492019	NE002176	19/07/2021	4.227,82	Lei 8.666/1993
310008932019	NE001832	24/06/2021	2.357,92	Lei 8.666/1993
310010742017	NE001464	19/05/2021	*17.185,59	Lei 8.666/1993
310008402019	NE003147	30/12/2020	*8.356,80	Lei 8.666/1993
310012932019	NE003087	30/12/2020	*3.146,64	Lei 8.666/1993
310009382019	NE003095	30/12/2020	*778,25	Lei 8.666/1993
310009402019	NE003098	30/12/2020	*778,25	Lei 8.666/1993
310007732019	NE003109	30/12/2020	*832,02	Lei 8.666/1993
310009532019	NE003149	30/12/2020	*885,82	Lei 8.666/1993
310012912019	NE003078	30/12/2020	*765,52	Lei 8.666/1993
310008022020	NE003202	31/12/2020	*1.920,00	Lei 8.666/1993
310024702019	NE003207	30/12/2020	*4.925,00	Lei 8.666/1993
310010502017	NE001462	19/05/2021	*40.000,00	Lei 8.666/1993
310010512017	NE001463	19/05/2021	*20.000,00	Lei 10.520/2002
310010612017	NE001467	19/05/2021	*10.000,00	Lei 10.520/2002
310010462017	NE001471	19/05/2021	*5.000,00	Lei 10.520/2002
310010752017	NE001472	19/05/2021	*5.000,00	Lei 10.520/2002
310408182021	NE002195	20/07/2021	8.050,00	Lei 8.666/1993
310007942019	NE002188	19/07/2021	1.944,90	Lei 8.666/1993
310009382019	NE002187	19/07/2021	778,25	Lei 8.666/1993
310009532019	NE002186	19/07/2021	885,82	Lei 8.666/1993
310007732019	NE002185	19/07/2021	832,02	Lei 8.666/1993
310012892019	NE002193	19/07/2021	1.467,06	Lei 8.666/1993
310008962019	NE002192	19/07/2021	1.898,36	Lei 8.666/1993
310012922019	NE002191	20/07/2021	3.287,12	Lei 8.666/1993
310008522019	NE002190	20/07/2021	20.642,50	Lei 8.666/1993
310009342019	NE002189	20/07/2021	14.032,62	Lei 8.666/1993
310005282020	NE001830	14/07/2021	779.222,86	Lei 10.520/2002
310387252021	NE001823	14/07/2021	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310482352021	NE002184	19/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
313018092011	NE002194	20/07/2021	*130,67	Lei 8.666/1993
310003102018	NE002196	21/07/2021	28.044,51	Lei 8.666/1993
310277582021	NE001839	21/07/2021	3.359,08	Lei 1.102/1990
310418242021	NE002197	22/07/2021	37.360,00	Lei 10.520/2002
310008502019	NE001969	05/07/2021	10.313,50	Lei 8.666/1993
310024692019	NE002074	07/07/2021	4.891,52	Lei 8.666/1993
310008762019	NE002163	14/07/2021	797,50	Lei 8.666/1993
310009002019	NE002198	22/07/2021	4.837,98	Lei 8.666/1993
310007942019	NE002199	22/07/2021	14.812,18	Lei 8.666/1993
310010682017	NE002201	22/07/2021	13.773,11	Lei 8.666/1993
310012932019	NE002202	22/07/2021	17.439,40	Lei 8.666/1993
310012912019	NE002203	22/07/2021	4.499,55	Lei 8.666/1993

310009522019	NE002204	22/07/2021	4.401,50	Lei 8.666/1993
310009322019	NE002205	22/07/2021	5.657,40	Lei 8.666/1993
310453862021	NE002200	22/07/2021	10.907,20	Lei 8.666/1993
310322012021	NE002206	23/07/2021	*4.130,00	Lei 8.666/1993
310322012021	NE002208	23/07/2021	4.130,00	Lei 8.666/1993
310456082021	NE002207	23/07/2021	928,00	Lei 8.666/1993
270066622021	NE006505	22/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270066632021	NE006506	22/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310332202021	NE001841	23/07/2021	110.130,00	Decreto 15.434/2020
310396822021	NE001842	23/07/2021	116.000,00	Decreto 15.434/2020
310332222021	NE001843	23/07/2021	88.000,00	Decreto 15.434/2020
310412232021	NE001840	23/07/2021	105.730,76	Decreto 15.434/2020
310002282019	NE001873	26/07/2021	31.997,17	Lei 8.666/1993
310452292021	NE001844	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310452282021	NE001846	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310452152021	NE001847	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451902021	NE001848	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451842021	NE001849	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451822021	NE001850	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450202021	NE001851	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450172021	NE001852	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450182021	NE001853	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450192021	NE001854	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450162021	NE001855	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450152021	NE001856	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451762021	NE001857	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450132021	NE001858	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450212021	NE001859	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450122021	NE001860	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451792021	NE001861	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450112021	NE001862	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451772021	NE001863	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450092021	NE001864	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450072021	NE001865	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310452512021	NE001866	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450052021	NE001867	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310452382021	NE001868	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450042021	NE001869	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450032021	NE001870	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310450012021	NE001871	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451752021	NE001872	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451802021	NE001874	23/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310148252021	NE002215	26/07/2021	120.000,00	Lei 8.666/1993
310148252021	NE002216	26/07/2021	80.000,00	Lei 8.666/1993
310485722021	NE002225	27/07/2021	4.160,00	Lei 8.666/1993
310501342021	NE002211	27/07/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310501272021	NE002212	27/07/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310501192021	NE002213	27/07/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310501232021	NE002214	27/07/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310000502021	NE001930	27/07/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001934	27/07/2021	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001935	27/07/2021	3.582.711,60	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001936	27/07/2021	52.443,69	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001937	27/07/2021	73.135,36	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001938	27/07/2021	4.404,51	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001939	27/07/2021	9.738,52	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001940	27/07/2021	3.255,64	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001941	27/07/2021	243.785,44	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001942	27/07/2021	1.331,85	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001943	27/07/2021	70.461,74	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001944	27/07/2021	5.487,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001946	27/07/2021	1.608,39	Lei 1.102/1990

310000502021	NE001947	27/07/2021	66.950,44	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001950	27/07/2021	70,80	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001952	27/07/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001875	26/07/2021	35.812,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001876	26/07/2021	852.090,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001877	26/07/2021	112.614,12	Lei 3.150/2005
310000502021	NE001878	26/07/2021	3.941.737,38	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001879	26/07/2021	5.083.609,95	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001945	27/07/2021	13.943,79	Lei 4.135/2011
310000502021	NE001951	27/07/2021	*66.398,94	Lei 4.135/2011
310000502021	NE001948	27/07/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
310000502021	NE001949	27/07/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
310373592021	NE001882	27/07/2021	286.180,00	Lei 8.666/1993
310467232021	NE001883	27/07/2021	1.170.000,00	Lei 8.666/1993
310355492021	NE001884	27/07/2021	152.163,48	Lei 8.666/1993
310355492021	NE001958	28/07/2021	25.036,52	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002220	27/07/2021	400,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002221	27/07/2021	400,00	Lei 8.666/1993
312007482017	NE002222	27/07/2021	296,00	Lei 8.666/1993
310004882018	NE002223	27/07/2021	374,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE002224	27/07/2021	*15.000,00	Lei 8.666/1993
310000122021	NE001886	27/07/2021	1.369.025,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001887	27/07/2021	4.475,80	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001888	27/07/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001889	27/07/2021	21.310,62	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001890	27/07/2021	2.429,73	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001892	27/07/2021	72.953,51	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001893	27/07/2021	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001895	27/07/2021	31.985,48	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001897	27/07/2021	2.971,11	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001899	27/07/2021	3.727,08	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001901	27/07/2021	8.095,17	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001903	27/07/2021	4.459,10	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001904	27/07/2021	394.128,97	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001906	27/07/2021	17.868,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001908	27/07/2021	4.935,39	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001910	27/07/2021	975,84	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001911	27/07/2021	90.423,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001913	27/07/2021	811,32	Lei 1.102/1990
310010672017	NE002209	27/07/2021	3.936,00	Lei 8.666/1993
310008932019	NE002210	26/07/2021	3.204,23	Lei 8.666/1993
310003962020	NE002218	27/07/2021	1.222,66	Lei 8.666/1993
310010592017	NE002219	27/07/2021	1.059,47	Lei 8.666/1993
310475802021	NE001881	16/07/2021	6.280,25	Lei 8.666/1993
310475912021	NE001880	26/07/2021	12.454,06	Lei 8.666/1993
310443342021	NE002217	26/07/2021	75.000,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE002227	27/07/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE002226	27/07/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
310012942019	NE002228	28/07/2021	14.269,76	Lei 8.666/1993
310010692017	NE002229	27/07/2021	25.662,00	Lei 8.666/1993
310118062021	NE002230	28/07/2021	29.925,00	Lei 8.666/1993
310453892021	NE002231	28/07/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
310000082021	NE001956	28/07/2021	3.826,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001957	28/07/2021	146.32,77	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001885	27/07/2021	733.207,05	Lei 3.150/2005
310000082021	NE001891	27/07/2021	4.666.401,94	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001894	27/07/2021	19.651,60	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001896	27/07/2021	15.724,40	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001898	27/07/2021	19.159,33	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001900	27/07/2021	264.324,47	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001902	27/07/2021	17.227.194,11	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001905	27/07/2021	175.985,44	Lei 1.102/1990

310000082021	NE001907	27/07/2021	1.371,02	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001909	27/07/2021	98.100,75	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001912	27/07/2021	10.433,26	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001914	27/07/2021	1.341.455,50	Lei 1.102/1990
310004852021	NE001915	27/07/2021	1.114.788,05	Lei 053/1990
310004852021	NE001916	27/07/2021	1.336,127,00	Lei 053/1990
310004852021	NE001917	27/07/2021	14.607,63	Lei 053/1990
310004852021	NE001918	27/07/2021	90.304,57	Lei 053/1990
310004852021	NE001919	27/07/2021	955.370,96	Lei 053/1990
310004852021	NE001920	27/07/2021	35.307,38	Lei 053/1990
310004852021	NE001922	27/07/2021	660.189,62	Lei 053/1990
310004852021	NE001923	27/07/2021	25.678,19	Lei 053/1990
310004852021	NE001924	27/07/2021	20.668,65	Lei 053/1990
310004852021	NE001925	27/07/2021	29.662.626,52	Lei 053/1990
310004852021	NE001926	27/07/2021	2.609,85	Lei 053/1990
310004852021	NE001927	27/07/2021	927.693,58	Lei 053/1990
310004852021	NE001928	27/07/2021	108.135,42	Lei 053/1990
310004852021	NE001929	27/07/2021	49.668,44	Lei 053/1990
310004852021	NE001931	27/07/2021	661.411,15	Lei 053/1990
310004852021	NE001932	27/07/2021	91.018,56	Lei 053/1990
310008452021	NE001933	27/07/2021	175.686,91	Lei 053/1990
310004852021	NE001953	27/07/2021	10.338,80	Lei 053/1990
310004852021	NE001954	27/07/2021	11.107,66	Lei 053/1990
310004852021	NE001955	27/07/2021	40.802,52	Lei 053/1990
310004852021	NE001959	27/07/2021	263.400,00	Lei 053/1990
310327872021	NE001979	29/07/2021	*9.960,00	Lei 8.666/1993
270017362020	NE006638	28/07/2021	1.920,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE002236	29/07/2021	15.910,00	Lei 8.666/1993
310386372021	NE002232	29/07/2021	8.410,00	Lei 10.520/2002
310480992021	NE002233	29/07/2021	59.975,92	Lei 10.520/2002
310010592017	NE002234	29/07/2021	44.650,00	Lei 10.520/2002
310024662019	NE002235	29/07/2021	1.549,82	Lei 8.666/1993
310000122021	NE001978	28/07/2021	2.971,11	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001977	28/07/2021	*2.971,11	Lei 1.102/1990
310496822021	NE001960	28/07/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310000292019	NE001973	28/07/2021	106.591,77	Lei 265/2006
310000452021	NE001961	28/07/2021	49.327,80	Lei 053/1990
310000452021	NE001962	28/07/2021	35.873,15	Lei 053/1990
310000452021	NE001963	28/07/2021	10.111.729,19	Lei 053/1990
310000452021	NE001964	28/07/2021	327.618,22	Lei 053/1990
310000452021	NE001965	28/07/2021	33.798,00	Lei 053/1990

310000452021	NE001966	28/07/2021	26.947,58	Lei 053/1990
310000452021	NE001967	28/07/2021	236.209,90	Lei 053/1990
310000452021	NE001968	28/07/2021	9.466,67	Lei 053/1990
310000452021	NE001969	28/07/2021	13.209,48	Lei 053/1990
310000452021	NE001970	28/07/2021	1.341,94	Lei 053/1990
310000452021	NE001971	28/07/2021	8.696,13	Lei 053/1990
310000452021	NE001972	28/07/2021	153.197,41	Lei 053/1990
310000452021	NE001974	28/07/2021	671,74	Lei 053/1990
310000452021	NE001975	28/07/2021	1.173.197,46	Lei 053/1990
310000452021	NE001976	28/07/2021	69.000,00	Lei 053/1990
310023112020	NE002237	30/07/2021	10.250,00	Lei 8.666/1993
310013962019	NE002242	30/07/2021	1.400.000,00	Lei 8.666/1993
310485222021	NE002239	30/07/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310488992021	NE002238	30/07/2021	7.500,00	Decreto 15.434/2020
310484332021	NE002240	30/07/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310480762021	NE002241	30/07/2021	10.000,00	Decreto 15.434/2020
310000502021	NE001878	26/07/2021	3.941.737,38	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001879	26/07/2021	5.083.609,95	Lei 1.102/1990

*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

Campo Grande, 02 de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/10ªCIPM/CPM/PMMS/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2021, a 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, conforme DOE nº 10.592 de 02/08/2021, procedeu a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Órgão Produtor: Sede da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	E P É C I E DOCUMENTAL	D A T A S LIMITES	QUANT. DE CAIXAS	O B S E R V A Ç Õ E S COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes.	2018/2020	16	ORIGINAL
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições, Diários Oficiais.	2020	02	ORIGINAL

40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 – Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	2019 - 2020	01	ORIGINAL
40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito Policial Militar	2018 - 2020	01	ORIGINAL
40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 – Inquérito Técnico	2018 - 2020	01	ORIGINAL
40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 – Investigação Preliminar	2018 - 2020	01	ORIGINAL
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Ordem de Serviço.	2020	01	ORIGINAL
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrências.	2018 - 2020	05	ORIGINAL
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatório de Serviço.	2018 - 2020	03	ORIGINAL

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2021.

CELIO RAMOS BARBOSA – TC QOPM

Comandante da 10ª CIPM

Mat. 87324021.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2021, o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, sob criteriosa obediência ao Plano de Classificação de Documentos e aos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos aprovados pela Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, procede à eliminação dos documentos abaixo relacionados: Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA – MAJOR QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 99398021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1 Decreto, Lei, Decreto-lei, estatuto, código, regulamento, regimento, instrução normativa, resolução, deliberação, portaria.	2 0 1 4 2015	01 caixa	Portarias (Originais)
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4 Convite recebido	-	01 caixa	Originais e Cópias
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 Escala de Serviço	2008 a 2014	08 caixas	Originais e Cópias
4	4.5	4.5.8	4.5.8.3 Certificado de registro e licenciamento de veículo oficial.	2 0 0 6 2 0 1 0 2015	03 caixas	CRLVs originais e manuais de viatura
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4 Ficha de controle de tráfego de veículo	2 0 1 3 2014	02 caixas	Ficha de controle de viatura originais

40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	1980 a 1990	04 livros	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	1990 a 1999	62 livros	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	2000 a 2010	117 livros	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	2011 a 2015	14 livros	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, Mensagens direta, radiogramas, Partes	1996 a 1998, 2000 a 2009, 2011, 2014, 2015.	15 caixas	R a d i o g r a m a s Expedidos e Recebidos (Originais e Cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, Mensagens direta, radiogramas, Partes	2004 a 2006	01 caixa	Partes (Originais e Cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, Mensagens direta, radiogramas, Partes	2000 a 2002, 2008, 2009, 2013 a 2015	26 caixas	Ofícios Expedidos e Recebidos (Originais e Cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletins do Comando Geral, boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	2008, 2013 2014	04 caixas	Notas para BCG e BR Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 Plano de chamada	2011	01 caixa	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Malote	2009	01 caixa	Originais e Cópias
40	40.4.1.	40.4.1.5	Guia de Recolhimento	2007, 2014	02 caixas	Originais e Cópias
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4 Ordem de Serviço para Manutenção ou Conserto de Veículos	2000	01 caixa	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrência	2005, 2007, 2008, 2011 a 2013 2015	04 caixas	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 Boletins de Ocorrência de Trânsito	1998 a 2004, 2008 a 2015	71 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de Serviço	1996, 1997 2004 a 2006 2013	03 caixas	Originais
TOTAL						144 CAIXAS e 197 LIVROS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 04 de maio de 2009 com a **Sra. Marineide dos Santos Cunha – CPF ***.***.001-34**, relativo ao imóvel sito à Rua Projetada 01, S/Nº, quadra 02, lote 16, do Conjunto Habitacional Loteamento São Sebastião dos Santos em DOURADOS/MS.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0008/2021/AGEHAB**Nº Cadastral: 15285****Processo:** 57/000.161/2021**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Residencial Valério de Medeiros, no município de Mundo Novo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 02/2021, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 570901, Funcional Programática: 10.57901.26.782.2061.4311.0003, Natureza da Despesa: 44905148, Fonte: 02410000000.

Valor: R\$ 375.894,45 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços n. 02/2021, cujo resultado foi homologado em 23/06/2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13/07/2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Luiz Gabriel de Souza.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEPAN Nº 200, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, e dá outras providências.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, inciso IV do Decreto Estadual nº da 14.443, de 6 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as

competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan** à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual nº 15.572 de 28 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Fabíola Porcaro de Abreu**, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula nº 127934021 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, assim entendida como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3º do art. 41, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor **Matheus Andrino de Matos**, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, inscrito no CPF sob o nº 052.123.531-65, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	RICHARD DIAS	121358022	COMANDANTE DO COPE
Substituto:	NÉLIO ALVES DA COSTA JUNIOR	51375022	COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/001.152/2021

CONTRATO N. 014/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de explosivo e munições letais e não letais, com recursos do fundo a fundo, para atender as necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e especialmente ao Comando de Operações Especiais – COPE.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPE/MS

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/AGEPEN

Nº Cadastral: 5944

Processo: 31/600.820/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O Décimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, por período de 06 (seis) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) para presos do Estabelecimento Penal de Nova Andradina/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" – Termo de Referência), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO;

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 21/07/2021 a 21/01/2022 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 21/07/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2018/AGEPEN

Nº Cadastral: 9443

Processo: 31/600.086/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A

Objeto: O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário dos dispositivos eletrônicos de monitoramento/tornozoleira no percentual de 6,983520% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 05/2019 a 05/2020 ao Contrato nº 014/2018, celebrado com a empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – "A" Termo de Referência), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas, alterando a cláusula oitava do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 5.541.412,50 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei 8.666/93 e em cláusulas contratuais. Autorização do Secretário de Estado de Fazenda, fundamentado no Decreto Estadual nº 14.408/2016 e Decreto nº 14.536/2016; ofício n.885/CODESP/GAB/SEFAZ/2021.

Dos Efeitos Financeiros: Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato, correrão a partir de 15/07/2021, conforme documento com manifestação expressa da contratada.

Data da Assinatura: 19/07/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN**Nº Cadastral: 8661****Processo:** 31/601.394/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOM MONITORAMENTO S/A**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor contratado no percentual de 6,684760% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 05/2019 a 04/2020 ao Contrato nº 022/2017 e retificar o valor da quantidade descrito no item 3.2. do quinto termo aditivo, alterando a cláusula oitava do contrato originário e cláusula terceira do quinto termo aditivo.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Valor:** O valor global do contrato passará para R\$ 1.993.800,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pela Divisão de Compras e Suprimentos; documentos apresentados pela contratada (requerimento/planilha de cálculo), entre outros dados constantes no processo; autorização da autoridade superior desta Autarquia; art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei 8.666/93, cláusulas contratuais e na Autorização do Secretário de Estado de Fazenda.**Dos Efeitos Financeiros:** Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato, correrão a partir de 01/05/2021, conforme manifestação expressa da contratada.**Data da Assinatura:** 19/07/2021**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/AGEPEN****Nº Cadastral: 10241****Processo:** 316002912017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**Objeto:** O Quinto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o endereço da empresa, razão social, decorrente da transformação do registro de sociedade empresaria limitada, em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, conforme Alteração do Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, ao contrato nº 030/2018 referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dourados - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais, conforme item 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I "A"), alterando o preâmbulo e a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2021 a 10 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 09/07/2021**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0018/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 14617****Processo:** 57/101.574/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP**Objeto:** Paralisara ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: ENTR. BR-163 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,40 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, pelo prazo de 20 dias corridos a contar de 5 de julho de 2021.**Data da Assinatura:** 02/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALINE DO ESPÍRITO SANTO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0021/2020/AGESUL N° Cadastral: 12950

Processo: 57/100.622/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D.C.A CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 5 - REDE COLETORA/LIGAÇÕES/COLETOR TRONCO/INTERCEPTOR/EEEB NAÇÕES/EEEB EXPOSIÇÃO), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 1 de julho de 2021.

Data da Assinatura: 01/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DORVALINO DE JESUS PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0082/2021/AGESUL

N° Cadastral: 15468

Processo: 57/004814/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, em caráter emergencial, da obra de construção dos prédios do Refeitório e do Alojamento no 3º Grupamento de Bombeiros Militar, no município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070004 - Reestruturação Física das unidades de Segurança Pública do Estado MS - CBM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.021.535,13 (um milhão, vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Amparo Legal: inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL, sendo improrrogável devido ao caráter emergencial e à urgência de atendimento, conforme justificativas do órgão solicitante (SEJUSP).

Data da Assinatura: 23/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROBERGINI DE MELLO LOMBA AZAVEDO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX N° 0009/2021/AGESUL N° Cadastral: 15373

Processo: 57/003.166/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO ESPAÇO MULTIPLO USO NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842880003 - Covenedific, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 51.086,70 (cinquenta e um mil e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 30/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALINE DO ESPÍRITO SANTO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 870, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2855
2. N° do registro MAPA: 07821
3. Requerente: ANDERMATT DO BRASIL SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SPODOVIR
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA (SFMNPV)

6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 871, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2896
2. Nº do registro MAPA: 13021
3. Requerente: ANDERMATT DO BRASIL SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LOOPOVIR
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS CHRYSODEIXIS INCLUDENS (CHINNPV)
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 872, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2918
2. Nº do registro MAPA: 26520
3. Requerente: ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ARIZONA
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 876 de 02 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Pâmela Motta de Andrade	7401	2527
Rayana Diniz Rodrigues	7409	2528

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 877 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Eugênio Seidenfúss Neto	6211	390
Raul Terra Piedade	0880	391
Karina de Souza Biagi	7697	392
Guilherme Proença de Almeida	7682	393
Nathália Safanelli Pereira	7683	394
Dante Curi da Costa	5788	395
Caroline dos Santos Bentos	6838	396
Guilherme Dutra Jorge	3707	397

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 3672 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Institui no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO os Programas IAGRO DEFESA MS e IAGRO DIGITAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando o Decreto Estadual 15.718 de 08 de julho de 2021 que institui o Programa Estadual de Conversão de Multas Sanitárias da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (PECOMS-IAGRO), com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal; e

Considerando a importância de aprimorar os serviços oferecidos e dar agilidade ao serviço e possibilitar a autonomia ao contribuinte, assim como a necessidade de desenvolver atividades que possibilitem a execução de ações de defesa sanitária animal e vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da IAGRO, o **Programa IAGRO DEFESA MS** com objetivo de possibilitar a execução de ações de defesa sanitária e atendimento às emergências sanitárias, e o **Programa IAGRO DIGITAL**, com o objetivo de modernização institucional e tecnológica visando aprimorar as ferramentas de cadastro, controle e fiscalização agropecuária no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os termos do anexo único desta Portaria.

§ 1º O prazo de execução dos Programas será de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa após avaliação da Diretoria da Presidência.

§ 2º Os Programas poderão ser alterados ou modificados, mediante justificativa considerando as necessidades da IAGRO.

§ 3º Os objetivos específicos de cada um dos programas, bem como as ações a serem desenvolvidas, estão descritas no Anexo Único.

Art. 2º A gestão dos Programas será realizada pelo Conselho Diretor, que poderá convocar outros setores para discussão e auxílio na tomada de decisão, almejando a sua execução, compatibilizando as necessidades de cada área com a finalidade dos Programas.

Parágrafo único: Para acompanhamento dos Programas, o Conselho Diretor deverá apresentar à Diretoria da Presidência relatório semestral das ações realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da IAGRO

ANEXO ÚNICO**PROGRAMA IAGRO DEFESA MS****1. Objetivo**

Desenvolver atividades que subsidiem a execução de competência da IAGRO, visando a prevenção e suporte para atendimento à DEFESA SANITÁRIA no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Objetivos Específicos

1. Adequação da infraestrutura das unidades Central, Regionais, Locais e Postos Fixos de Fiscalização da IAGRO;
2. Aquisição de bens móveis e imóveis;
3. Realização ou participação em eventos de capacitação;
4. Aquisição de materiais utilizados em atendimentos às notificações de suspeitas de doenças, saneamento de focos, controle de trânsito e estruturação dos programas sanitários da IAGRO;
5. Estruturação do Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais e Análise de Alimentos – LADDAN.

3. Ações a serem desenvolvidas

1. Adequação da infraestrutura das Unidades Central, Regionais, Locais e Postos Fixos de Fiscalização da IAGRO:

I. Reformas e adequações dos recintos e edificações de uso da IAGRO;

II. Construção de anexos e demais estruturas necessárias para a melhoria do atendimento da IAGRO;



III. Manutenção da frota da IAGRO.

2. Aquisição de bens móveis e imóveis para IAGRO:

- I. Aquisição e manutenção de equipamentos da IAGRO;
- II. Aquisição de móveis e imóveis para IAGRO;
- III. Aquisição de veículos de passeio e utilitários;
- IV. Aquisição de peças e acessórios para os veículos da IAGRO.

3. Realização ou participação em eventos de capacitação:

- I. Realização de capacitação e treinamentos em métodos, procedimentos e técnicas de uso relacionadas as ações da IAGRO;
- II. Viabilização dos custos envolvidos para participação em seminários, congressos e cursos relacionados as ações da IAGRO;

4. Aquisição de materiais utilizados em atendimento às notificações de suspeita doenças, saneamento de focos, controle de trânsito e programas sanitários da IAGRO:

- I. Aquisição de medicamentos, vacinas e demais insumos;
- II. Aquisição de materiais para atendimento à notificação de suspeita de doenças e ou saneamento de focos;
- III. Aquisição de equipamentos de apoio as atividades de fiscalização de trânsito, inspeção e dos programas sanitários.

5. Estruturação do Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais e Análise de Alimentos – LADDAN

- I. Aquisição de medicamentos e insumos para utilização nos laboratórios e suas dependências;
- II. Aquisição de equipamentos para o laboratório;
- III. Contratação de empresa para serviço de envio de amostras dos laboratórios da IAGRO para outros laboratórios;
- IV. Aquisição de serviços relacionados a manutenção e ou novas certificações;
- V. Contratação de serviço de manutenção e calibração dos equipamentos;
- VI. Aquisição de referência bibliográfica para estudo.

PROGRAMA IAGRO DIGITAL

1. Objetivo

Desenvolver atividades de modernização e melhoria contínua da gestão dos processos, dotando a IAGRO de tecnologias de trabalho inovadoras, culminando com a economia, celeridade e transparência na defesa sanitária de Mato Grosso do Sul.

2. Objetivos Específicos

1. Adequação da infraestrutura digital das unidades Central, Regionais, Locais e Postos Fixos de Fiscalização da IAGRO;
2. Aquisição de equipamentos modernos que aumentem a eficiência da IAGRO;
3. Realização ou participação em eventos de capacitação;
4. Informatização e digitalização dos procedimentos e processos da IAGRO.

3. Ações a serem desenvolvidas

1. Adequação da infraestrutura digital das unidades Central, Regionais, Locais e Postos Fixos de Fiscalização da IAGRO:

- I. Melhorias e reformas nas redes digitais da IAGRO;
- II. Aquisição de serviços de internet de rápida velocidade para as unidades;
- III. Aquisição de equipamentos, servidores e memória para banco de dados.

2. Aquisição equipamentos modernos que aumentem a eficiência da IAGRO:

- I. Aquisição e manutenção de equipamentos e peças de informática para as unidades da IAGRO;
- II. Aquisição de equipamentos para modernização e otimização dos serviços de fiscalização e vigilância;

3. Realização ou participação em eventos de capacitação:

- I. Realização de capacitação e treinamentos, em métodos, procedimentos e técnicas relacionadas a informatização e tecnologia que aumente a eficiência da IAGRO;
- II. Viabilização dos custos envolvidos para participação em seminários, congressos e cursos relacionados as ações da Iagro;

4. Informatização de procedimentos e processos da IAGRO:

- I. Aquisição de serviços, softwares ou licenças de uso para gestão, digitalização e guarda de documentos e informações;
- II. Aquisição de softwares e licenças para gestão de processos e análise de dados;
- III. Contratação de empresa especializada em consultoria na área de gestão de processos e contratos de tecnologia da informação;
- IV. Desenvolvimento de aplicativos para dar agilidade ao serviço.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1678, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	FELIPE DIAS DE QUEIROZ		
Cnh:	1540524628	Registro/PGU:	02447544662
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015069/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROSELI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA		
Cnh:	1013443027	Registro/PGU:	00992189197
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004520/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de Agosto de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 316, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores abaixo mencionado e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS "N" nº 91/2020,

CONSIDERANDO a documentação enviada pela empresa a seguir relacionada conforme o §9º do artigo 17 da Portaria DETRAN-MS "N" nº 91/2020, com o intuito de Atualização Cadastral e alterações na validade do credenciamento dos CFCs previstas nesta Portaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	DECIMO OITAVO BATALHAO LOGISTICO		
NOME FANTASIA:	CFC CMO 18 BLOG		
CNPJ:	09.549.370.0001/57	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	AVE DUQUE DE CAXIAS, 1127		

MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31.12.2021
PROCESSO:	31/708119/2015		

RAZÃO SOCIAL	VIGESIMO OITAVO BATALHAO LOGISTICO		
NOME FANTASIA:	CFC CMO 28 BLOG		
CNPJ:	09.517.543.0001/55	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	AVE GUAICURUS, 9000		
MUNICÍPIO:	DOURADOS	VALIDADE:	31.12.2021
PROCESSO:	31/708477/2015		

RAZÃO SOCIAL	INST. SUL MATOGROSSENSE DE SEG. NO TRANSITO E CFC		
NOME FANTASIA:	NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO		
CNPJ:	03.046.815.0001/08	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	RUA SETE DE SETEMBRO, 465		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31.12.2021
PROCESSO:	09/751084/1999		

RAZÃO SOCIAL	TONINHO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA – ME		
NOME FANTASIA:	TONINHO		
CNPJ:	03.060.839/0001-03	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	AV. TAMANDARE, 202		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31.12.2021
PROCESSO:	09/751222/1999		

Artigo 2º – Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 317, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga o credenciamento da Fundação que menciona para aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e on-line, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor, e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 15, §2º da Resolução CONTRAN n. 425/12;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 31/70959/2013

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar, pelo período de 14 de agosto de 2021 a 13 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 148 do CTB e da Resolução n. 358/2010 do CONTRAN, a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC, para aplicação dos exames teóricos na forma escrita e on-line, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º – O presente credenciamento poderá ser revogado antecipadamente, assim que concluído o novo processo de contratação em andamento.

Art. 3º - Esse Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR0511	9C2JC4110AR583991	VALTER ROCHA
YAMAHA/YBR 125K	HSV2637	9C6KE092070111171	GRACIANO ORVANDO CRISTALDO
HONDA/CG 125 CARGO	HQO8996	9C2JA0101KR106962	DANIEL GONCALVES NUNES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT8308	9C2JC4120CR574406	FABIO DE SOUSA SILVA
VW/GOL 16V	JZF9057	9BWCA15X0YP111680	THIAGO NUNES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR4184	9C2JC4110CR450460	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR4184	9C2JC4110CR450460	FABIO DE LIMA RODRIGUES
HONDA/CG 160 START	QAN0118	9C2KC2500JR027315	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAN0118	9C2KC2500JR027315	DIOGO TAVARES FILHO
FORD/KA	JYN8863	9BFZZZGDAWB577089	KELLY CRISTINA SILVA A. DE MORAIS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP3179	9C2MC35006R018671	DIEGO PEREIRA DE LIZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST6435	9C2MC35003R146744	NORBERTO APONTE ARANDA

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HSL9159	9C2HA07105R023086	ALCIENE DIAS DE OLIVEIRA
GM/MONZA SL/E EFI	BFM8450	9BGJK69SNMB008300	ANTONIO MARCOS DA SILVA
FORD/KA GL	EBA1557	9BFBSZGDA7B645759	DALVA NOGUEIRA PRATES SIQUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	BXR0030	9C2KC08108R168003	DOACIR JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1365	9C2JC4110AR591142	JANILSON DOURADO E SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZQ5161	9C2JC30104R066305	EDERSON DEITOS MARCONDES
HONDA/CG 125 FAN	AQU0981	9C2JC30708R748153	JANDIRA RICIERI DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSL2232	9C2KD02305R002634	GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA
VW/GOL SPECIAL	JQA5450	9BWCA05Y83T013483	AYMORE CFI SA
VW/GOL SPECIAL	JQA5450	9BWCA05Y83T013483	ROBISON JESUS DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	JQA5450	9BWCA05Y83T013483	WEDER LUIZ ALVES MACHADO
VW/SAVEIRO 1.8	KEI2765	9BWEC05X71P526269	TALLES REZENDE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NKQ8375	9C2KC08208R084816	JORCINEI BARBOSA DE ASSIS



HONDA/CG 150 TITAN ESD	NKQ8375	9C2KC08208R084816	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
------------------------	---------	-------------------	------------------------------------

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTB1665	9C2JC30708R115733	MARCOS VINICIUS MONTEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1835	9C2KC08105R060316	NELSON DE SOUZA

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IQM5749	9BD15822AA6409721	BRUNO SOARES DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	NVS8397	9C6KG0460B0015053	MARCOS JOSE PONTES
FIAT/UNO MILLE SX	CLO3050	9BD146048V5970722	RONALDO ADRIANO BARBOSA VITOR
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2190	9C2HA07104R060655	JESSICA JANE FERREIRA DE AMARILHA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL03A0299139	
VW/GOL 1000I	CFB3285	9BWZZZ377TT098397	RAFAEL BARROS E SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTB1850	9CDNF41LJ8M122836	SILVONE BRAZ VALENTIN
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL6819	9C6KE121090003016	MARIO PEREIRA DE ALMEIDA
FIAT/STILO 16V	LOP3166	9BD19241X33009760	CLAYTON MARTINS DE OLIVEIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL06C0268020	
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM5419	9C2KC08505R050122	CARLOS PEREIRA DE MATOS
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	HTC5445	9BGTR48W08B291789	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	HTC5445	9BGTR48W08B291789	FERNANDO JULIO PICHININ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO5345	9C2JC4120CR512310	LUCIANO GALDINO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL09A0233873	



FIAT/PALIO EX	HRU4364	9BD17140212058841	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO EX	HRU4364	9BD17140212058841	HERIBERTO CUSTODIO AGUERO
FIAT/PALIO EX	HRU4364	9BD17140212058841	MARLY CUSTODIO BARBOSA AGUERO
VW/GOL CL	HQP3919	9BWZZZ30ZNT061924	ANDRE GOMES DE FARIAS
FORD/KA FLEX	NWN1163	9BFZK53A3BB285633	FLAVIO ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
HONDA/POP100	NRX2825	9C2HB0210ER421026	EDILSON HENRIQUE AMARAL DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSV4649	94J2XDCL67M011615	MARCELA QUEIROZ TEIXEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ7212	9C2HA07103R036860	ARAUCARIA ADM DE CONS LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ7212	9C2HA07103R036860	DARIO DE QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP8542	9C2KC08506R864877	ADINAILSON VITOR DOS SANTOS
VW/KOMBI	CPQ2645	9BWZZZ237VP042258	HELIDA DE PAULA GARCIA
GM/VECTRA GL	CIR5363	9BGJG19BVB583995	RODRIGO FERREIRA DIAS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	DYU8846	9C6KE091080051434	ESIO APARECIDO CARVALHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC9032	9C2KC1680ER003259	LUCELIA SOUZA PEREIRA
GM/MONZA SL/E	HQZ4537	9BGJK11TLKB004167	FERNANDA FARIAS NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3133	9C2JC250TTR061363	ELISALDO NEVES TEIXEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	KFA8273	9C2HA07103R044406	ELISANGELA AP. RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7136	9C2JC3010YR043097	ADRIANO G. ANDRADE GUIMARES
HONDA/CG150 START	OOQ0344	9C2KC1670FR520709	WALCIR PINTO WEGNER
FIAT/UNO ELECTRONIC	BZW2328	9BD146000S5432088	LEONIR APARECIDA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ7854	9C2JC30103R255733	ROMILDO CUSTODIO FAUSTINO
HONDA/CG 125 FAN	HSP8823	9C2JC30706R937704	GERALDO NEURI MORAIS CABREIRA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	DQP6098	9BD17206G73314531	ANNA MARIA DE FREITAS
HONDA/BIZ 125 ES	HSI1123	9C2JA04206R008741	FAUSTO SILVA DA CUNHA
FIAT/UNO MILLE SX	KCM8462	9BD146047T5832100	IVONE MOREIRA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HCS6166	9BD17146G62602174	GLICERIO PARODE
HONDA/CG 125 FAN	HSN8743	9C2JC30705R074519	MARCIO PAES GOMES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ARN8A73	9C2KC16109R026304	MARCOS AMELIO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HCD8441	9CDNF41LJ5M009793	EDNALDO LUCIO ARAUJO
VW/GOL 1000	BLR1775	9BWZZZ30ZRT072650	RAFAEL DA SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 160 START	QAC7721	9C2KC2500GR016925	CLAUDEMI OLIVEIRA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOK4286	9C2KC08206R814064	FABIANO FREITAS DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRG2513	9BD15828814237341	ALLECIO DOMINGOS ORTIZ
FIAT/UNO MILLE SMART	HRG2513	9BD15828814237341	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HSR5013	9C2JC30706R930607	UILKER AMORIM GOMES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1459	9C2JC30203R105067	LEANDRO FILGUEIRA AMORIM
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3712	9C2JC30103R191815	LEDILINA ROSA CARRIJO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2651	9C2JC250TTR046233	JAIR PAES DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL3769	9C2KC08204R036910	MARCIANO CHIMENES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7226	9C2KC08204R018287	LAZARA TEODORINA DE SOUZA
FORD/FIESTA	HQM0686	9BFZZZFHAVB144122	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA



VW/VOYAGE LS	HQQ2108	9BWZZZ30ZGT140706	JORGE ELIAS RUARO
YAMAHA/XTZ 125K	JZS4034	9C6KE038040011872	JANICER FREITAS DE MIRANDA
YAMAHA/XTZ 125K	JZS4034	9C6KE038040011872	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4539	9C2JC250VTR011695	NILSO JACINTO FERRAZ
HONDA/CG 125 CARGO	CMV6588	9C2JA0100XR920639	MEGA COM. DE SALVADOS E VEICULOS LTD
YAMAHA/FAZER YS250	HTL8432	9C6KG017080096675	EVERTON SANT ANNA
YAMAHA/FAZER YS250	HTL8432	9C6KG017080096675	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 FAN	NLK3841	9C2JC30708R254874	AMELIA DE SOUSA CALIXTO VIANA
HONDA/CG 125	KBG1529	CG125BR1209081	JAIR MARCOS DRIVOSKI
HONDA/CG 125 TITAN	BXW6810	9C2JC2501RRS23733	DAMIAO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	KCR3071	9C2JC250VTR065756	CLAYTON JUSTINO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSR4927	94J1XPBG66M005498	RITA SANTOS COSTA
HONDA/CG 125	HQO8985	CG125BR1412475	DENIVALDO ALVES DE SOUZA
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	NGN7120	9BGTR48W07B203767	FERNANDO CARDOSO DE MEDEIROS
HONDA/CG 125	CHL4827	CG125BR1129925	PAULO CEZAR CLEMP
HONDA/CG 125 TITAN	KDB4607	9C2JC250TTR065624	PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHB7867	9C2JC30103R129854	RONE CEZAR RODRIGUES SIQUEIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTH0667	9C2KD04109R007336	EUZANIA RODRIGUES DE SOUZA
HONDA/XLR 125 ES	HRX9496	9C2JD17201R004883	CLAUDOMIRO MARTINS ROSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	S/PLACA	9C2KC08208R028070	ANTONIO RICARDO BORGES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	S/PLACA	9C2KC08208R028070	BANCO FINASA SA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSO3193	9C2KD03106R001308	VITOR SERGIO ALVES DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH0736	9C2JC41209R097920	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH0736	9C2JC41209R097920	ELIZEU DE SOUZA BARBOSA
HONDA/CBX 250 TWISTER	NFC2173	9C2MC35004R003619	IVERSON DE OLIVEIRA FLORES
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30708R508700	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30708R508700	KATIUCE DO ROZARIO SILVA
GM/CORSA WIND	KCJ9799	9BGSC08WTSC606695	ERIKSON DE JESUS MORAES
VW/SAVEIRO CL 1.8	CFC2360	9BWZZZ308TP029684	GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HED5414	9C2KC08108R089536	CLEBER ARAUJO SILVA
HONDA/CG 125	HRB4156	CG125BR1374366	JOAO ANTONIO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125	HQK6418	CG125BR1518001	ZORACILDO AGNO SEVERINO MIRANDA
HONDA/CG 150 SPORT	HSH9438	9C2KC08608R006967	MARCIO GARCIA CARRIJO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST9070	9C2JC30204R028430	VALDIR SANTOS DA SILVA
HONDA/CB 400	BKX9607	CB400BR2008133	JOSE PAULINO DE MENEZES
HONDA/CG 150 TITAN ES	DNM6309	9C2KC08505R817089	JANDERSON RODRIGO DA CRUZ DE NOLLA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ1501	9C2JC30103R022413	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ1501	9C2JC30103R022413	CARLOS ROBERTO NOVAIS DE OLIVEIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	AOR1714	94J2XCCK67M013328	ANDERSON DOS REIS PROENCA
SUNDOWN/MAX 125 SED	AOR1714	94J2XCCK67M013328	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW9663	9C2JC30213R609421	MARCOS ALBERTO CUSTODIO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1567	9C2JC250XWR047834	JOAO DO NASCIMENTO
DAFRA/SUPER 50	S/PLACA	95VJJ1G5ABM000176	
HONDA/CG 125	ABE9320	CG125BR1353287	LINO GARCIA LEAL
HONDA/ML 125	MPZ3310	CG125BR2045950	TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO
HONDA/C100 BIZ ES	HCE7657	9C2HA07104R062144	NILSON SILVA OLIVEIRA
HONDA/NX 150	KBP2974	9C2KD0101LR108713	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HRW8270	9C6KE010020050632	GILSILENE LARROQUE SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW8364	9C2JC30101R225639	ADALVO DOS SANTOS BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN	KAP8362	9C2JC30708R779098	FABIO AZEVEDO DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	KCV5405	9C2JC250TTR052644	JEFERSON LUIS BOAZAN
YAMAHA/YBR 125E	HTB8670	9C6KE091080058348	LUSMAR PAULA DE ANDRADE
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA6275	9BD15802534451499	MAURIM FRANCISCO DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	CWS0374	9C2JC250WWR188156	ELSON DE FREITAS URZEDO
HONDA/CG 150 TITAN ES	NKC0862	9C2KC08507R046059	CARLOS ALBERTO SANTOS BORGES
HONDA/CG 125 TODAY	HQO5019	9C2JC1801KR404109	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO
HONDA/POP100	NJK2650	9C2HB02107R062328	BANCO HONDA SA
HONDA/POP100	NJK2650	9C2HB02107R062328	OTONIBIO JUSTINO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 CARGO	CTT2176	9C2JA0100XR921432	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA
VW/GOL 16V	CTA5860	9BWZZZ373YT173143	CLAUDINO VIEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	KA08278	9C2HA07005R029312	MIRLENE PEREIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	JYX4890	9C2JC250VVR139281	RAFAEL MORAIS SOUZA LIMA
VW/GOL 1000	KCF1967	9BWZZZ30ZSP073218	APARICIO CARVALHO PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ9869	9C2JA04208R041293	RUTE CAROLINA SANTANA

HONDA/NXR150 BROS ES	HSP4405	9C2KD03307R009585	BRUNO DA SILVA NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	BJV9069	9C2JC1801PRR03017	VALDIVINA NEVES DE QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NLC6952	9C2KC08208R098856	BUNIEQUES RODRIGUES DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	CEQ1610	9BD146000S5402136	ACACIO SILVA SANTOS

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/WUYANG WY48Q-2	S/PLACA	LWYMCA204E6A64976	
FORD/DEL REY GL	BLF6032	9BFCXXLC2KBJ94301	MANOEL AGOSTINHO DE SOUZA PONTES
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	APH8516	9CDNF41AJ7M043297	JOHABIO LEMOS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5090	9C2JC2500XR145365	OLAVO VALDOMIRO DOS SANTOS FILHO

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/TURUNA 125	BHZ5722	CG1253002890	ZIRALDO FORTUNATO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN7422	9C2KC08507R014692	ELIO ALVES CAVALCANTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL5177	9C2KC08108R310445	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL5177	9C2KC08108R310445	CLEODENICE SAT ANNA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTS2653	9C6KE1200A0061699	JOILSON SANTOS CABRAL
FIAT/UNO MILLE FIRE	JOV2380	9BD15822524296932	GISLAINE APARECIDA FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK6E01	9C2KC08104R061595	LEONARDO DA MAIA VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN4336	9C2KC08506R001631	NEUZELY TEODORO DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN	HTB9863	9C2JC30708R151335	ELEUZA ALVES DE O ESTEVAO
HONDA/POP100	NRR5402	9C2HB0210CR446377	GENIVALDO DE OLIVEIRA MENDONÇA



HONDA/CG 125 TITAN	HTW3235	9C2JC250TTR042615	JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA MATOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6334	9C2KC08206R813480	GILBERTO FRANCISCO DE FREITAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NFQ1360	9C2KC08205R007909	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 90	HSF5158	94J2XMB77M010430	MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA
HONDA/BIZ 125 EX	NRO9938	9C2JC4830CR015181	LIGIA REIS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	DHD6730	9C6KE044030005552	JULIO CEZAR DE SOUSA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ8845	9C2KC08108R063343	RENATO ALVES MACHADO
HONDA/C100 DREAM	HTW7116	9C2HA050VTR003974	PEDRO SATURNINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6477	9C2JC30101R052856	ANA LUCIA BARBOSA DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN ES	NEG1431	9C2JC4120BR527929	SILVIO DOS SANTOS CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS3179	9C2JC4110BR409809	REGINA ANA PAESANO
HONDA/CG 125 TITAN ES	GYK9573	9C2JC30201R030945	ROSANGELA MARQUES SOBRINHO
KASINSKI/FLASH K 150	MFE2073	93FFH15088M004773	NELSON FERNANDES RIBAS
HONDA/C100 BIZ ES	HSJ0911	9C2HA07105R055848	SONIA APARECIDA SOUZA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSZ2013	9C2JA04308R000025	EDIVAN REIS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX8428	9C2JC30201R057726	GUSTAVO JOSE DA SILVA REGO

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/NEO AT115	DJT1881	9C6KE084050003991	DECIO GARCIA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DTG8233	9C2MC35006R023780	LUCIVALDO DA SILVA MEQUE
VW/GOL 1.0 PLUS	DQK6599	9BWCA05W66T196370	ELISANGELA XIMENES VALDES SANTOS

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2021 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 131/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução do Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VILLAGE DO BOSQUE III" localizado em Ponta Porã/MS, com atualmente 115 lotes, objeto das matrículas de nº 61.197, 61.198, 61.199, 61.200, 61.201, 61.202, 61.203, 61.204, 61.205, 61.206 e 61.207 do Cartório de Serviço Registro de Imóveis da Comarca de PONTA PORÃ/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021. PROCESSO Nº 760/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: p/p Sr. Vanderlei Nunes Oliveira.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores para execução de serviços operacionais, comerciais e administrativos para atendimento da sede administrativa/Campo Grande e das regionais, lotes 2 e 3. VALOR: R\$ 1.153.668,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4304. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 362/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fábio Luis Biancão Lopes.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TERNOS/MS. OBJETO: Encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE TERNOS/MS mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica pelo MUNICÍPIO, compensados nas faturas de fornecimento de água aos prédios públicos municipais. VALOR: R\$ 82.263,00. PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 746/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Henrique Wancura Budke.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2021 – CONVÊNIO Nº 023/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ Nº 15.457.856/0001-68) vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Aditivo de acréscimo no valor de R\$ 408.246,12. PROCESSO: Nº 453/2014/GEPL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2021. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Emerson Antonio Marques Pereira (CPF:528.167.021-20). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF: 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº023/2021/FCMS – GCONT Nº15504, PROCESSO Nº 75/000116/2021, VIGÊNCIA: vigora da data de sua assinatura até o dia 14 de julho de 2021, DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021 CONTRATADA: Aldemirson de Gama de Arruda/Microempreendedor Individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.905.764/0001-33, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0021/2021/FCMS

Processo: 75/000.035/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA - MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.035/2021 contrata com Eduardo Henrique Silva, na condição de empresário exclusivo da dupla Jorge Lucas & Henrique, para a realização de 01 (um) show/live, com 1h30 de duração, a partir das 19h30 no dia 31/07/2021, em comemoração ao aniversário da Cidade de Maracajú MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas, e transmitido na página do Youtube de Jorge Lucas e Henrique, e

Nº Cadastral: 15497

posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de julho de 2021.

Data da Assinatura: 26/07/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Eduardo Henrique Silva Souza

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV N. 5 de 2 de Agosto de 2021.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - Escolagov.

O Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.8º IV e IX do Decreto n. 14.893/2017;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Flores Cavalcanti, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 64865022 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora Silvana Maria Marchini Coelho, ocupante do cargo de Diretor de Educação Continuada, matrícula n. 427688022, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução ou Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 2 de Agosto de 2021.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente da Escolagov

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNDTUR n.05, de 02 de agosto de 2021.

Revoga a Portaria nº 03, de 24 de junho de 2021, que regulamenta o protocolo mínimo para a retomada gradual e sistemática das atividades presenciais na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), para proteção dos servidores e da coletividade contra os efeitos da proliferação da COVID-19.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, no art. 14 do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, no art. 2º do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, e no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.398, de 23 de março de 2020,

Considerando as alterações apresentadas no Decreto nº 15.717, de 8 de julho de 2021, que entraram em vigor neste dia 02 de agosto de 2021, **R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a Portaria FUNDTUR nº 03, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOEMS nº 10.551) no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 08/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/026.764/2021 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos visitantes no município de Bonito/MS, visando a produção de informações que possam orientar o planejamento dos órgãos oficiais de turismo, municipal e estadual, bem como subsidiar com dados o empresariado local/regional na tomada de decisões, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **outubro de 2021 a setembro de 2022**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul deverá abranger despesas com a coleta de dados, tabulação e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS, podendo haver o pagamento de pessoa jurídica, ou física, para a execução destas **ações**.

2.1.1 O projeto deverá prever, pelo menos, as seguintes ações:

a) Levantamento dos seguintes dados do município de Bonito: Taxa de ocupação hoteleira (incluindo os principais feriados), preço médio dos hotéis, total de visitantes no município, desempenho dos atrativos turísticos com total de passeios visitados e valor dos tickets médios, taxas de ocupação dos atrativos e perfil dos visitantes nos atrativos oriundos dos seguros obrigatórios dos seguintes atrativos: Gruta do Lago Azul, Recanto Ecológico Rio da Prata e Estância Mimosa para a produção de relatórios mensais/anuários;

- b) Pesquisas com relatórios do perfil e hábitos de turistas em formato de fluxo contínuo (mensal), conforme datas sugeridas pelo Observatório do Turismo de MS. A quantidade de amostras deverá ser baseada na quantidade de público esperado para estas ocasiões com base em metodologia indicada pelo ObservaturMS.
- c) Aplicação de pesquisas de fluxo contínuo no Aeroporto Regional de Bonito, junto aos passageiros desembarcados para a análise da movimentação de passageiros, de modo a traçar o perfil da demanda turística pelo modal aéreo, em consonância com a taxa amostral e frequência mínima determinada pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul.
- d) Atualização do Inventário Turístico de Bonito-Serra da Bodoquena.
- e) Sondagem empresarial com o trade turístico: Expectativa para o próximo trimestre, totalizando 03 pesquisas durante um ano.
- f) Pesquisa de Percepção dos moradores em relação ao turismo local - Pesquisa voltada à população das cidades turísticas sul-mato-grossenses. O levantamento pretende avaliar a percepção dos moradores em relação ao Turismo local de Bonito, com metodologia determinada pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul.
- g) Pesquisa "Perfil dos trabalhadores do setor do turismo" destinada aos empresários e gestores dos meios de hospedagem de Bonito/MS. A pesquisa pretende identificar o perfil do trabalhador em turismo do estado de Mato Grosso do Sul (competências, habilidades e atitudes). Destacamos que essa demanda faz parte de uma das metas a serem alcançadas do eixo Produto, contida no Mapa Estratégico do Turismo de Mato Grosso do Sul, lançado pelo Conselho Estadual de Turismo-CET em 2019/2029.
- h) Aplicação de, ao menos, 01 (uma) pesquisa "*in loco*", indicada pelo ObservaturMS conforme necessidade.
- 2.1.2 As datas destas pesquisas "*in loco*", bem como a escolha da metodologia a ser usada, deverá ser acordada com o Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas para a consecução do objeto desta Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens que serão custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações.

2.2.1 Os valores mencionados no item 2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

2.3 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.3.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2021, até às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(02 de setembro de 2021 até às 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), a declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 08/2021

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Ações para levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na



aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	03 de agosto de 2021.
Recebimento dos envelopes lacrados	04 de agosto a 02 de setembro de 2021 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	03 de setembro de 2021 às 09h
Análise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	03 a 08 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	10 de setembro de 2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	10 a 15 de setembro de 2021 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	17 de setembro de 2021
Homologação dos resultados	20 de setembro de 2021
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 20 de setembro de 2021

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 08/2021 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, editais@fundtur.ms.gov.br, deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 08/2021 – RECURSO – NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:



I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);

VII - O Valor total da solicitação deverá ser de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

5.4 A proposta, anexo II, deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência das propostas e dos documentos básicos, estipulados neste edital, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como a Proposta e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 - A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Satisfatório	Insatisfatório
		1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	2	Sim	Não
2. Capacidade técnica e operativa	2	Sim	Não
3. Relação entre o valor global proposto com o teto para a realização do objeto	2	Sim	Não
4. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista.	3		
TOTAL			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2.
2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 2.
3. Relação entre o valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância e/ou se precisará de outros parceiros. Levar-se-á em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2
4. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano

de experiência comprovado na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "4";
- b) Maior pontuação no item "2";
- c) Maior pontuação no item "1";
- d) Maior pontuação no item "3";
- e) Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.

7.3 A classificação obedecerá à soma da pontuação obtida pelas proponentes em ordem decrescente, da maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 01000000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.4511.0001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalhos, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos IV a VII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou

privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VIII);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo IX);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo X);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XIV);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XV);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVI);

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 013, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário oficial de nº 10.408 de 11 de fevereiro de 2021, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVII a XX acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2021 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 10 a 15 de setembro de 2021 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta editais@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXI do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta / Projeto básico;
- c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo VII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Anexo VIII - Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Anexo IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Anexo X – Declaração de Não Impedimento;
- h) Anexo XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Anexo XII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Anexo XIII – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- k) Anexo XIV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- l) Anexo XV – Declaração de Aplicação de Recursos;
- m) Anexo XVI – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo XIX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo XX – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

VI - Anexo XXI – Minuta Termo de Colaboração;

VI – Todos os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de

junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Matheus Dauzacker Neto e Thatiane Poiato Castelaní Coelho.
Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 073/FUNSAU/2021 – GCONT N.º. 15453, PROCESSO N.º.: 27/004.961/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DE: DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021, CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 44.734.671/0001-51.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO QUETIAPINA 25MG.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 063/FUNSAU/2020 – GCONT N.º. 14318, PROCESSO N.º.: 27/101.359/2020, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DATA DA ASSINATURA. CONTRATADA: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS, OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, *sendo a primeira substituindo Karina Anunciação Romero, matrícula 97953021* como FISCAL DO CONTRATO e a segunda como Gestora do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 21.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0050/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 15134****Processo:** 27/004.057/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a Aquisição emergencial de correlatos hospitalares (compressas), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00091/2021 (fls. 001/015) e também da Autorização de Compras nº. 35541 (fl. 188) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.305.2043.4080.0003 – FUNSAU- COVID 19, Natureza da Despesa nº. 33903036, Fonte nº. 010000000.**Valor:** R\$ 188.780,40 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 16/06/2021**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Henrique César M. Vilela**Portaria "N" FUNSAU, nº 14 de 27 de julho de 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiado pela Lei 8.666/1993;

Considerando a notificação extrajudicial ofício nº. 1162 PROJUR/DPR/FUNS/GAB/FUNSAU enviada via email pelo sistema e-doc que aponta as irregularidades nas entregas da empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF, CNPJ Nº. 03.257.078/0001-84, REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº. 2021NE000230**, no valor de **R\$ 6.903,25 (seis mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos)** de 23/07/2021; Considerando **INEXECUÇÃO TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor pendente constante na citada **Nota de Empenho**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 609,32 (seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos)** em desfavor da empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF, CNPJ Nº. 03.257.078/0001-84**, por não cumprir com a entrega dos produtos relacionados, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantido ao fornecedor o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Aquisição de Material de Cozinha

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITEDiretor Presidente
FUNSAU / MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO nº 27, DE 30 DE JULHO DE 2021**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.587, ps. 94 e 95, de 28 de julho de 2021.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2021, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proposto pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS da Qualificação Social e Profissional – Emenda Parlamentar (nº 39180010), referente ao exercício de 2021, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou proveniente de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 124, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Fabrício Sérgio de Paula (presidente), Adriana Betânia de Paula Molgora, Delair Osvaldo Martinelli Júnior, Diogo Fernando Trevisan, Nilton César de Paula, Raquel Marcia Müller e Ricardo Luís Lachi.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.058, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviço especializado de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviço especializado de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
Vânia Pereira Morassutti Benatti Ma- trícula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Flávia Maria Fogaça Matrícula: 479029021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.059, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender alunos, funcionários e servidores da UEMS de Aquidauana e da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender alunos, funcionários e servidores da UEMS de Aquidauana e da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular
Gilmar Andrade de Lima Matrícula: 71201021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Presidente da Comissão
Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula: 42972023	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular
Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos Matrícula: 105355021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL N. 935 DE 28 DE JULHO DE 2021**

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1391/2020**, expedida em 19 de outubro de 2020, processo n. 02364/2019, em nome de ESPÓLIO DE NELSON MENEZES D AVILA, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a justificativa constante no processo n. 71/021240/2021,



RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a pedido, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de n. 1391/2020, expedida em 19 de outubro de 2020, processo n. 02364/2019, em nome de ESPÓLIO DE NELSON MENEZES D AVILA, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 936 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro, localizado nos municípios de Aquidauana e Corumbá - (Processo n. 71/401781/2020).

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09;

Considerando que o Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro, atendeu ao Art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no que concerne a revisão de seu Plano de Manejo publicado pela Portaria IMASUL n. 098/2009;

Considerando o art. 16 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação;

Considerando a previsão de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro, referente ao processo administrativo n. 71/401781/2020, conforme extrato constante no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Manejo poderá ser revisado pontualmente ou na sua integralidade, mediante solicitação devidamente fundamentada e acompanhada de relatório de monitoria aprovado pelo IMASUL.

§ 1º Nos casos de revisão pontual do plano de manejo, deverá ser elaborada proposta técnica com indicação das alterações necessárias, assim como a versão consolidada do plano de manejo revisado.

§ 2º Na hipótese de revisão geral somente ocorrerá quando o plano de manejo existente tenha sido implementado, quando for considerado significativamente defasado e inadequado para orientar a gestão ou, quando houver alteração relevante do contexto da UC que indique mudanças no seu zoneamento ou altere seus objetivos, conforme parecer técnico da Gerência de Unidades de Conservação.

Art. 3º O Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico **www.imasul.ms.gov.br**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de julho de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Revisão Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL DAS DO PANTANAL DO RIO NEGRO

OBJETIVO: O plano de manejo do Parque Pantanal do Rio Negro é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da UC, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.

O Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL PANTANAL DO RIO NEGRO/MS é dividido em 04 (QUATRO) encartes

cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura.

ENCARTE 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Aspectos Gerais da Unidade de Conservação

Enfoque Internacional

Reserva da Biosfera do Pantanal

Enfoque Federal

Enfoque Estadual

ENCARTE 2 – DESCRIÇÃO DA REGIÃO

Caracterização Ambiental

Aspectos Históricos e Culturais da Região

Uso e Ocupação da Terra

Diagnóstico da comunidade do entorno e sua visão sobre o Parque

ENCARTE 3 – ANÁLISE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Fauna de Vertebrados: Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves, Mamíferos (pequenos, voadores, médio e grande porte)

Flora

Geologia e Limnologia

ENCARTE 4 – PLANEJAMENTO

Visão do Planejamento

Avaliação Estratégica do Parque

Objetivos Específicos de Manejo

Zoneamento (Zona Intangível, Primitiva, Uso Extensivo, Uso Especial, Histórico Cultural, Recuperação)

Zona de Amortecimento

Normas Gerais do Parque

Programas de Manejo:

Programa de Proteção e Manejo dos Recursos

Subprograma de Proteção

Subprograma de Manejo dos Recursos

Programa de Pesquisa e Monitoramento

Subprograma de Pesquisa

Subprograma de Monitoramento

Programa de Uso Público

Subprograma de Recreação

Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental

Subprograma de Ecoturismo

Subprograma de Eventos

Programa de Operações Internas

Subprograma de Regularização Fundiária

Subprograma de Administração e Manutenção

Subprograma de Cooperação Institucional

Subprograma de Desenvolvimento e Infra-Estrutura

Programa de Integração Comunitária

Subprograma de Relações Públicas

Subprograma de Incentivo a Alternativas de Desenvolvimento

Subprograma de Educação Ambiental com a Área de Influência

Subprograma de Controle Ambiental

Cronograma Físico Financeiro

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 114/2021- SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo indicados, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 770 e 771, respectivamente, ambos de 22 de julho de 2021, publicados no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, em cumprimento às decisões proferidas nos autos nº 0805717-76.2021.8.12.0110 e 0801155-41.2018.8.12.0009, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Dos candidatos

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Corguinho -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161075123	CÍCERO FERMINO DA SILVA	5 º

Cargo/Área: Professor - Professor - Educação Física

Município: Costa Rica -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154069774	DARLENE COELHO RAMOS	6 º

3. Da Inspeção Médica**3.1 – Do local, data e horário:**

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 16/8/2021

Horário: 7h30min.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.**3.3. Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga, para homens), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:**

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- ureia;
- creatinina;
- sorologia anti HCV;
- sorologia anti HBS e HBS AG;
- eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- machado guerreiro;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- VDRL (sorologia para lues);
- triglicerídeos;
- colesterol total e frações;
- audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);

- s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS
Data: 16/8/2021
Horário: 10 horas.

4.2. Os candidatos aptos deverão comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. Os candidatos deverão, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.3 - Os candidatos deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 38/2021 – SAD/FUNSAU/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado abaixo, nomeado, por ordem judicial, por meio do Decreto "P" n. 780, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.590, de 30 de julho de 2021, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e a POSSE, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1414651-18.2018.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse, o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Do candidato

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I

Função: Operador de Caldeira

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053375164716	RODRIGO MATTOS ESPINDOLA	1ª

3. Da Inspeção Médica

3.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 16/8/2021;

Horário: 7h30min.

3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- raio-X da coluna cervical, com laudo;
- ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- raio X de tórax com laudo;
- ureia/creatinina (função normal);
- TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
- hepatite B e C, anti HBS.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse

4.1. Do local, data e horário:

Local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Coordenadoria de Gestão do Trabalho

Av.: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;

Data: 16/8/2021;

Horário: 10h.

4.2. O candidato apto deverá comparecer para a posse na data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada;
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5. O candidato deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 28/2021/PMMS/DRSP - CHO/QAO - Habilitação por Critério Mérito Intelectual**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS, de 2 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.425, de 3 de março de 2021 –Habilitação por Critério Mérito Intelectual, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA, CONFORME LOCAL E DATA CONSTANTES NESTE EDITAL, CONSOANTE AS VAGAS DISPONIBILIZADAS NOS RESPECTIVOS EDITAIS DE ABERTURA, E CONFORME CLASSIFICAÇÃO POR CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**, nos termos da Classificação Final e homologação do Processo Seletivo Interno - **EDITAL n. 26/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.589 – Edição Extra, de 29 de julho de 2021.

1. Foi verificado que o candidato do anexo I, foi convocado para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais por ambos os critérios, de antiguidade e mérito intelectual, desta forma, caso efetive sua matrícula, este deverá ser matriculado no Certame de antiguidade, nos termos do que preceitua o item 1.3.3 do EDITAL n. 1/2021/PMMS/DRSP - CHO/QAO - Habilitação por Critério Mérito Intelectual.

2. O candidato do anexo II deverá se apresentar para efetuar matrícula, de acordo com o que preceitua os itens 10, 10.1., 10.2. e 10.3. do EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS.

Data: 04 de agosto de 2021

Hora: 07h00

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS. CEP: 79103-070

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 28/2021/DRSP/PMMS - CHO-QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Critério Mérito Intelectual

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM				
Ord.	Matrícula	Nome	Total de Pontos	Classificação
1	93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	57,00	23º

ANEXO II AO EDITAL n. 28/2021/DRSP/PMMS - CHO-QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Critério Mérito Intelectual

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM				
Ord.	Matrícula	Nome	Total de Pontos	Classificação
1	33749021	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	56,00	28º

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL datado de 28 de julho de 2021, e publicado no Diário Oficial nº 10.588, de 29 de julho de 2021, páginas 44-56, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/008316/2021):

ONDE CONSTA: "...disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.321 de 11 de novembro de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referentes à "Fase II: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM..."

PASSE A CONSTAR: "...disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referentes à "Fase II: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM..."

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos para realizarem a Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se:

2. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a matrícula condicional e, para a sua efetivação e homologação deverá ser submetido ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada pela Portaria "P" N. 73/DRSP/PMMS, de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 03 de agosto de 2021.

2.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 2, a marcação da data para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias à sua execução.

2.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.

3. Os documentos deverão ser encaminhados DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, com autenticação de CONFERE COM O ORIGINAL realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.

3.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

4. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: contatoensinopmms@gmail.com entre os dias 03 a 09 de agosto de 2021.

4.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 4 (quatro) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.

4.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;

5.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.

5.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

6. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

7. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8. É facultado aos Cabos PM que não tem o CFC (Curso de Formação de Cabos), a realizar a apresentação de documentos, para frequentar o curso, observando as diretrizes de ensino e demais normas existentes das Unidades Escolas, além das previsões do edital de abertura do certame.

9. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.

10. A inexactidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem

administrativa, cível ou criminal.

11. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

12. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021).

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFC-25/QPPM/2021,
CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
Ord.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula
1	6	SD QPPM	JURANDIR NESPOLES	96838021
2	11	SD QPPM	RONNEY MIRANDA HEBERLE	122920021
3	15	SD QPPM	FERNANDO PAIVA MARIANO	33383021
4	18	SD QPPM	EDSON HERRERO RODRIGUES	133284021
5	19	SD QPPM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021
6	20	SD QPPM	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	33617021
7	23	SD QPPM	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	28856021
8	28	SD QPPM	IVAN EDEMILSON CABANHE	114934021
9	29	SD QPPM	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	33425021
10	30	SD QPPM	KLEBER DA COSTA FERREIRA	22554021
11	32	SD QPPM	JONNER DA SILVA BARROS	126078021
12	34	SD QPPM	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	99762021
13	35	SD QPPM	NESTOR BOGADO FILHO	102315021
14	37	SD QPPM	THIEGO RODRIGUES VIANNA	7796021
15	38	SD QPPM	JOEL ALVES OSTEMBERG	112206021
16	39	SD QPPM	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	127061021
17	40	SD QPPM	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS	19070021
18	41	SD QPPM	RAFAEL ZANATA AMARO	352386021
19	42	SD QPPM	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	425380021
20	43	SD QPPM	JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA	424980021
21	44	SD QPPM	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	424852021
22	45	SD QPPM	DEISE AFONSO FRANCO	425077021
23	46	SD QPPM	FABRICIO ACOSTA DIAS	419455021
24	47	SD QPPM	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	425296021
25	48	SD QPPM	SARA HELEN BIAZUSSI	424992021
26	50	SD QPPM	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	425552021
27	51	SD QPPM	HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA	425315021



28	52	SD QPPM	BRUNO MAKSOUD PEREIRA	426956021
29	53	SD QPPM	ALLAN MARTINS COGO	403919021
30	54	SD QPPM	MACARIO FREITAS FILHO	425363021
31	55	SD QPPM	AVELINO HORACIO	426874021
32	56	SD QPPM	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	426092021
33	57	SD QPPM	LANA CARLA FLORES VIEIRA	57642022
34	58	SD QPPM	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	424966021
35	59	SD QPPM	KAIQUE GOMES MACHADO	425418021
36	60	SD QPPM	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	425316021
37	61	SD QPPM	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	425392021
38	62	SD QPPM	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	425405021
39	63	SD QPPM	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	425322021
40	64	SD QPPM	JEAN SANTOS	419225021
41	65	SD QPPM	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	425196021
42	66	SD QPPM	WILLIAN MORIS BACCIN	425413021
43	67	SD QPPM	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	330924021
44	68	SD QPPM	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	382524021
45	69	SD QPPM	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	426949021
46	70	SD QPPM	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	425382021
47	71	SD QPPM	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	425207021
48	72	SD QPPM	THANYS WERIK LEÃO	424957021
49	73	SD QPPM	DAYANE MADEIRA FONTES	14431022
50	74	SD QPPM	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	426026021
51	75	SD QPPM	CAMILA MEDINA RIOS	426448021
52	76	SD QPPM	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	425254021
53	77	SD QPPM	PRISCILA ALVES DA SILVA	425086021
54	79	SD QPPM	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	425409021
55	80	SD QPPM	ALAN JAMES GOMES	425354021
56	81	SD QPPM	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	425336021
57	82	SD QPPM	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	425361021
58	83	SD QPPM	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	425297021
59	84	SD QPPM	LUANA MARTINEZ GAMARRA	426019021
60	85	SD QPPM	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	425534021
61	86	SD QPPM	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	425414021
62	87	SD QPPM	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	425360021
63	88	SD QPPM	JEAN CARLOS CARDOSO	426982021
64	89	SD QPPM	TIAGO DO CANTO FERREIRA	425386021
65	90	SD QPPM	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	425574021
66	91	SD QPPM	LEANDRO DE SOUZA	425416021
67	92	SD QPPM	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	425441021
68	93	SD QPPM	DIEGO ROBERTO WILHANS	50858022
69	94	SD QPPM	WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR	425407021
70	95	SD QPPM	RAMAO BENEDITO SOARES	426925021
71	96	SD QPPM	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	424827021
72	97	SD QPPM	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	426796021
73	98	SD QPPM	JONAS VIEIRA DE SOUSA	424812021
74	99	SD QPPM	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	425329021
75	100	SD QPPM	JOÁS DE CARVALHO ADÃO	426090021
76	101	SD QPPM	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	426002021
77	102	SD QPPM	ALICE LORENZON	384250021

78	103	SD QPPM	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	426074021
79	104	SD QPPM	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	42518802
80	105	SD QPPM	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	352723021
81	106	SD QPPM	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	424903021
82	107	SD QPPM	WILSON DELGADO SIQUEIRA	426930021
83	109	SD QPPM	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	424816021
84	110	SD QPPM	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	425400021
85	111	SD QPPM	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	426112021
86	112	SD QPPM	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	426853021
87	113	SD QPPM	GREYCE KELLY SOUZA SOARES	55092022
88	114	SD QPPM	DIVINALDO GARCIA	426113021
89	115	SD QPPM	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	425387021
90	116	SD QPPM	TIAGO RAMAO PIRES	426115021
91	117	SD QPPM	GEOVANA DOS SANTOS	423434021
92	118	SD QPPM	JOSÉ FERNANDO RODA GOMES	425219021
93	119	SD QPPM	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	425379021
94	120	SD QPPM	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS	387313021
95	121	SD QPPM	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI	426996021
96	122	SD QPPM	RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO	425371021
97	123	SD QPPM	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	425269021
98	124	SD QPPM	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	405438021
99	125	SD QPPM	MURILO HENRIQUE TAVONI	425547021
100	126	SD QPPM	RODRIGO CASTRO DA ROSA	425372021
101	127	SD QPPM	EVERTON DE ARAUJO BUENO	22629022
102	128	SD QPPM	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	132949022
103	129	SD QPPM	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	424790021
104	130	SD QPPM	ALINE SILVEIRA ANTUNES	112080022
105	131	SD QPPM	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	426756021
106	132	SD QPPM	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	425411021
107	133	SD QPPM	VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZÃO	425389021
108	134	SD QPPM	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	425562021
109	135	SD QPPM	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	425376021
110	137	SD QPPM	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	425446021
111	138	SD QPPM	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	36602022
112	139	SD QPPM	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	426931021
113	140	SD QPPM	ODAIR LOPES CABRAL	425327021
114	141	SD QPPM	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	302771021
115	142	SD QPPM	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	424891021
116	143	SD QPPM	TIAGO NOBRE DA SILVA	426939021
117	144	SD QPPM	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	425994021
118	145	SD QPPM	RENATO ZOCCANTE MARQUES	425367021
119	146	SD QPPM	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	336432021
120	147	SD QPPM	ALEX LEMOS SILVA	424904021
121	148	SD QPPM	PABLO CESAR FERNANDES SILVA	425504021
122	149	SD QPPM	JOAO ALBERTO PASTORI	425350021
123	150	SD QPPM	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	425009021
124	151	SD QPPM	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	425383021
125	152	SD QPPM	MAURICIO CORREA	424840021
126	153	SD QPPM	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	425126021
127	154	SD QPPM	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	351357021

128	155	SD QPPM	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	425066021
129	156	SD QPPM	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	426866021
130	157	SD QPPM	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	425399021
131	159	SD QPPM	ELISSON BARROS RODRIGUES	425551021
132	160	SD QPPM	ALBER JUNIOR DA SILVA	425314021
133	161	SD QPPM	FELIPE AZEVEDO E SILVA	426015021
134	162	SD QPPM	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	424774021
135	163	SD QPPM	GEOVANE SOARES BALEJO	103485022
136	164	SD QPPM	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	425412021
137	165	SD QPPM	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO	425366021
138	166	SD QPPM	CLAITON NUNES SALES	425356021
139	167	SD QPPM	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	425330021
140	168	SD QPPM	UELITON DA SILVA GOULARTE	424978021
141	169	SD QPPM	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	348024021
142	170	SD QPPM	KARIL MARTINS PEREIRA	347843021
143	171	SD QPPM	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO	424859021
144	172	SD QPPM	HELTON GOMES DOS SANTOS	328936021
145	173	SD QPPM	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	425298021
146	174	SD QPPM	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	425435021
147	175	SD QPPM	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	425194021
148	176	SD QPPM	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHAES F.	426986021
149	177	SD QPPM	WESLEY DA SILVA RIBAS	29416023
150	178	SD QPPM	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	426102021
151	179	SD QPPM	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	425576021
152	180	SD QPPM	DAYANE ALVES BOCHENEK	425213021
153	181	SD QPPM	WESLEY MAIKON SENA DE LIMA	424855021
154	182	SD QPPM	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	425344021
155	183	SD QPPM	PAULO RAFAEL SILVA	425516021
156	184	SD QPPM	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	426008021
157	185	SD QPPM	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	352915021
158	186	SD QPPM	IGOR ROSA MARTINS	425178021
159	187	SD QPPM	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	67485022
160	188	SD QPPM	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	424849021
161	189	SD QPPM	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1525022
162	190	SD QPPM	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	338806021
163	191	SD QPPM	ALINE CHAVES	338397021
164	192	SD QPPM	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	425511021
165	193	SD QPPM	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	425563021
166	194	SD QPPM	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	426116021
167	195	SD QPPM	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	426094021
168	196	SD QPPM	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO	426942021
169	197	SD QPPM	NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL	425088021
170	198	SD QPPM	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	425136021
171	199	SD QPPM	DARLAN LEAL DE FREITAS	33082023
172	200	SD QPPM	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	425402021
173	201	SD QPPM	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU	425100021
174	202	SD QPPM	FELIPE COSTA PEREIRA	426877021
175	203	SD QPPM	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	425521021
176	204	SD QPPM	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	425069021
177	205	SD QPPM	JAQUELINE ALVES CARDOZO	425500021



178	206	SD QPPM	RICARDO FAUSTINO ROCHA	425406021
179	207	SD QPPM	JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA	426988021
180	208	SD QPPM	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	424946021
181	209	SD QPPM	ROMARIO CANDIDO MARTINS	425074021
182	210	SD QPPM	MARCO FERNANDO WOCHNER	426943021
183	211	SD QPPM	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	426802021
184	212	SD QPPM	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	426972021
185	213	SD QPPM	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	425355021
186	214	SD QPPM	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	424985021
187	215	SD QPPM	TIAGO FRANCO CHAPARRA	425541021
188	216	SD QPPM	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	345892021
189	217	SD QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA	425352021
190	218	SD QPPM	RAFAELA DA SILVA HEGETO	49254022
191	219	SD QPPM	DAYANA MIRANDA SOARES	335172021
192	220	SD QPPM	ROGERIO SESTARI FRANCO	425242021
193	221	SD QPPM	GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES	425583021
194	222	SD QPPM	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARAES	425244021
195	223	SD QPPM	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	425443021
196	224	SD QPPM	ANDRE LUIS DE BRITTO	425008021
197	225	SD QPPM	THIAGO FARIA TRAINA	424764021
198	226	SD QPPM	MICHELI ZANDONA DA SILVA	426984021
199	227	SD QPPM	BRUNO MORAES DA SILVA	346241021
200	228	SD QPPM	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	425526021
201	229	SD QPPM	RODRIGO BERENYI BENITEZ	426694021
202	230	SD QPPM	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES	426105021
203	231	SD QPPM	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	425079021
204	232	SD QPPM	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	426000021
205	234	SD QPPM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	426078021
206	235	SD QPPM	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	404100021
207	236	SD QPPM	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	425024021
208	237	SD QPPM	FERNANDO RESENDE ESPINDOLA	426849021
209	238	SD QPPM	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	425133021
210	239	SD QPPM	VITOR BARBIERI RIGOTTI	425003021
211	240	SD QPPM	DANIELE ROCHA CAMARGO	425523021
212	241	SD QPPM	JOZIEL GOMES TORRES	425586021
213	242	SD QPPM	JOÃO VITOR BRASILIO MARQUES	425240021
214	243	SD QPPM	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	425176021
215	244	SD QPPM	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA L.	426856021
216	245	SD QPPM	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	425128021
217	246	SD QPPM	CARLA DA SILVA COCHEV	424945021
218	247	SD QPPM	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO	426548021
219	248	SD QPPM	JULIO CEZAR ALVES	425038021
220	249	SD QPPM	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	425995021
221	250	SD QPPM	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	426799021
222	251	SD QPPM	JOSE MARIA DOS SANTOS	424799021
223	252	SD QPPM	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	425210021
224	253	SD QPPM	ANTONIO PAIM VICENTE	427021021
225	254	SD QPPM	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	425099021
226	255	SD QPPM	CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR	425432021
227	256	SD QPPM	EVERTON LOPES DOS SANTOS	424828021

228	257	SD QPPM	THIAGO GONZAGA RAMOS	425997021
229	258	SD QPPM	ALINE CARVALHO JERONYMO	426937021
230	259	SD QPPM	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	4155022
231	260	SD QPPM	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	424862021
232	261	SD QPPM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	425445021
233	262	SD QPPM	THIAGO ROMEIRO ESPINOSA	424836021
234	263	SD QPPM	MAGDIEL ALTINI	425529021
235	264	SD QPPM	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	425090021
236	265	SD QPPM	ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA	424996021
237	266	SD QPPM	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	426944021
238	267	SD QPPM	DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO	424858021
239	268	SD QPPM	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	426932021
240	269	SD QPPM	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	387868021
241	270	SD QPPM	WENDY FERNANDES RIBEIRO	426760021
242	271	SD QPPM	JEAN DOS SANTOS	426854021
243	272	SD QPPM	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	426928021
244	273	SD QPPM	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	425535021
245	274	SD QPPM	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	426985021
246	275	SD QPPM	CHRISTIAN DA SILVA	424865021
247	276	SD QPPM	FABILSON GABELONI GUARINI	425270021
248	277	SD QPPM	GELSON OLIVEIRA DUARTE	425368021
249	278	SD QPPM	ESTEVAN DA SILVA WIDER	425177021
250	279	SD QPPM	AMIDES GARCIA ELIAS	425122021
251	280	SD QPPM	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	426086021
252	281	SD QPPM	ALISON DA SILVA SILVEIRA	426850021
253	282	SD QPPM	OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAROLA	43396022
254	283	SD QPPM	ROGERIO ALVARO SURUBI	425593021
255	285	SD QPPM	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	20009022
256	286	SD QPPM	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	349716021
257	287	SD QPPM	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	426014021
258	288	SD QPPM	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	33460023
259	289	SD QPPM	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	424947021
260	291	SD QPPM	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE H.	426965021
261	292	SD QPPM	LUCAS MARTINES BARBOZA	424845021
262	293	SD QPPM	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	425423021
263	294	SD QPPM	CÁSSIA SILVA MACHADO	425089021
264	295	SD QPPM	ABNER MOREIRA BRITO	425522021
265	296	SD QPPM	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	426950021
266	297	SD QPPM	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	426077021
267	298	SD QPPM	ROBERTO GONCALVES FREITAS	426081021
268	299	SD QPPM	VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO J.	425384021
269	300	SD QPPM	DYANESSA TURRA	425134021
270	301	SD QPPM	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	426754021

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.03/2021 – ESCOLAGOV/SAD

CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01/2021- Escolagov/MS de 31 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora do XVI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, representantes das seguintes Secretarias e Fundações:

NOME	ORGÃO
Márcio de Araújo Pereira	FUNDECT
Jordania Barros de A. Gutierrez	FUNDECT
Djanires Lageano Neto Jesus	UEMS
Cristiane F. M. de Campos Amaral	UEMS
Elaine Regina Paes da Silva	SAD
Hosilene de Araújo Labacheski	SAD
Thaner Castro Nogueira	SEGOV
Luciene Ferreira da Silva Soares	SEGOV
Viviane Vilani dos Santos Lima	ESCOLAGOV
Claudia Maria Sonaglio	ESCOLAGOV

Campo Grande, 02 agosto de 2021

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 24/2021 – PGEDU/UEMS, de 30 de julho de 2021.****SELEÇÃO DE ALUNO VINCULADO PARA O 2º SEMESTRE 2021**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o segundo semestre de 2021.

Da definição

1.1 Será considerado Aluno Vinculado o aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

Dos critérios

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 218, de 11 de abril de 2017, homologado pela Resolução CEPE-UEMS, de 21 de junho de 2017:

- a. ao aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
- b. ao aluno vinculado é permitida a matrícula em, no máximo, 2 (dois) semestres no Programa;
- c. alunos vinculados são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

1.2 Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno vinculado, observando:

- a. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- b. a justificativa anexada ao Requerimento de Matrícula.

1.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo 1 deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos vinculados considerando o limite de vagas.

1.3.1 O candidato a aluno vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos vinculados em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

1.4 O candidato a aluno vinculado deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição para Aluno Vinculado e os demais documentos abaixo elencados (disponível no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes) para o e-mail **seletivopgedu@gmail.com**, no período



de 2 e 3 de agosto de 2021, das 8h às 17h. (MS).

1.4.1 No Requerimento, o candidato deve solicitar matrícula em uma disciplina de interesse no semestre.

1.4.2 O candidato deve preencher, no Anexo do Requerimento de Matrícula, uma justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada como primeira opção.

1.4.3 Requerimento de seu orientador, justificando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) a disciplina é necessária para os estudos de seu orientando.

1.4.4 Se houver interesse, o candidato poderá indicar uma segunda disciplina, em caso de não haver vaga na indicada.

1.4.5 O candidato deverá anexar arquivo (em PDF) do currículo lattes

Do período

3.1 O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno vinculado obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
02 a 03 de agosto de 2021	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula
Até 04 de agosto 2021	Divulgação do resultado
05 e 06 de agosto de 2021	Matrícula dos aprovados como aluno vinculado

Das matrículas

4.1 As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, até o dia **04 de agosto de 2021**. As matrículas serão efetivadas nos dias **05 e 06 de agosto de 2021**.

4.2 A efetivação da matrícula, como aluno vinculado, ocorrerá somente após sua homologação, e apresentação dos documentos que serão solicitados no edital de resultado e aceite de matrículas, no dia **04 de agosto de 2021**.

3.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno vinculado será divulgado na página do Programa (disponível em: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes).

5. Das Disposições Gerais

5.1 Poderá ser aceita a inscrição para aluno vinculado de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente, e que seja aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

5.2 O aluno vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

5.3 Os alunos matriculados em caráter especial como vinculados receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

5.5 As disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2021 seguem no Anexo I deste Edital.

6. Casos Omissos

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Paranaíba, 30 de julho de 2021.

Prof. Dra. Maria Silvia Rosa Santana
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo I – Edital Nº 24/2021– PGEDU/UEMS, de 30 de julho de 2021.

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Nº de créditos
Educação e diversidade étnico-racial, de gênero e sexualidade	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	45h	03
Desenvolvimento humano sob o enfoque histórico-cultural e a especificidade da educação Escolar	Maria Silvia Rosa Santana	45h	03
Tópicos Especiais em Currículo, Formação Docente e Diversidade "A formação de professores no Brasil: políticas, aprendizagem e desenvolvimento profissional"	Reginaldo Peixoto	45h	03



Tópicos Especiais em História, Sociedade e Educação "História da literatura infantil brasileira"	Estela Natalina Mantovani Bertoletti	45h	03
Tópicos Especiais em História, Sociedade e Educação "Paulo Freire na pesquisa educacional"	Diogo da Silva Roiz	45h	03
Língua Portuguesa e Literatura: formação docente e ensino	Lucilo Antonio Rodrigues	45h	03
Tópicos Especiais em Linguagem, Educação e Cultura "Perspectivas sociológicas sobre mídias digitais, educação e diferenças"	Juliana do Prado	45h	03
Concepções de Alfabetização: teoria, prática e formação de professores alfabetizadores	Milka Helena Carrilho Slavez	45h	03

Obs. 1: A quantidade de vagas para aluno especial por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares e dos alunos vinculados.

Obs. 2: O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas

EDITAL Nº 02/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE **Unidade Universitária de Dourados**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 529, de 14 de julho de 2021**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em cumprimento ao subitem 3.2.1 do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS, foram reconsideradas pela Comissão Organizadora e mediante análise do requerimento de recurso.

2. Ficam deferidos os pedidos de reconsiderações realizados pelas candidatas abaixo relacionadas contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 29/07/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.590 de 30/07/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

- Gleicy Jardi Bezerra
- Manoela Morais

3. Em conformidade com o item "1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1."

4. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 07/07/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.565 de 08/07/2021, conforme segue:

Vitor Bini Teodoro	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação não é na área exigida).
--------------------	--

Dourados, 02 de agosto de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 13/2021-PRODHS/PROE/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Enfermagem	Graduação em Enfermagem.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos. (caso permaneça a indisponibilidade do sistema Plataforma Lattes-CNPq, será aceito Currículo simples acompanhado de documentos correspondentes).
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 09 de agosto de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia

quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail



para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA



7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62



Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos



serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2021, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 02 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/08/2021 a 09/08/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
12/08/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
12/08/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
18/08/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
18/08/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
18/08/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
20/08/2021	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
23/08/2021	Sorteio	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
25/08/2021 a 27/08/2021	Provas Didática e de Títulos	http://ead4.uems.br
30/08/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
30/08/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
01/09/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
02/09/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
02 e 03/09/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 13/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	

1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	
Total máximo: 400 pontos			

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____
 Membro _____
 Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinado com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/008.322/2021

FAVORECIDO: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 39 (trinta e nove) vagas em evento aberto de capacitação, na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no curso SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS INOVAÇÕES DA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) - EAD (AO VIVO).

VALOR TOTAL – R\$: 35.088,00

ELEMENTO DE DESPESA: 44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Ratifico e homologo com base no art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, e no Parecer Vinculado da PGE/MS/PAA/n. 015/2021, a Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo abaixo especificado:

Processo n.:	71/000.356/2019
Amparo Legal:	<i>caput</i> do art. 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Favorecido:	Empresa Oliveira Borges Logística LTDA.
Objeto:	Doação de imóveis localizado no Núcleo Industrial de Dourados, matriculado sob n. 59.501, no Cartório de Registros de Imóveis de Dourados pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Complementar n. 93, de 5 de novembro de 2001.
Valor Global:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Parecer Técnico 50/2020/JAE/SEINFRA.
Data da Ratificação:	02 de agosto de 2021.
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização Ordenador de Despesas	

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o **item 01** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, “c.1”.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2020

PROCESSO: 27/002.453/2020

REPETIÇÃO DO ITEM: 01.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2021

PROCESSO: 55/000.523/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 16 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

Rebeca Alves Lima de Freitas
Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/003.457/2019

Pregão Eletrônico n. 0010/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, para os itens 001 e 002, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 1296/1300.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 205/SES, divulga a relação dos candidatos HABILITADOS e INDEDEFERIDOS para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se aos candidatos que se inscreveram no mês de julho do ano de 2021.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	36
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	60

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	05	Não apresentou comprovante de membro de grupo, no mínimo 06 meses, de pesquisa ou grupo de estudos na área de saúde da família ou saúde coletiva ou gestão em saúde pública e/ou grupo de estudos em educação profissional, inovação e interdisciplinaridade e/ou áreas afins.
AIRINE MARCELLI SILVA	05	Não apresentou comprovante de formação complementar, de acordo com o Edital.
JULIANA ZANETT ALBERTINI IBIAPINA	01	Não atende aos requisitos do código.
MAURÍCIO RODRIGUES COMIN	05	Não apresentou comprovante de membro de grupo, no mínimo 06 meses, de pesquisa ou grupo de estudos na área de saúde da família ou saúde coletiva ou gestão em saúde pública e/ou grupo de estudos em educação profissional, inovação e interdisciplinaridade e/ou áreas afins.
MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	01	Não apresentou documentos obrigatórios, e não atende aos requisitos do código.
RAFAEL CARLOS DA SILVA	60	Não apresentou comprovante de formação complementar, de acordo com o Edital.

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2021.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 205/SES, divulga a relação dos candidatos HABILITADOS e INDEDEFERIDOS para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES-MS.

A relação disposta refere-se aos candidatos que se inscreveram no mês de julho do ano de 2021.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
FERNANDO PIERETTE FERRARI	01

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
FATIMA DEL FAVA	01	Não atende ao código.

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2021.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 238 de 24 de maio de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021

PROCESSO: 27/002.373/2020

LOTES adjudicados: conforme planilha abaixo.

LOTES	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Valor total
01	CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA	R\$ 35,85	R\$ 3.026.457,00
02		R\$ 17,00	R\$ 3.060.000,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021

Márcia de Fátima Mews Dias
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 238 de 24 de maio de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2021

PROCESSO: 27/002.380/2021

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unitário	Valor Total
001	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.359,00	R\$ 2.718,00
003	ADOVANDO LUIZ FRAPORTI EPP	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
009		R\$ 298,16	R\$ 1.788,96
010		R\$ 3.250,00	R\$ 26.000,00
013		R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
013.1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
015		R\$ 1.833,00	R\$ 36.660,00
015.1		R\$ 1.833,00	R\$ 10.998,00
018		R\$ 700,00	R\$ 27.300,00
004	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 1.105,00	R\$ 6.630,00
005		R\$ 1.383,33	R\$ 8.299,98
006		R\$ 1.141,60	R\$ 6.849,60
017		R\$ 152,13	R\$ 4.563,90
020		R\$ 109,14	R\$ 3.274,20
007	G.P. VEZONO EIRELI	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
008		R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
011	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	R\$ 837,50	R\$ 6.700,00
012		R\$ 1.783,33	R\$ 10.699,98
019		R\$ 279,16	R\$ 3.349,92
021		R\$ 225,00	R\$ 1.575,00
022		R\$ 176,59	R\$ 8.299,73

Itens Desertos: 002, 014, 016.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021

Márcia de Fátima Mews Dias
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2021.

PROCESSO: 27/002.481/2021.

Itens desertos: 07, 09 e 12.

Itens fracassados: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 14 e 15.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	290,00	5.800,00
06	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	90,39	31.998,06
06.1		90,39	10.575,63
10		108,06	6.699,72
11		434,00	1.302,00
16		383,56	55.999,76
17		341,66	2.049,96
18		456,00	4.560,00
19		360,00	16.200,00
20		600,00	600,00
21		218,00	4.796,00
22		2.483,00	22.347,00
23		850,00	8.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2020.
PROCESSO: 27/002.341/2020.

Itens desertos: 02, 03 e 04.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,39	30.747,60

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” FUNSAU nº 256, de 07 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-05.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2020.

PROCESSO: 27/100.516/2020.

ITEM FRACASSADO: 001

ITEM DESERTO: 002.

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA	26.400,00	211.200,00
003.1	GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA(UNIFICADO)	-	-

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 01 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021.

PROCESSO: 27/000.615/2021

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de agosto às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica-se por incorreção o resultado abaixo, que constou no Diário Oficial nº10.496, pagina 64, onde consta o valor total de R\$ 119.900, passe a constar R\$119.000,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPOLPADEIRA DE ALIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2020

PROCESSO:71/601.327/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM ÚNICO	IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS	119.000,00	119.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021514/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES, conforme abaixo:

Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 8, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.600,18 (seis mil e seiscentos reais e dezoito centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.470,31 (seis mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos).

ANASTACIO/MS, 30 de julho de 2021.

ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO

Presidente da APM

CPF N. 023.275.361-03

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.917/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 70.349,58 (setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 27/002.779/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 14.239,46 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 27/002.075/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 10.486,08 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/08/2021

PROCESSO Nº 27/002.016/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 66.500,00 (seiscentos e seis mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/08/2021



RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.536, DIA 14 DE JUNHO DE 2021, PÁG.109.

CONFORME ABAIXO

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 27/002.376/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 22.711,98 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/06/2021

LEIA-SE: PROCESSO Nº 27/002.376/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 22.713,18 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/08/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.588, de 29 de julho de 2021, página 68/69, referente ao Ratifico do **Processo 27/005.192/2021**.

Onde se lê:

Amparo legal: Nos termos do Artigo 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021.

Leia-se:

Amparo legal: Nos termos do **Artigo 3º**, inciso I da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 02 de agosto de 2021

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Concorrência n. 01/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.260/2019

Objeto: Execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², destinadas a moradores da Comunidade Rural Aldeia Água Bonita, localizada na zona de expansão urbana do município de Campo Grande/MS

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

Ordem	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1ª	3HF Construção e Empreendimentos Eireli	33.546.583/0001-00	sim	2.682.351,08
2ª	Predial Construções Eireli	13.676.569/0001-13	sim	2.853.801,62

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 02/08/2021.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 12/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.058/2020

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADA:



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
AA Rupp e Cia Ltda	15.705.611/0001-02	743.795,10	sim

Campo Grande/MS, 02/08/2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 11/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.010/2020

Objeto: Execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Pedro Constantino, no município de Bandeirantes/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

Ordem	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1ª	M.S. da Silva Construtora Eireli	16.637.437/0001-70	sim	296.675,32
2ª	Rafael Tognini Pereira Eireli	26.770.119/0001-37	sim	312.063,96
3ª	1A Serviços de Obras Cíveis e Terceirização de Pessoal Ltda	12.388.904/0001-15	Sim	326.736,50

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 02/08/2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 059/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 27/001.861/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SES EM CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 42.898,95 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Julho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 065/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/003.849/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA OLÍDIA PEREIRA DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS

Vencedora: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 16.728,43 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Julho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 035/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.510/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PTA,PBA E PTA PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAV. ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/278, TRECHO: ANEL RODOVIÁRIO DE FÁTIMA DO SUL - ENTRº MS/378, COM EXTENSÃO TOTAL DE 57,71 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL/MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Vencedora: FIBRACON CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 28.050,00 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Julho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 083/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.612/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PARÁ ESQUINA COM A RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA /MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 061/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 51/400.039/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO ESTACIONAMENTO DA FUNDESORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME

Valor Total: R\$ 87.636,84 (OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 2 de Agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO EDITAL TP Nº 067/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.795/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Projetada B, Minas gerais, Dr. Tancredo de Almeida Neves, Quatorze de Maio e Rua Rio Brilhante e demais ruas, no município de Glória de Dourados – MS

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 05.08.2021, ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 02 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO EDITAL TP Nº 064/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.500/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia do turismo, trecho: Ponte sobre o Córrego Mateus à ponte sobre o Rio Formoso, com extensão total de 8,33 km, no Município de Bonito –

MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 05.08.2021, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 02 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE ABERTURA DE PREÇO
EDITAL TP Nº 082/2021-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.948/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 15ª residência regional de Camapuã/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 05.08.2021, ÀS 08:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 02 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PROC. Nº 00.543/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: contratação de serviço de obra de contratação de serviços para urbanização da área do poço CRZ-001 e instalação de um novo Reservatório Elevado, REL-001 na localidade de Cruzaltina, distrito da cidade de Douradina – MS, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 30/08/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 27/08/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 050/2021 - PROC. Nº 00.662/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: contratação de serviço de engenharia para recuperação do poço tubular profundo (SID-010), localizado no Município de Sidrolândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 31/08/2021 - 14:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 30/08/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 052/2021 - PROC. Nº 00.663/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e adequação da Casa Pantanal, localizada no Município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 31/08/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 30/08/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 060/2021 - PROC. Nº 00.314/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para obra de execução de serviços de urbanização das áreas dos poços BON-015 e BON-016 e serviço de reforma no poço BON-012, localizada no Município de Bonito, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 01/09/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 31/08/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios



LICITAÇÃO Nº 061/2021 - PROC. Nº 00.318/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Prestação de serviços de reforma da área do reservatório elevado REL-002 e do poço DOU-034 no município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 02/09/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 01/09/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PROC. Nº 00.452/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: aquisição de fusíveis e disjuntores de baixa tensão para manutenção preventiva e corretiva, implantação de novos circuitos elétricos nos processos operacionais da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 17/08/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/08/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/08/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Medida Provisória n. 1.047/2021

Fonte: 0248000104

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.450/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Vancomicina 500mg)	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	001	R\$ 58.500,00

Em 19 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.052/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Etomidato)	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	001	R\$ 25.574,00

Em 02 de agosto de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.489/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Alfaporactanto 80mg)	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	001	R\$ 148.384,50

Em 02 de agosto de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.449/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Citarabina 100mg/ml frasco 10ml)	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	001	R\$ 52.848,00

Em 02 de agosto de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PRIMEIRA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a **Primeira Repetição da Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 010/2021

PROCESSO Nº - 29/030645/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 13 (TREZE) DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Barco e Carreta reboque) para atender ao Projeto MPE 2018, referente ao Processo 0002626-46.2000.8.12.0013, alinhados ao Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa: "Análise ambiental das áreas de preservação permanente do Rio Santo Antônio" para Unidade de Jardim/MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 02 de agosto de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/028280/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.592 de 02 de agosto de 2021 pág. 46 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Licenças do Software Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, para a execução de atividades laboratoriais no Laboratório de Geoprocessamento (Unidade de Campo Grande), vinculadas ao convênio de colaboração técnica e científica estabelecido pelo Termo de Convênio n. 981/2019 UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: STAR RUM INFORMATICA EIRELI. para LOTE ÚNICO no valor de R\$ 2.549,88 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de agosto de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 789, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel QOPM ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO, matrícula n. 95114021, da função de Subdiretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS, a contar de 12 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 790, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM ANDERSON REZENDE DINIZ, matrícula n. 95865021, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 12 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 791, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 240, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018, Decreto "P" n. 1.480, de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.995, de 26 de setembro de 2019 e Decreto "P" n. 681, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.239, de 30 de julho de 2020, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 791, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Classificação
138838	Joel Silveira Ledesma	172º
120007	Everthon Aranda Costa	217º
116184	Joel Pereira Silva	247º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

Inscrição	Nome	Classificação
126290	Renata Noriler da Silva	22ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Assistência e Perícia
Habilitação Profissional: Psicologia

Inscrição	Nome	Classificação
117886	Alessandra Silva Santos Veiga	3ª
120392	Giseli Santa Cruz Marinho	16ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Assistência e Perícia
Habilitação Profissional: Serviço Social

Inscrição	Nome	Classificação
119792	Luciana Buhning	16ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Assistência e Perícia
Habilitação Profissional: Direito

Inscrição	Nome	Classificação
146111	Rauni da Silva Pires	8ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

Inscrição	Nome	Classificação
117755	Eliane Ramos Prado	1ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

Inscrição	Nome	Classificação
141932	Thaís Queiroz de Almeida	6ª
145612	Solange Satiko Mareco Mori	8ª
117433	Fabiane Gardim	16ª
117571	Ruy de Menezes Camara Neto	55ª
143795	Fabiane Barbosa da Silva	60ª
119571	Ana Carolinne Dagher Pereira	64ª
117898	Marleize da Silva Ferreira	78ª

DECRETO "P" N. 792, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 792, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Município/Localidade: Alcinópolis

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
519786	Necivaldo Pereira	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
507041	Leila Neubert Silverio	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Amambai

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
543145	Alexandre da Silva Gonçalves	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Anaurilândia

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
501331	Tatiana Mendes Barbosa	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
514218	Ana Cláudia de Souza Santos	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
546172	Jôsie Paula Almeida Bagi Grisólia	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Anaurilândia – Distrito Vila Quebracho

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
543801	Aline Pereira de Oliveira	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Antônio João

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
523755	Carla Adriana Santos Candido	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Aquidauana

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
544111	Marcos Cezar de Oliveira Vera	2ª	Cotista negro

Município/Localidade: Aquidauana – Aldeia Limão Verde

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
539513	Leticia Alessandra da Cunha Herreira	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Aquidauana – Aldeia Lagoinha – Distrito Taunay

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
504418	Rosângela Aparecida de Melo Morinigo	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Bandeirantes

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
540065	Jaqueline Pereira Suriano	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais



Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
500582	Fidelina Ramoa Insaurrealde	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
543749	Jônatas Rodrigues da Silva	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Bela Vista

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
542336	João Carlos de Souza Viegas	2ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
509154	Chrislei dos Santos Romero	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Bodoquena

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
513439	Bruna Maria de Sa e Souza	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Caarapó

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
520648	Rubia Elise de Almeida	3ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Caarapó – Distrito Cristalina

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
528875	Leonardo Crispim Gabriel	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Caarapó – Distrito Nova América

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
530592	Bruno Reco Monge	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Camapuã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
532326	Rosilene Almeida da Silva	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Caracol

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
506414	Thiago Lucas Renan Arce	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Cassilândia

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
513885	Matheus Queiroz Souza	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Chapadão do Sul

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
537603	Ana Paula da Silva Santos	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Corumbá

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda



Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
513681	Dayane Mayara Chavez Pereira Ferreira	5ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Deodápolis – Distrito Lagoa Bonita

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
541011	Sueli Borges Bezerra Ueda	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
523553	Vagna Maria dos Santos	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Deodápolis – Distrito Porto Vilma

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
504084	Luzia Luiza dos Santos	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Dois Irmãos do Buriti

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
535926	Valdir Duarte da Silva	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
516937	Fernanda Osterberg da Silva Costa	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Eldorado – Distrito Morumbi

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
518725	Ilario Henchel	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Fátima do Sul

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
517517	Eliane Vieira de Alexandre Ribeiro	2ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
546183	Vanessa Lemi Kimura	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Fátima do Sul – Distrito Culturama

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
539454	Roberta Tábita de Oliveira	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Figueirão

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
541768	Rosangela Aparecida de Paula	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Glória de Dourados

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
538960	Eloisa Fabiana Florencio da Silva	2ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
544625	Kelly Ferreira de Figueiredo	3ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Glória de Dourados – Distrito Guaçulândia



Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
530013	Fernanda da Silva Souza	2º	Ampla concorrência

Município/Localidade: Iguatemi

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
546439	Micheli Aparecida Vasconcelos	2º	Ampla concorrência

Município/Localidade: Itaporã – Distrito Santa Terezinha

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
532973	Luana de Lima Braga	1º	Ampla concorrência

Município/Localidade: Itaquiraí

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
502568	Cristiane da Silva	1º	Ampla concorrência

Município/Localidade: Ivinhema

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
544978	Jakcele Ribeiro	1º	Ampla concorrência
537288	Beatriz Haverroth Souza	2º	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
533510	Marcilene Peixoto da Silva	1º	Ampla concorrência
539224	Mateus dos Santos Novais	2º	Ampla concorrência

Município/Localidade: Japorã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
506444	Lemilda Felipe de Oliveira	1º	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
535657	Edlene de Souza Haverroth	1º	Ampla concorrência

Município/Localidade: Jaraguari

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
510047	Pedro Kruger	1º	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
507963	Selma Aparecida dos Santos	1º	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
509323	Sonia Cavalcante Fagundes de Lana	1º	Ampla concorrência

Município/Localidade: Jardim

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
522399	Thaynara Costa de Arruda	2º	Ampla concorrência
532459	Ricardo Braga Aquino	3º	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
533989	Vera Lucia dos Santos Nunes	1ª	Ampla concorrência
544196	Heloisa Helena Bazzanella Fontoura de Souza	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Jateí

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
512358	Paula Cristina Moreira Dionizio	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Juti

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
545464	Viviane Aguiar Nascimento	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Maracaju

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
517583	Fabio Junior Rolon Godoy	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Miranda

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
510892	Osmar Cenen Veiga Velasques	2ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
509568	Ana Maria dos Santos Moreira	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Miranda – Aldeia Cachoeirinha

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
543968	Edivaldo Antonio	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Miranda – Aldeia Lalima

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
503179	Jael da Silva	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Miranda – Aldeia Passarinho

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
534681	Antonia Maria dos Santos Ribeiro Martins	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Mundo Novo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
545327	Verônica Cristina de Souza	1ª	Ampla concorrência
510654	Patricia Freire Lima	2ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
532351	Eliege dos Santos Viana	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Naviraí

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
528065	Thaysa Gonçalves de Souza	4ª	Ampla concorrência



504293	Maria Fernanda da Silva Amâncio Moreira	18ª	Cotista negro
--------	---	-----	---------------

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
501893	Fernando César Lourenço Maise	2ª	Ampla concorrência
536780	Edimara Valeria Batista	3ª	Ampla concorrência
524488	Luiz Augusto Saraiva	27ª	Cotista negro

Município/Localidade: Novo Horizonte do Sul

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
540551	Marilucia Martins	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Paraíso das Águas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
535654	Valdirene Inacio da Siva Modesto	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Paranaíba

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
509687	Iane Mendes Machado	1ª	Ampla concorrência
503947	Arihane Borba da Silva	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
537956	Ilibia Daniela Flores de Oliveira	7ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
515730	Marcelo Cardoso dos Santos	4ª	Cotista negro
529865	William Gomes de Oliveira Guimarães	5ª	Ampla Concorrência
514233	Daniela Rodrigues dos Santos Vilhagra	6ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Rio Negro

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
518759	Fabio Espinosa Pereira	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
528100	Valssilei Alves Feitosa	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
504033	Felipe Cristia de Paiva Oliveira	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Rochedo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
527848	Marcelo Luiz Rodrigues	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
538882	Bianca Rodrigues Dias	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
520294	Isabela Ribeiro dos Santos	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Santa Rita do Pardo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
543851	Vanessa Fermiano Vicente	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
520820	Amanda Cristina Mendes de Abreu	1ª	Ampla concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
528101	Gedalva dos Santos	1ª	Cotista negro

Município/Localidade: Sidrolândia – Assentamento Eldorado

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
525834	Marcia Adriana Lima dos Santos da Silva	2ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Sidrolândia – Distrito Quebra Coco

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
542663	Reinaldo Cardoso Araújo	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Tacuru

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
542140	Fernando Ribeiro de Souza	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Taquarussu

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
531778	Caroline Moreira Martins	1ª	Ampla concorrência

Município/Localidade: Três Lagoas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
506786	Daniela Macedo de Oliveira	7ª	Cotista negro

Município/Localidade: Vicentina

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
522990	Priscila Gonçalves Bezerra	1ª	Ampla concorrência

DECRETO “P” N. 793, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/036412/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 793, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
77020021	Adriana Martins Biazotti	III	V
65244028	Adriene Cristina Assunção dos Santos	I	II
67063021	Alexandre Motta do Prado	IV	V
123272021	Aline Olivia dos Santos	III	IV
67565021	Almir Zagato	V	VI
25639021	Ana Flavia Vicente	II	III
119822021	Ana Lucia Barros	II	III
65520021	Aurora Guariero	V	VI
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	I	II
51439021	Claudete Mariano Barbosa Calado	V	VI
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	II	VI
48101021	Crislaine Matias Tavares Dias	I	II
73440021	Cristiano Angelico da Silva Rosa	I	IV
35602021	Cristina Lucia Feitosa Ferreira	II	III
84393021	Dione Neves Galvao	I	II
76085021	Fernando Fernandes Rodrigues	I	II
110144023	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	I	II
5625021	Gisele da Silva Campos	II	III
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	II	IV
59585021	Ilda Bogado Siqueira	III	IV
64819021	Izolda Garcia de Oliveira	II	III
24545022	Jania Maria Lovato Pires	IV	V
38223021	Joao Paulo de Oliveira	II	III
39742021	Juliano Braga de Souza	I	II
119074024	Katia Conceicao Nogueira	I	V
112056021	Kely Leal da Silva Palermo	II	III
81234022	Lidiana Tiago da Silva	I	II
121333021	Luciana dos Santos R Mura	III	IV
77884031	Marcela Rodrigues dos Santos	I	II
64545021	Marcelo Araujo Alves	III	IV
100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	II	III
108325022	Maria Odale Lopes Siqueira	IV	V
84057021	Marina Alves Goulart	V	VI
108804021	Marisa Pereira dos Santos	IV	V
28610024	Marvely de Moura Losano	I	II
119504024	Odemir Coelho da Costa	I	IV
11605022	Priscilla Amorim Miguel	I	II
69900022	Raquel Carlos Peixoto	III	V
5711023	Regiane da Silva Macedo Lima	I	II
92842022	Regina Azevedo de O Moraes	III	IV
127862021	Renata Borba Purcena Fagundes	II	III
32619022	Renilson Vieira Menezes	V	VI
41525021	Rodrigo da Silva Ruiz de Lima	III	IV
60119021	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	VI	VII
102208022	Rosimar Dias Ribeiro	I	II

116440022	Rozair Pereira Alves Teixeira	I	IV
58630022	Rozely Souza Luiz	IV	VII
61500021	Sandra Gimenez Carneiro	II	IV
58860022	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	III	IV
2234022	Sergio Ferreira Calheiros	II	III
129335021	Simone Frozino Costa Martins	V	VI
34258021	Sizenando Rocha Sadakane	VI	VII
91216028	Valderi Carlos Correa da Rosa	I	III
82735021	Vilma Joelma dos Santos Mazarao	IV	V
80534032	Waldirene Mendonca Weiler	I	III
60696022	Weslem Gimenez dos Santos	I	II

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
100256021	Daniela Novaes Lorentz	III	IV
46594021	Deir Correa Pinheiro	II	V
31040021	Elio Cardoso dos Santos	IV	V
66063021	Jose Antonio Souza da Silva	IV	V
24340021	Jose Aparecido da Silva Guevara	V	VI
114835021	Marcia Estevam de Souza	IV	V
56702021	Orion Dias da Silva Filho	V	VI

DECRETO "P" N. 794, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/036870/2021):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
30404024	Allan Goncalvez Reguera	I	III
423248021	Ana Luiza de Figueiredo Metzker	I	II
11821022	Andre Luiz de Jesus Silva	I	II
104293021	Angela dos Santos Silva Neves	I	II
120675027	Antonio Fernandes dos Santos	I	II
124398024	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	I	II
29456022	Edna Macena Silva	I	II
11174022	Giane Fonseca Bifon	I	II
12762022	Helvio Henrique de Jesus Aristimunha	I	II
87949021	Izabel de Menezes Noia Schultz	I	II
75587026	Joirdes Nilma Arrais	I	III
45774022	Maevi Barboza Soares	I	II
50835021	Marcelo Yukio Misutsu	I	II
99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	I	II
68342022	Marilda Azevedo de Souza	I	II

49248021	Rosiele Cristiane da Silva	I	II
30310022	Thyanne Alline de Oliveira Costa	I	II
58091031	Zunilda Oviedo da Silveira	I	III

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 342 DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de AGOSTO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 342, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
87522022	Adélia Dias de Oliveira	Técnico Fazendário	05/05/2020 a 04/05/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
98710021	Adileu Pimenta Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2018 a 09/12/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
433067021	Adriano Fontoura Camargo	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
393731021	Adriano Garcia Magalhães	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	30/08/2021 a 28/09/2021
63944022	Afrânio de Araújo Sobreira	Fiscal Tributário Estadual	21/10/2018 a 20/10/2019	17/08/2021 a 31/08/2021
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	31/10/2018 a 30/10/2019	23/08/2021 a 06/09/2021
80300021	Alexandra Maria Martins	Técnico Fazendário	05/07/2019 a 04/07/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
17185021	Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	Técnico Fazendário	19/08/2020 a 18/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Analista Fazendário	03/12/2019 a 02/12/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
467287021	Anderson Alves Camargo	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
71890021	Arizete Talgatti Terra	Analista de Tecnologia da Informação	01/09/2018 a 31/08/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
63382021	Armando Oshiro	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
91812021	Arthur de Sousa Dias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/08/2021 a 30/08/2021

432884021	Bruno Batista Gonzaga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	04/08/2021 a 18/08/2021
11789021	Carlito Vieira Theodorico Neto	Técnico de Tecnologia da Informação	20/07/2020 a 19/07/2021	09/08/2021 a 07/09/2021
122098021	Caroline de Cassia Sordi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/11/2019 a 03/11/2020	13/08/2021 a 27/08/2021
468282021	Claudia Lopes	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	01/08/2021 a 15/08/2021
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	Auxiliar Fazendário	21/08/2019 a 20/08/2020	12/08/2021 a 26/08/2021
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	Auxiliar Fazendário	21/08/2020 a 20/08/2021	27/08/2021 a 10/09/2021
129276021	Daniel Rockenbach	Técnico de Tecnologia da Informação	29/08/2018 a 28/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
93779022	Daniela Fernanda Trindade	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	11/08/2021 a 25/08/2021
126429021	Danielli Bastiani Rodrigues	Analista de Tecnologia da Informação	29/08/2018 a 28/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
96979021	Denilson Sebastião Henrique	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2019 a 18/02/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
432820022	Diego Procópio Leão Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	09/08/2021 a 23/08/2021
96332022	Douglas da Silva Moraes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	20/12/2018 a 19/12/2019	11/08/2021 a 25/08/2021
11634021	Eduardo Fagioli	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
104335021	Eduardo Rodrigues de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	13/07/2019 a 12/07/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
95935021	Elbio Carmo Gomes	Técnico Fazendário	22/06/2019 a 21/06/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
39179021	Elizabete Akemi Kobayashi	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/11/2018 a 15/11/2019	09/08/2021 a 23/08/2021
132990023	Evangelista Canazza da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/08/2021 a 15/08/2021
467297021	Fabiana de Sousa Franco	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	23/08/2021 a 06/09/2021
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
96773021	Fernanda Tauil Martins	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
433017021	Fernando Estabile	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	20/08/2021 a 03/09/2021
82220021	Giovani Antonioli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2019 a 14/05/2020	23/08/2021 a 06/09/2021
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/08/2021 a 15/08/2021

435750021	Ivan Carlos Fernandes	Gestor de Serviços Organizacionais	19/01/2019 a 18/01/2020	20/08/2021 a 03/09/2021
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
120197022	Jacqueline Jara Otano	Gerência Executiva e Assessoramento	02/09/2018 a 01/09/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
467338021	Janaina Reis Gomes	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	17/08/2021 a 31/08/2021
31730023	Jessé de Camargo Luiz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	03/08/2021 a 17/08/2021
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2018 a 22/08/2019	06/08/2021 a 20/08/2021
60927022	José Auto Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	24/10/2018 a 23/10/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
62119021	José Carlos Ussui	Fiscal Tributário Estadual	03/03/2019 a 02/03/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/03/2019 a 02/03/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
75569021	Kátia de Cassia Mendry Ueti	Analista de Tecnologia da Informação	09/04/2019 a 08/04/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
123352022	Kátia Maria de Oliveira Freitas	Auxiliar Fazendário	17/07/2019 a 16/07/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
481570021	Larissa de Paula Figueiredo Nascimento	Direção Intermediária e Assessoramento	25/07/2020 a 24/07/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
37941021	Lázaro Antônio Siqueira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	07/08/2021 a 05/09/2021
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
62798021	Luciane Ocampos Garcia	Analista Fazendário	01/07/2020 a 30/06/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
467241021	Luiz Tadeu Sales Corrêa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	13/08/2021 a 27/08/2021
102447021	Manoel Erico Barreto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	23/09/2018 a 22/09/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	27/08/2021 a 10/09/2021
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	Técnico Fazendário	18/01/2019 a 17/01/2020	03/08/2021 a 01/09/2021
53670021	Marcos Sérgio Peres	Fiscal Tributário Estadual	13/10/2018 a 12/10/2019	30/08/2021 a 13/09/2021
432895021	Marcus Codorniz Cruz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
33110021	Marcus Vinicius Corrêa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
12944022	Maria Helena Bernal Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	29/05/2019 a 28/05/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
468279021	Maria Socorro Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
68530021	Marilene Ferreira de Aguiar	Técnico Fazendário	06/07/2019 a 05/07/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	Fiscal Tributário Estadual	10/07/2020 a 09/07/2021	23/08/2021 a 06/09/2021

39148022	Mario Luiz de Andrade Nassar Maia	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
467258021	Nacim Felix Freire	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	14/08/2021 a 28/08/2021
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	20/08/2021 a 03/09/2021
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	23/08/2021 a 06/09/2021
43310021	Paulo Cesar da Cruz Viana	Fiscal Tributário Estadual	28/01/2019 a 27/01/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
467346021	Paulo Vinicius Soares	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/08/2021 a 15/08/2021
94895024	Pedro Beolchi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
467320021	Rafael Zomkowski Corrêa de Arruda	Fiscal Tributário Estadual	02/09/2019 a 01/09/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário	05/06/2019 a 04/06/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
105658021	Renato Rocha da Costa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
64507021	Ricardo Pires de Abreu	Técnico Fazendário	18/08/2019 a 17/08/2020	09/08/2021 a 23/08/2021
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	13/08/2021 a 27/08/2021
63338021	Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin	Fiscal Tributário Estadual	10/03/2019 a 09/03/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
77090021	Rosilene Martins Portela	Técnico Fazendário	06/11/2019 a 05/11/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
23522022	Sandra Maria Leal	Técnico Fazendário	24/06/2019 a 23/06/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
20167021	Sérgio José do Couto	Fiscal Tributário Estadual	28/10/2018 a 27/10/2019	17/08/2021 a 31/08/2021
68565022	Sérgio Prazeres da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
25797021	Sérgio Rocha de Oliveira	Analista Fazendário	20/01/2019 a 19/01/2020	01/08/2021 a 30/08/2021
88851021	Silvia Sueko Makiyama	Fiscal Tributário Estadual	29/04/2019 a 28/04/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2019 a 20/11/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
102816021	Sylvio Simioni Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	17/08/2021 a 31/08/2021
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	01/08/2021 a 14/08/2021
432845021	Taisa Carla Reinert	Fiscal Tributário Estadual	24/08/2018 a 23/08/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
87530021	Tânia Pau Ferro Centurion	Auxiliar Fazendário	29/06/2019 a 28/06/2020	30/08/2021 a 13/09/2021
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	03/08/2021 a 17/08/2021
467276021	Tiago Mafei	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	04/08/2021 a 02/09/2021

56703021	William Moura Machado	Analista de Tecnologia da Informação	07/03/2019 a 06/03/2020	11/08/2021 a 25/08/2021
----------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 940, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 893 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.579, de 22 de julho de 2021:

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente
472845022	Silvia Alves Conciani	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 918, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a servidora ARIANE ARRUDA, nomeada através do Decreto "P" n. 1.480, de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.995, de 26 de setembro de 2019, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fundamento no § 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 938, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Servidora KÁTIA XAVIER FARIAS, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula n. 98250026, para atuar como Encarregado, nos termos da Lei Federal n. 13.709/2018 e § 1º do Artigo 3º do Decreto da Lei Estadual n. 15.572/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 167, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Karolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA 13, matrícula n. 477943021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio Técnico da Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - UNIAT/PCDA, durante a Licença Médica do titular Wesley Martins de Oliveira, matrícula n. 62528024, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021.

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 168, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Priscila Sousa Nunes, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula 46235022, e do cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento - DCA 7, matrícula 46235030, ambos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CJUR/SECIC, a contar de 5 de agosto de 2021.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 149, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.578, de 21 de julho de 2021, páginas 175-176, que designou Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do titular:

Onde constou:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Rafael Köehler Sanson	46093021	CJUR/SUCOMP	07/07/2021 a 26/07/2021	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PJ	12/07/2021 a 31/07/2021	Oslei Bega Júnior	46277021

Passe a constar:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Rafael Köehler Sanson	46093021	CJUR/SUCOMP	07/07/2021 a 16/07/2021	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PJ	12/07/2021 a 27/07/2021	Oslei Bega Júnior	46277021

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED N. 1.896, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.570, de 14 de julho de 2021, página 127, que designa o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Aquidauana/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034679/2021 – C.I. N. 214/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"...no período de 5 a 19 de julho de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 8 a 19 de julho de 2021..."

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.426, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.528, de 7 de junho de 2021, página 162, que designa a servidora JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA, matrícula n. 120395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí - CRE-8, localizada no município de Naviraí/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032208/2021 – C.I. N. 217/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... no período de 14 de maio a 10 de setembro de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... nos períodos de 14 a 19 de maio, de 21 a 24 de maio, dias 28 e 29 de maio, e de 3 de julho a 10 de setembro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.093, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento da obra e execução do Contrato de Serviço de Pintura Geral e Readequação da Cozinha da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 572/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/035.769/2021	060/2021	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.094, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ERNANDO VIESCINSKI DA SILVA, matrícula n. 483953021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento do Serviço de Reforma Parcial da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 573/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/035.449/2021	063/2021	VETOR TÉCNICA LTDA-ME.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.095, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento da obra e execução do Contrato de Serviço de Pintura Geral do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA e Adequação do Arquivo e Pintura do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 574/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/036.331/2021	061/2021	SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.096, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento da obra e execução do Contrato de Reforma Parcial da Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jateí/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 575/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/036.822/2021	064/2021	RESENDE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.097, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento da obra e execução do Contrato de Serviço de Reforma Parcial da Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capibaribe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 576/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/035.751/2021	062/2021	IDEALTECH ENGENHARIA LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.098, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO, matrícula n. 63157022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no município de Glória de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/039517/2021 – C.I. 497/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.099, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em gozo de férias (Processo n. 29/035439/2021 – C.I. 497/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.100, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MADALENA GOMES SOARES NORONHA, matrícula n. 62169021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual



Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Fatima Bregochi Trovato, matrícula n. 101634021, em gozo de férias (Processo n. 29/023925/2017 – C.I. 497/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.101, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emannuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2021, em substituição ao servidor Lucilio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/054755/2019 – C.I. 497/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.102, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN, matrícula n. 489296021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Rosa Pinheiro de Menezes Cruz, matrícula n. 84311021, em gozo de férias (Processo n. 29/038904/2021 – C.I. 497/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.103, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA, matrícula n. 132345021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN, símbolo DAE-F, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Luiz Fabio Carvalho de Oliveira, matrícula n. 127559021, em gozo de férias (Processo n. 29/035655/2021 – C.I. 497/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.104, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS, matrícula n. 73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Toghpanãa, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021, em substituição ao servidor Ariovaldo Benites Filho, matrícula n. 31842021, em gozo de férias (Processo n. 29/037584/2021 – C.I. 497/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 397, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 222/2021 - GCONT 15460 - Processo n. 27/000646/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI, objetivando a aquisição de material de informática, a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	129943024
SUBSTITUTO	LUIZ FABIANO CAMARA	88990021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325024
SUBSTITUTO	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 398, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 213/2021 - GCONT 15398 - Processo n. 27/002486/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, objetivando a aquisição de item que compõe equipamento de proteção individual (chapéu), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	52336021
SUBSTITUTO	CLEBER BAPTISTA RIBEIRO	58976021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	442885021
SUBSTITUTO	VERISSIMO ECHEVERRIA FILHO	484227021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação

do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 27/004527/2021

Matrícula n.	Nome
57746021	ELINA RUTH DA SILVA GARCIA

DECISÃO: A Cradi decide indeferir recurso interposto pela recorrente embasado no Art. 24, V do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/SES/2019, de 07 de fevereiro 2019, publicado no Diário Oficial n. 9842, de 13 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

Cibele Ynae Webster
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 27/004575/2021

Matrícula n.	Nome
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEIÇÃO

DECISÃO: A Cradi decide indeferir recurso interposto pela recorrente embasado no Art. 24, V do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/SES/2019, de 07 de fevereiro 2019, publicado no Diário Oficial n. 9842, de 13 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

Cibele Ynae Webster
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 27/004528/2021

Matrícula n.	Nome
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO

DECISÃO: A Cradi decide indeferir recurso interposto pela recorrente embasado no Art. 24, V do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/SES/2019, de 07 de fevereiro 2019, publicado no Diário Oficial n. 9842, de 13 de fevereiro de 2019.



CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

Cibele Ynae Webster
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 27/004848/2021

Matrícula n.	Nome
50628021	NEUZA FERREIRA VALDEZ

DECISÃO: A Cradi decide indeferir recurso interposto pela recorrente embasado no Art. 24, V do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/SES/2019, de 07 de fevereiro 2019, publicado no Diário Oficial n. 9842, de 13 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

Cibele Ynae Webster
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 27/004552/2021

Matrícula n.	Nome
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO

DECISÃO: A Cradi decide indeferir recurso interposto pela recorrente embasado no Art. 24, V do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/SES/2019, de 07 de fevereiro 2019, publicado no Diário Oficial n. 9842, de 13 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

Cibele Ynae Webster
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 27/004551/2021

Matrícula n.	Nome
23868021	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES

DECISÃO: A Cradi decide indeferir recurso interposto pela recorrente embasado no Art. 24, V do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/SES/2019, de 07 de fevereiro 2019, publicado no Diário Oficial n. 9842, de 13 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

Cibele Ynae Webster
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 27/004554/2021

Matrícula n.	Nome
92996021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA

DECISÃO: A Cradi decide indeferir recurso interposto pela recorrente embasado no Art. 24, V do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/SES/2019, de 07 de fevereiro 2019, publicado no Diário Oficial n. 9842, de 13 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

Cibele Ynae Webster
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 07, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução "P" SECIC N.03 DE 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.539, de 16 de Junho de 2021, de designação de servidores para constituírem a Comissão Inventariante e de Patrimônio, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, na parte referente a Alex Sandro de Lima Coelho, matrícula n. 109421027, com efeitos a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 08, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARCELO FREITAS ESTRELA**, matrícula n. 478733021, **ADEMAR MESSIAS DA SILVA**, matrícula n. 97437021 e **LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 105883021, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante e de Patrimônio para realizar, durante os exercícios de 2021 e 2022, o levantamento patrimonial, com inventário físico dos bens móveis (bens de consumo, permanentes e existentes em estoque), pertencentes a esta Secretaria de Estado, observado os arts 94 a 96 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do balanço geral do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 364/2021 – de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia Matrícula nº 24107022, para desempenhar a função de Delegada-Geral da Polícia Civil/DGPC/MS/SEJUSP, no período de **03 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021**, durante o impedimento por férias do titular **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia, matrícula 5876022 (OF n. 1259/GAB/DGPC/2021).

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 347 de 29 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 27 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	De	Para
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS	UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS
78187022	SILVIA GUIMARÃES DIAS	UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS	SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 355 de 30 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Anular a Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 297, de 30 de junho de 2021, onde nomeia o servidor **ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 2103023, na função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/07/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 558/2021)**.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 356 de 30 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, LUIZ PAULO BARRETO JÚNIOR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 130653022, da função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 21/07/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 558/2021)**.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 357 de 30 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, LUIZ PAULO BARRETO JÚNIOR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 130653022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/07/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 558/2021)**.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 358 de 30 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar, MÁRIO MARCIO ALVES BARBOSA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 84703022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 21/07/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 558/2021)**.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 538, DE 30 DE JULHO DE 2021.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.592, 2 ago 21, pag 78)

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSE ANIBAL ALVES DE ALMEIDA**, Mat 109837021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 1767/CPM, de 28 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM

Comandante do CPM

Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 532, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	84256021	Antonio Jose dos Santos	8º BPM/Nova Andradina-MS	4º Pel/1ª Cia/8º BPM/ Batayporã-MS
SD QPPM	425540021	Max Sander Soares Nascimento	4º BPM/Ponta Pora	2º GPM/1º Pel/2ª Cia/4º BPM/Dist. Nova Itamarati -MS
ST QPPM	79650021	Joacir Quaresma	4º BPM/Ponta Pora	3º GPM/1º Pel/2ª Cia/4º BPM/Dist. Sanga Puita -MS
CB QPPM	103290021	Jonatan Wilhiam Pereira	4º BPM/Ponta Pora	3º Pel/2ª Cia/4º BPM/Aral Moreira-MS
CB QPPM	133021	Edemir Moreira Luiz	4º BPM/Ponta Pora	3º Pel/2ª Cia/4º BPM/Aral Moreira-MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 545, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REINCLUIR, na condição sub judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **EDER CAMPO**, Mat. 427031021, conforme decisão proferida nos n. 0802715-83.2021.8.12.0018, da 2ª Vara Cível, da Comarca de Paranaíba/MS, mantendo o Policial Militar em questão nas fileiras da PMMS, até ulterior deliberação da presente decisão.

Fica notificado o interessado, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS para sua regularização funcional.
(Solução a CI n. 566/GAB/PMMS, de 30 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 546, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, para a **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**.
(solução ao Despacho n. 1964 – GAB/CMTG, de 30 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 548, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **ALDO CLEBER CINTRA MARIA**, Mat. 80637022, da **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 309/SUBCMDG/PMMS, de 2 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 549, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:



Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **PAULO RICARDO DE BRITO**, Mat. 425078021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **RAFAEL VICTOR MULLER**, Mat. 483948021, do **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 83466021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 550, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA**, Mat 306643021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a Sgt QPPM **ROGERIO RODRIGUES DE LIMA**, Mat 117562021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 1779/CPM, de 30 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 551, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a 3º Sgt QPPM PATRICIA CORDEIRO NUNES, Mat. 111003021, da Aj-Geral, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.528, de 7 de junho de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 106/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 25 de junho de 2021.

(Solução ao Ofício n. 183/AJG/PMMS/2021, de 29 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 552, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 991 (novecentos e noventa um) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo CB QPPM **THIAGO DA SILVA NEVES**, Mat. 3318021, da DGP-1, a serem computados para fins de transferência

para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 2037668307-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 08 Out 19; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	19/01/2006 A 14/06/2008	875 dias
MAKRO ATACADISTA S.A.	04/12/2008 A 29/03/2009	116 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do DOE nº 10.072, de 17 de jan de 2020, Anexo a Portaria "P" 41/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de janeiro de 2020, página 146, **para fins de regularização funcional**.

(Solução do Processo nº 31/303537/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA Nº 002/CMT/2ªCIPM/CPA-1/2021

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

O Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – Maracaju-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 122 da LC 053, de 30/ago/1990, c/c com a Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Nomear os policiais militares 1ºTEN QAOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA-MAT.99417021** (Presidente), ST QPPM SANTO EVANILDO DE MELO **CACILDO-MAT.84599021** (Membro), ST QPPM **LEONARDO ARRUDA DA SILVA-MAT.110951021** (Membro) e SD QPPM MARCO FERNANDO **WOCHNER-MAT.426943021** (Membro), para que sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A), a fim de desempenharem as atribuições reguladas pela Portaria nº107/PM-1/ EMG/2021, no âmbito da 2ªCIPM.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Quartel da 2ª CIPM, em Maracaju-MS, 16 de Junho de 2021.

EDCEZAR ZEILINGER – MAJ QOPM

Comandante da 2ª CIPM
Mat. 91865021

PORTARIA Nº 53/2021 – DEIP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar a publicação da **PORTARIA Nº 52/2021 – DEIP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021** (Anexos I).

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA Nº 53/2021 – DEIP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 52/2021 – DEIP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014; artigo 5º, inciso III, alínea "a" da Diretriz de Ensino da Polícia Militar nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, e em consonância com o Decreto Nº 15.681, publicado no Diário Oficial 10.517, de 25 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Substituir o Diretor do **Curso de Formação de Soldados PM - CFSD 2020/2021 - TURMA 36**, do **Estabelecimento de Ensino do Polo de Dourados - CPA-1**, **Cel QOPM GILBERTO GILMAR DE SANTANA, Mat 83466021**, tendo em vista a designação para exercer a função de confiança de Comandante do Comando de Policiamento de Área - 1 (CPA-1) / Dourados - MS, em substituição ao **Cel QOPM PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA, Mat 84400022**, conforme Portaria "P" DGP-1/PMMS N. 530, de 28 de julho de 2021, publicado no D.O.E. n. 10.588, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de julho de 2021.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2021.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – Coronel PM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS
Matr. 87880021

PORTARIA "P" N. 073/DRSP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 055/DRSP/PMMS, de 17 de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.541, de 18 de junho de 2021, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 1º Tenente QAOPM Ana Paula Candida de Souza, matrícula n. 115358021, 3º Sargento QPPM Gustavo Giovanoni Ribeiro, matrícula n. 36464021, Cabo QPPM Hagner dos Santos Silva, matrícula n. 130432021, Cabo QPPM Gilmar Cupertino Macedo Junior, matrícula n. 131136021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), conforme previsto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, fins de ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

PORTARIA "P" N. 070/DRSP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; c/c a letra "d" do §1º, letra "d" do §2º e §5º, todos do art. 5º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.573, de 16 de julho de 2021, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve:

DESIGNAR, a contar de 19 de julho de 2021, como Aluno-Oficial do 1º Ano (Cadete), para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os Policiais Militares integrantes da Corporação relacionados no Anexo Único desta portaria, por terem suas matrículas deferidas no supracitado curso.

CAMPO GRANDE - MS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ- Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 070/DRSP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	1º SGT PM	ALEX JHONNY DA SILVA	90381021
2	1º SGT PM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	120747021
3	1º SGT PM	CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	19993021
4	1º SGT PM	DAVID DA SILVA E SOUZA	80655021
5	1º SGT PM	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	130548021
6	1º SGT PM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	26366021
7	1º SGT PM	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	111600021
8	1º SGT PM	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	129858021
9	2º SGT PM	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	20127021
10	3º SGT PM	CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA	86336021

11	3º SGT PM	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	5425021
12	3º SGT PM	ERICK RIBEIRO BRONZE	20908021
13	3º SGT PM	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	97152021
14	3º SGT PM	JULIANO SILVEIRA PINTO	79042021
15	3º SGT PM	KARYNE CACERES BARBOSA	11415021
16	CB QPPM	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	100189021
17	CB QPPM	ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE	17768021
18	CB QPPM	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	91184021
19	CB QPPM	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	124943022
20	CB QPPM	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	134174021
21	CB QPPM	NICKY FELIX CAVANA	97045021
22	CB QPPM	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10599022
23	SD QPPM	DYANESSA TURRA (SUBJUDICE)	425134021
24	SD QPPM	FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO	425417021
25	SD QPPM	GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	307761021
26	SD QPPM	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	424903021
27	SD QPPM	JÉSSICA DE MOURA MARTINS	483802021
28	SD QPPM	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	425561021
29	SD QPPM	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	425380021

PORTARIA "P" N. 074/DRSP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 055/DRSP/PMMS, de 17 de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.541, de 18 de junho de 2021, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 1º Tenente QAOPM Ana Paula Candida de Souza, matrícula n. 115358021, 3º Sargento QPPM João Vicente Pereira Junior, matrícula n. 17229021, Cabo Gilmar Cupertino Macedo Junior, matrícula n. 131136021, Soldado QPPM Evellin de Melo Ferreira, matrícula 425097021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos convocados para a entrega de documentos conforme previsto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, fins de ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

PORTARIA "P" Nº 013/GABCMTG/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **OCORRÊNCIA ENVOLVENDO COLECIONADOR, ATIRADOR E CAÇADOR (CAC)**. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

MATRÍCULA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
89156023	TC QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
109624021	SUB TEN QPPM	EDILAINE MANSUETO ALVES
93803021	1º SGT QPPM	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO
124957023	3º SGT QPPM	MARCOS GONÇALVES CASSIANO

MARCOS PAULO GIMENEZ- Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 054/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, – O senhor **Vanderlei Jacyntho**, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento acerca da solicitação de seu requerimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 487, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **WANEISSA FERREIRA GUIMARÃES**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 15084023, da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 488, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **MARCIA DA SILVA BARROS**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426326022, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS para a Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 489, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VICENTE GONZALEZ BERMEJO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 120404022, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 490, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **LEURIA DA SILVA MOTTA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº645, de 30 de julho de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-officio, no interesse da administração, o servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA**, prontuário 14801021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Masculino Máximo Romero em Jardim – EPMR/JAR, para a Penitenciária de Dois Irmão do Buriti - PDIB, com validade a contar de **01/07/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/08 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 26, do Processo nº31/045520/2021.

Campo Grande MS, 30 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 646, de 30 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **CELSO OLIVEIRA DA CUNHA**, prontuário 105388021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Ricardo Brandão em Ponta Porã - EPRB/PP, para a Penitenciária Estadual de Dourados - PED, com validade **a contar de 05/07/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/08 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 30, do Processo nº31/046224/2021.

Campo Grande MS, 30 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

APOSTILA**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome da servidora **ADNA SOARES FAUSTINO**, Matrícula nº 105101022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto Masculino de Dourados/MS, **passa a constar: ADNA SOARES FAUSTINO CONRADO**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/051665/2021).

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0697, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LEONILDA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Moacyr Gomes, matrícula n. 3470023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, símbolo 484/A/1, código 90250, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 14 de abril de 2021 (Processo n. 55/005457/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0698, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



CONCEDER, pensão vitalícia por morte à REGINA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Reinaldo Orlando Nascimento de Araújo, matrícula n. 19603021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 548, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de abril de 2021 (Processo n. 55/005152/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0699, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA LUCIA FERREIRA, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido João Flavio de Andrade, matrícula n. 31646024, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe G, nível 8, código 70283, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 19 de março de 2021 (Processo n. 55/004086/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0700, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARDELENE FARIA DE LIMA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Sebastião Rosa de Lima, matrícula n. 8137022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe B, nível 5, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 13 de março de 2021 (Processo n. 55/005871/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0701, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à AYDE AZAMBUJA PESSOA DE MELLO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Candido Pessoa de Mello Netto, matrícula n. 107790021, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe H, código 50209, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 19

de março de 2021 (Processo n. 55/004465/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0702, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NAIR BARBOSA RANGEL, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Manuel Francisco da Cruz, matrícula n. 66655021, aposentado no cargo de 2º Tenente-PM, símbolo 231/2TE/6, código 40014, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9, §1º, art. 15, "caput", art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 13 de abril de 2021 (Processo n. 55/005532/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0703, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CERLEI FATIMA GONÇALVES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio José Dias Gonçalves, matrícula n. 72499021, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/5, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 14 de abril de 2021 (Processo n. 55/004994/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0704, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VALNICE PEREIRA GONÇALVES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Erci José Gonçalves, matrícula n. 3146021, aposentado no cargo de 1º Tenente-PM, símbolo 231/1TE/6, código 40013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9, §1º, art. 15, "caput", art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 21 de abril de 2021 (Processo n. 55/005633/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0705, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LEONARDO DA ROCHA VIANA, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido Paulino Alves Viana, matrícula n. 54389022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º e §2º, art. 15, "caput", art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 14 de maio de 2021 (Processo n. 55/005909/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0706, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA SOLEDADE DOS SANTOS OSTEMBERG, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Geter de Lorena Ostemberg, matrícula n. 52500022, aposentado no cargo de Major-PM, símbolo 231/MAJ/5, código 40011, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "c", §1º, §2º, §2º-A, §3º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 5 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/003008/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0707, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à APARECIDA RIBEIRO DA CUNHA DE BRITO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Israel Joaquim de Brito, matrículas n. 18217021 e 18217023, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe C3/D3, nível 7/7, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 11 de abril de 2021 (Processo n. 55/005651/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0708, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Valtonia Riekstins Villarinho, matrículas n. 74094021 e 74094023,

aposentado nos cargos de Professor/Especialista de Educação, classe F2/D1, nível 5/7, código 60001/60028, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de maio de 2021 (Processo n. 55/006328/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0709, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ LUIS DE MOURA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Quintina Peixoto de Moura, matrícula n. 61945022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível 6, código 60025, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 20 de dezembro de 2020, combinado com artigo 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 5 de abril de 2021 (Processo n. 55/005860/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0710, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SEBASTIÃO REZENDE, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria Dos Santos Rezende, matrícula n. 10185022, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 6, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com artigo 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 17 de abril de 2021 (Processo n. 29/027946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 177, de 30 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.745/2021**.

Edital: **CO 014/2021** - Número GCONT: **15490**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTENÇÃO DO PROCESSO EROSIVO E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS – ETAPA 01.**

Gestor do Contrato: **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - SUBSTITUTO - Matrícula: **427664024**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **MARCOS DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **9027/D** - Matrícula: **473735022**

Fiscal Substituto: **GILDSON ARIMURA ARIMA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **1191/D** - Matrícula: **42613021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 178, de 30 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.724/2021**.

Edital: **TP 011/2021** - Número GCONT: **15404**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-214, TRECHO: RIO SÃO LOURENÇO - FAZENDA BELA VISTA, LOTE 06-A, COM EXT. APROXIMADA DE 80,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE**
GERENTE - Matrícula: **437987022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº **14167/D** - Matrícula: **489035021**

Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482017021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 179, de 30 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.722/2021**.

Edital: **CO 020/2021** - Número GCONT: **15472**

Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ/MS - SETOR A.**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE**
GERENTE - Matrícula: **437987022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUIZ MARIO ANACHE**
ARQUITETO - CAU/MS nº **A17235-9** - Matrícula: **54885021**

Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482017021**



Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 180, de 30 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.748/2021**.

Edital: TP 010/2021 - Número GCONT: 15388 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-214, TRECHO: FAZENDA BELA VISTA – BAÍA VERDE, LOTE 06-B, COM EXT. APROXIMADA DE 70,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE GERENTE – Matrícula: 437987022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 14167/D - Matrícula: 489035021
Fiscal Substituto: THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 60477/D - Matrícula: 481835021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 181, de 30 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/002.367/2020**.

Edital: TP 058/2021 - Número GCONT: 15473 Objeto: ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA SAÚDE PARA ATENDER ACESSIBILIDADE E INCÊNDIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR – Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RUI ONORE DE RESENDE ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 9583/D - Matrícula: 58447021
Fiscal Substituto: NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº 143081/D VISTO MS nº 4537 - Matrícula: 14432024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim



de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 161 de 21 de julho de 2021 publicada no Diário Oficial n. 10.581 de 23 de julho de 2021 a pag. 145, que designou a servidora **LIDIANE VIEIRA DA SILVA**, matrícula n. 104008023, lotada no escritório municipal de Miranda, para responder como coordenadora no escritório municipal de Miranda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Onde consta: "no período de 01/07/2021 a 28/09/2021"

Passe a constar: "no período de 01/07/2021 a 11/07/2021 e 27/07/2021 a 28/09/2021"

CAMPO GRANDE- MS, 02 de agosto de 2021

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/014707/2021

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

a) Acolher o Relatório da Comissão Apuradora.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 456 DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
37895022	Alessandra Tomelin	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	16/07/2021 a 25/07/2021	10	Não
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	19/07/2021 a 23/07/2021	5	Não
317951021	Marco Antonio dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	12/07/2021 a 10/08/2021	30	Não
54492021	Nildo Brandão	Assistente de Atividades de Trânsito	19/07/2021 a 17/08/2021	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 457 DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SHENIA DE MORAES ROCHA**, matrícula nº 107713021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Corumbá, no período de 09/08/2021 a 23/08/2021, em virtude de férias da titular Laura Helena Ribeiro Cavassa, matrícula nº 48599023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA- 8.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 458 DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 21 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Função
93111021	Adriano Chastel Lima	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 459 DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/048249/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 051/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/000704/2021).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
80339022	Ivone Maria Moreira da Silva	Gestor de Atividades Culturais	04/08/2016 02/08/2021	III	IV	03/08/2021

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 23 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNDECT nº 012, de 11 de junho de 2019.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Adriana Oliveira Araujo	05550381006	474629021
Andréia Floresto Ferreira	00882228012	31298025
Claudia Jesus da Rocha	00445117218	469361021
Jackline Fermau de Almeida	05914280300	470655022
Jaime de Souza Pimentel Junior	00996602543	472464022
Lidiane Garcia Pinto da Silva	00901904	483699021
Márcia Atanásio Fontoura Davalos	00352957382	23416030
Márcio de Araújo Pereira	00563715728	95107027
Nalvo Franco de Almeida Junior	03578898511	488116021

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 24 DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESIGNAR a servidora **Leonice Lopes**, matrícula nº 470472022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 02 de agosto de 2021 à 16 de agosto de 2021, em substituição à Jackline Ferman de Almeida, matrícula nº 470655022, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNSAU N. 307 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto “P” n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Enfermagem, em substituição permanente a servidora Cristiane Costa Schosler, matrícula n. 126216023, a partir de 01/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA “P” FUNSAU N. 303 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto “P” n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marielle Alves Correa Esgalha, matrícula n. 113345021, para desempenhar a função de Diretora Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul a contar de 15/07/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de Abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº 584, de 02 de agosto de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Anderson Secco dos Santos					CPF: 023.297.111-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000386/2021	20h	29/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Thiago Elias da Silva					CPF: 363.012.458-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000387/2021	16h	30/07/2021	30/08/2021 a 10/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 (publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Elida Galvão do Nascimento					CPF: 860.727.497-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000388/2021	12h	30/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 043/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020)					
Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000389/2021	32h	30/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.937,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Caroline de Matos Santos Sampaio					CPF: 956.508.901-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000390/2021	30h	30/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.217,05
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 266/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10051 de 16 de dezembro de 2019)					
Cristiano Pereira da Silva					CPF: 265.101.138-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000391/2021	16h	30/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki					CPF: 987.254.241-49



Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000392/2021	8h	30/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 036/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10089 de 07 de fevereiro de 2020)					
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki					CPF: 987.254.241-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000393/2021	28h	30/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 036/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10089 de 07 de fevereiro de 2020)					
Ricardo Ramos Shiota					CPF: 225.598.588-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000394/2021	16h	30/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Viviane Alves de Almeida					CPF: 027.337.171-11
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000395/2021	24h	30/07/2021	03/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.573,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Aline de Mello Stoppa Bistaffa					CPF: 335.378.378-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000396/2021	10h	02/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.072,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 237/2019 (publicada no DOE n. 10.015 de 25 de outubro de 2019)					
Fabio Antonio Venancio					CPF: 217.066.818-79
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000398/2021	16h	02/08/2021	02/08/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 007/2021 (publicada no DOE n. 10.483 de 26 de abril de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 586, de 02 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização funcional, a lotação do servidor abaixo relacionado, da Universidade



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 03 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Símbolo/ Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
125675025	Ricardo Romão	DCA-11 130320	Setor de Desenvolvimento (DINF)	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais (DINF)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 587, de 02 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/038418/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ÂNGELA APARECIDA DA CRUZ DURAN, matrícula nº.12056022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 149 (cento e quarenta e nove) dias, prestados como Recepcionista, junto à Transportadora Paulista LTDA, correspondente ao período de 07/02/1972 a 04/07/1972.

b) 1.376 (um mil, trezentos e setenta e seis) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto à Orientadora Contábil Sul América LTDA, correspondentes ao período de 01/08/1972 a 07/05/1976.

c) 152 (cento e cinquenta e dois) dias, prestados como Auxiliar de Contabilidade, junto ao José Estevão Duran, correspondentes ao período de 04/09/1979 a 05/02/1980.

d) 1.645 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/07/1986 a 31/12/1990.

e) 1.430 (um mil, quatrocentos e trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/02/1991 a 31/12/1994.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 02 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/B, código

60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos por tempo determinado, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), nos períodos de 11 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021 e de 18 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, em substituição a titular Regina Maria de Oliveira Meyer, matrícula nº. 116877022, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/040773/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 589, de 02 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 17 de junho de 2021 a 15 de agosto de 2021, a Licença Gestante à MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN, matrícula nº. 401979027, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20hs, Nível IV, código 800233, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/040810/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 590, de 02 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, da Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital nº. 12/2021/PRODHS/PROE, de 15/07/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.573 de 16 de julho de 2021, às páginas 86 a 97.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

Prof. Dr. Alex Sandro Richter Won Muhlen (Presidente);

Prof. Dr. Airton Pinto de Moura

Prof. Dr. Miguel Ângelo Batista dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa

Prof. Dr. Olegario da Costa Maya Neto (Presidente)

Prof.^a Dr.^a Regiane Correa de Oliveira Ramos

Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas

Prof.^a Me. Poliana Sabina Quintiliano Silveiro (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 019/DPGE/2019

Processo n. 33/000.088/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 019/DPGE/2019)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Consórcio Guaicurus.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 019/DPGE/2019.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 019/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2021 e término em 31/07/2022.

Fundamentação Legal: O termo aditivo se fundamenta no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante no item 4.1 da Cláusula Quarta, "in fine", do Contrato n. 019/DPGE/2019.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001; Fonte de Recurso: 0100; Natureza de Despesa: 33904902; Nota de Empenho: 2021NE000002.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 019/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Robson Luis Strengari.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.261/2017

Termo de Convênio n. 001/DPGE/2017

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado e o Banco do Brasil SA.

Assunto: Troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, para pagamento dos benefícios aos participantes. Art. 5º do Decreto n. 4.751, de 17 de junho de 2003. Prorrogação da vigência do Termo de Convênio com o Administrador do Programa.

Decisão: Com fundamento no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 8, de 1970, na Lei Complementar n. 26, de 1975, na Lei n. 9.715, de 1998, e no Decreto n. 4.751, de 2003, e ainda, previsão constante na cláusula contratual décima primeira, acolho e adoto o Parecer Jurídico n. 159/2021/ASSEJUR, tomando-o de empréstimo em todos os seus termos, para sustentar com os argumentos aduzidos, e toda fundamentação legal colacionada, também, as minhas razões de decidir, para **AUTORIZAR** a formalização do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Convênio n. 001/DPGE/2017, de natureza não onerosa, firmado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco do Brasil SA, este último, visando à troca de informações e a prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, para fins de prorrogar sua vigência, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 03/08/2021 e término em 02/08/2022. Publique-se!

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 029/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **MARCELO MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 719544-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.022/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 030/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5511510-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.023/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 031/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI**, matrícula nº 5507650-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá, para a **12ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.024/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 032/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO**, matrícula nº 5515668-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Sonora**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho



Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.025/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 033/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **MARCEL ANTÃO DE MACEDO**, matrícula nº 5515308-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Nioaque**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.026/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 034/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA**, matrícula nº 5511816-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Terenos, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.031/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 035/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **DANILO IANO SHIROMA**, matrícula nº 5515272-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Rio Negro, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.030/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 036/2021 CSDP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública **GABRIELA NORONHA DE SOUSA**, matrícula nº 5515326-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai, para a **Defensoria Pública da comarca de Itaporã**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de julho de 2021 - Ata nº 1.607 (Processo nº 33/005.032/2021).

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 493/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de agosto de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 106/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.421, de 1º de março de 2021, página 133, que designou o Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, para atuar na Defensoria Pública de Rio Verde de Mato Grosso-MS, por motivo de promoção.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 494/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de agosto de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 380/2020, de 22 de setembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.285, de 23 de setembro de 2020, página 151, que designou o Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, para atuar na Defensoria Pública Bandeirantes-MS.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 495/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de agosto de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 434/2021, de 1º de julho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.561, de 5 de julho de 2021, página 124, que designou o Defensor Público EURICO BAROLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, para atuar na 1ª Defensoria Pública de Camapuã-MS, por motivo de promoção.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 496/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Nioaque-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública de Rio Verde de Mato Grossos/MS, no período de 3 a 31 de agosto de 2021.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 497/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Sonora-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª Defensoria Pública de Camapuã/MS, no período de 3 a 22 de agosto de 2021.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 498/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública de Itaporã-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Amambaí/MS, a partir de 3 de agosto de 2021.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 499/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, para com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, a partir de 3 de agosto de 2021.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 500/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/8/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/8/2021
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021 (exceto dias 9 e 10)
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 31/8/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 31/8/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021

LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 11/8/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/8/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
MARITZA BRANDÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/8/2021
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	12 a 31/8/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	3 a 31/8/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º e 2/8/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 20/8/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	3 a 15/8/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	2/8/2021 e 16 a 31/8/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	21 a 31/8/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELO	Juizado Especial de Camapuã	23 a 31/8/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/8/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Camapuã	1º a 22/8/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/8/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/8/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/8/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/8/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/8/2021
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/8/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/8/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 31/8/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	13 a 31/8/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/8/2021

INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/8/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/8/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 31/8/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Caarapó	1º a 12/8/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/8/2021 (exceto dias 16 a 20)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/8/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/8/2021 (com deslocamento dias 4, 18 e 25)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/8/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/8/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Nioaque	16 a 20/8/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/8/2021

CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/8/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	4 a 31/8/2021
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/8/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 3/8/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/8/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/8/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/8/2021
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/8/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/8/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 16/8/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	17 a 31/8/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/8/2021
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	2 a 6/8/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/8/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º e 31/8/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/8/2021 (exceto dias 12 e 13)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/8/2021 (exceto dias 2 a 6)

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/8/2021
---------------------	--------------------------------------	----------------

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º e 31/8/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/8/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 11/8/2021
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	12 a 31/8/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1 a 8/8/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	9 a 31/8/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º e 31/8/2021
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	3 e 31/8/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/8/2021
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/8/2021 (exceto dia 6)
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/8/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/8/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/8/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/8/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/8/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/8/2021

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/8/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/8/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/8/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/8/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	3 a 31/8/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/8/2021 (exceto dias 9 a 23)
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º e 31/8/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Miranda	9 a 23/8/2021
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	17 a 31/8/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/8/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 16/8/2021

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/8/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/8/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/8/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2021

APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2021
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2021
NEYLA FERREIRA MENDES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2021
OZIEL MIRANDA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2021
PAULO ROBERTO MATTOS	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2021

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 501/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 21/8/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 3/8/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 6/8/2021
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/8/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPPI de Campo Grande	1ª DPSPPI de Campo Grande	1º a 9/8/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/8/2021
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/8/2021 (exceto dias 6, 9 e 10)

FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 17/8/2021 (exceto dias 9 e 10)
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 17/8/2021
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	18 a 31/8/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPi de Campo Grande	4ª DPSPi de Campo Grande	1º e 2/8/2021
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2021
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	1º a 3/8/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2021
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	18 a 31/8/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/8/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	1º a 3/8/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	12 a 26/8/2021
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	9 e 10/8/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	2 a 31/8/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	5ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 31/8/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/8/2021
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 12/8/2021
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	3 a 31/8/2021

MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	16ª DPCrim de Campo Grande	23 a 25/8/2021
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	2 a 17/8/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	18 a 31/8/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	1º e 2/8/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 15/8/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/8/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	1º e 2/8/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2021 (exceto dias 23 a 25)
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 14/8/2021
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/8/2021
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	1º e 2/8/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/8/2021
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/8/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------



ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DPM de Corumbá	9, 10 12 e 13/8/2021
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	16 a 31/8/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	16 a 31/8/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	3 a 15/8/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	2/8/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	2/8/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	3 a 31/8/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	23 a 31/8/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/8/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP de Sonora	2ª DP de Camapuã	1º a 22/8/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	DP de Rio Negro	3 a 31/8/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/8/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 31/8/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/8/2021

BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/8/2021
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/8/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 31/8/2021
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1 DP de Caarapó	13 a 31/8/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/8/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/8/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 12/8/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/8/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Caarapó	1º a 12/8/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/8/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/8/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	9 a 23/8/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/8/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 31/8/2021 (exceto dias 16 a 20)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/8/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	16 a 20/8/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	1º a 3/8/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/8/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/8/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã	1ª DPCível de Amambai	3 a 31/8/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/8/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/8/2021 (exceto dias 12 e 13)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP Criminal de Amambai	1º a 31/8/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	2ª DP Criminal de Naviraí	1º e 2/8/2021
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/8/2021
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 11/8/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	2 a 6/8/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	16 a 30/8/2021

DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 15/8/2021 e 31/8/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	16 a 30/8/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	6/8/2021
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 9/8/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	2 a 5/8/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	3 a 16/8/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/8/2021 (exceto dias 9 a 23)
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	1ª DP de Miranda	9 a 23/8/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 31/8/2021

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/8/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/8/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/8/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2021

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/8/2021
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2021
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 23/8/2021
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2021
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 31/8/2021
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2021

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2021

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande	3ª DPFP de Campo Grande	5 a 9/8/2021	3	-
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	16 e 17/8/2021	2	-
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	23 a 25/8/2021	3	-
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2021	19	-
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	3ª e 4ª DPIJ de Campo Grande	6, 9 e 10/8/2021	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento



CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	1º a 31/8/2021	21	-
---	--------------------	----------------	----	---

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Nioaque	16 a 20/8/2021	5	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	1º e 2/8/2021	1	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	2ª DP de Miranda	9 a 23/8/2021	11	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível e 1ª DP Criminal de Aquidauana	1º e 2/8/2021	1	-

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 502/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	10ª DPCCON de Campo Grande	9 e 10/8/2021	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	1º a 13/8/2021	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto		Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO TORRES	ADRIANO	2 a 6/8/2021	DP de Sete Quedas	-	-
EDUARDO TORRES	ADRIANO	12 e 13/8/2021	1ª e 2ª DP Cível de Ponta Porã	-	-

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 309/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA CAMARGO CASTRO ALVES MURANAKA, matrícula n. 5506158-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020.538/2021)

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 310/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LETÍCIA MICAELLA DE ABREU SILVA, matrícula n. 5518656-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de agosto de 2021.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 311/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LETÍCIA MICAELLA DE ABREU SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de agosto de 2021, na vaga de Larissa Camargo Castro Alves Muranaka.

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 312/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR NATÁLIA MELO STEFANELLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020539/2021)

Campo Grande, 2 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS, a título de apoio ao custeio hospitalar e ambulatorial, no mês de julho/2021, em parcela única.

VALOR: 118.334,77

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 128.969.181-91

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 22 de Julho de 2021.

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2021

PROCESSO N.º 088870/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai

VIGÊNCIA: 06.06.2021 a 07.06.2022

OBJETO: o presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços para realizações de procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.312.236,36, SENDO:

Fundo Nacional de Saúde-FNS - R\$ 1.835.548,80 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Fundo Especial de Saúde-FESA - R\$ 181.714,32 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos); Fundo Municipal de Saúde-FMS - R\$ 5.294.973,24 (cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na constituição Federal, artigos 196 e seguintes, lei complementar Federal nº101/2000, lei de responsabilidade fiscal, Leis Federal nº 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261/03, Decreto Federal nº 6.170/07, resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, de acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2705/20, Lei Orçamentária Anual nº 2.717/20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.301.0008.2115.000- PAB

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM:

Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira-Prefeito

Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde

Interveniente: Geraldo Resende Pereira- Secretário de saúde Estadual

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2021**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, para atender famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e que foram afetadas pela pandemia da COVID-19 no Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

Ofertante: J C A DOS SANTOS- EPP, CNPJ nº. 27.149.109/0001-41.

Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 02 de agosto de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAURILÂNDIA/MS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021**

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de Teste Rápido Coronavírus IgG e IgM utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos aos usuários do serviço de saúde visando detecção do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 19.458.719/0001-80

Valor: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 02 de Agosto de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Antônio João**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Papel Sulfite (A4) para serem utilizados pelas variadas Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Antônio João MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 113.560,00** (Cento e treze mil, quinhentos e sessenta reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 013/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio João MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antonio João - MS, 02 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05. **OBJETO** - Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e gerenciamento de Frota para a administração de despesas de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva), sendo de natureza continuada, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia e lavagem de veículos), em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;



Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, conforme solicitação conhecida através da CI/CIRCULAR/ADM Nº 011/2021, processo administrativo nº 069/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03.03.2.014.33.90.30.39.00.00.00.01.0000 - 97/2021 e 03.03.2.014.33.90.39.19.00.00.00.01.0000 - 102/2021; SECRETARIA DE GOVERNO - 02.02.2.003.33.90.30.39.00.00.00.01.0000 - 23/2021 e 02.02.2.003.33.90.39.19.00.00.00.01.0000 - 29/2021; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 05.05.2.029.33.90.30.39.00.00.00.01.0001 - 267/2021 e 05.05.2.029.33.90.39.19.00.00.00.01.0001-271/2021; Transporte Escolar – PNATE - 05.05.2.033.33.90.30.39.00.00.00.01.0015-282/2021; Transporte Escolar – PTE - 05.05.2.033.33.90.30.39.00.00.00.01.0024 - 283/2021; Transporte Escolar – Recurso Próprio - 05.05.2.033.33.90.30.39.00.00.00.01.0001 - 284/2021 e 05.05.2.033.33.90.39.19.00.00.00.01.0001 - 286/2021; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE: Setor de Meio Ambiente - Recurso Próprio - 04.04.2.106.33.90.30.39.00.00.00.01.0000 - 192/2021 e 04.04.2.106.33.90.39.19.00.00.00.01.0000 - 195/2021; Setor de Agricultura – Recurso Próprio - 04.04.2.112.33.90.30.39.00.00.00.01.0000 - 225/2021 e 04.04.2.112.33.90.39.19.00.00.00.01.0000 - 228/2021; Setor de Obras – Recurso Próprio - 04.04.2.019.33.90.30.39.00.00.00.01.0000 - 166/2021 e 04.04.2.019.33.90.39.19.00.00.00.01.0000 - 169/2021; Setor de Serviços Urbanos - Recurso Próprio - 04.04.2.018.33.90.30.39.00.00.00.01.0000 - 158/2021 e 04.04.2.018.33.90.39.19.00.00.00.01.0000-159/2021; Setor Rodoviário – FUNDERSUL - 04.04.2.111.33.90.30.39.00.00.00.01.0080 - 216/2021 e 04.04.2.111.33.90.30.39.19.00.00.00.01.0080 - 218/2021. VALOR - R\$1.548.845,10(um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fabio Vinicius Santana de Mello. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 22 de julho de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE BATAYPORA MS e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05. OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e gerenciamento de Frota para a administração de despesas de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva), sendo de natureza continuada, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia e lavagem de veículos), em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, para atender os veículos que compõem a frota da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação conhecida através da CI/CIRCULAR/ADM Nº 011/2021, processo administrativo nº 069/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB: Transporte Escolar – FUNDEB -05.95.2.043.33.90.30.39.00.00.00.01.0019 - 15/2021 e 05.95.2.043.33.90.39.19.00.00.00.01.0019 - 17/2021. VALOR - R\$104.989,50(cento e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Michel Gomes do Carmo. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 22 de julho de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05. OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e gerenciamento de Frota para a administração de despesas de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva), sendo de natureza continuada, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia e lavagem de veículos), em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, para atender os veículos que compõem a frota da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação conhecida através da CI/CIRCULAR/ADM Nº 011/2021, processo administrativo nº 069/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB: 06.91.2.041.3.3.90.30.39.00.00.00.01.0014, 16/2021 e 06.91.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.01.0014 - 17/2021; MAC: 06.91.2.087.3.3.90.30.39.00.00.00.01.0014 - 92/2021 e 06.91.2.087.3.3.90.39.19.00.00.00.01.0014 - 94/2021; Recurso Próprio: 06.91.2.048.3.3.90.30.39.00.00.00.01.0002 - 51/2021 e 06.91.2.048.3.3.90.39.19.00.00.00.01.0002 - 54/2021. VALOR - R\$ 213.978,60(duzentos e treze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Ramão Cezar Doldan Marques. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 22 de julho de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05. OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e gerenciamento de Frota para a administração de despesas de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva), sendo de natureza continuada, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia e lavagem de veículos), em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, para atender os veículos que compõem a frota da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação conhecida através da CI/CIRCULAR/ADM Nº 011/2021, processo administrativo nº 069/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 07.92.2.057.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 - 33/2021 e 07.92.2.057.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 - 37/2021. VALOR - R\$ 79.992,00(setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Simone França de Almeida. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 22 de julho de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviço de locação de maquinários e veículos, para atendimentos das demandas do serviço público, na realização de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 167/2021, processo administrativo nº 083/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e Termo de Referência/Projeto Básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 19/08/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 02 de agosto de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas e dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de agosto de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 2218 /2021, Modalidade: Pregão Presencial Nº 38 /2021.

OBJETO: Aquisição de Caminhão novo ano de fabricação mínimo 2021 com tanque pipa de no mínimo 15.000 litros equipado com kit bombeiro, tração 6x4, movido a óleo diesel, devidamente emplacado em nome do município e com todas as autorizações do INMETRO, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 17/08/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 02/08/2021. Aline Gomes Barbosa - Núcleo de Licitações.



Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021-MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) designada através do Decreto Municipal nº 088/2021, de 29 de julho de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de Diversos Materiais Permanentes em atendimento ao CRAS Urbano, CRAS Indígena, Sorriso de Criança Urbano, Sorriso de Criança Nova América, Centro da Criança e Órgão Gestor, conforme Anexo I do Edital e Solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da sessão: 17/08/2021. Horário: Às 08horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul). Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: Do dia 03/08/2021 até às 07 horas do dia 17/08/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 02 de agosto de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 073/2021, Pregão Presencial nº026/2021, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Permanentes (computadores, caixa de som e computadores portáteis), para atendimento à população em situação de vulnerabilidade, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira à empresa proponente: FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº35.400.309/0001-53, para fornecer os itens: 01, 02 e 03, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global de R\$ 50.585,00 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, em 30 de junho de 2021

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto, em face do certame licitatório abaixo foi indeferido:

TOMADA DE PREÇOS: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.416/2020-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG) DE IMÓVEIS URBANOS TERRITORIAIS

Os documentos quanto à fase recursal e demais informações estão disponíveis no link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de fraldas descartáveis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de julho de 2021

Lana Letícia Borges

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Termo de Homologação - Pe 35/2021

Processo: 2887/2021.

Partes: **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, neste ato representado pelo **Luciano Silva de Oliveira** e a EMPRESA EXPRESSO MATO GROSSO LTDA - CNPJ: 03.512.134/0001-80.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS com motorista e combustível para transportes rodoviários em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá

Valores Registrados:

Item	2955 Código	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA CNPJ: 03.512.134/0001-80	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
1	076.037.116	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	35088	7,10	249.124,80
2	076.037.117	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	65042	6,30	409.764,60
Total do Proponente						658.889,40

Data da Assinatura: 02/08/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luciano Silva de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 11/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021, Processo nº 1557/2021, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de Clínica Geral. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 03/08/2021 ao dia 24/08/2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 25 de agosto de 2021 às 09:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao.cr@hotmail.com. Costa Rica, 02 de agosto de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso de Licitação**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição parcelada de Material de Expediente, seguindo especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Pregão Presencial nº 374/2021.

Processo Administrativo nº 021 /2021.

Abertura da sessão: às 07h30 dos dias 16/08/2021 e 17/08/2021, (horário MS).

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 02 de agosto de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

PROCESSO: nº 79/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 03/08/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00016-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 16/08/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Comunicamos a reabertura do certame em epígrafe. PROCESSO: nº 66/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal "Clarice Bastos Rosa" no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 19/08/2021 (dezenove de agosto do ano de dois mil e vinte um), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 27 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Comunicamos a reabertura do certame em epígrafe. PROCESSO: nº 63/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificações nas instalações do Centro de Educação Infantil Municipal "Paulo Gabiatti", no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO:



Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 19/08/2021 (dezenove de agosto do ano de dois mil e vinte um), às 10h (dez horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Comunicamos o resultado do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 40/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, nos itens 05 e 37; BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, nos itens 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 33, 71, 72, 74, 87, 89 e 93; HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, nos itens 04, 79 e 80; KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA., nos itens 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91 e 92; SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, nos itens 02, 35 e 38; V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., nos itens 01, 34, 36, 52, 53, 70, 73, 75 e 88; SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA., nos itens 21 e 22.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que o **item 41** foi considerado **fracassado**, sendo assim, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 16 de julho de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 047/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 17 de Agosto de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 02 de Agosto de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte:

PROCESSO Nº: 0080/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:

Vencedores: **PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 03.865.037/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 25, 26, 33, 35, 38, 45, 54, 57, 58, 59, 62, 63, 69, 72, 77, 81, 84, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 127, 129, 134, 141, 146, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, totalizando R\$ 44.463, 50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **SILVA & PEREIRA LTDA - ME** (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 56, 61, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 83, 90, 104, 106, 111, 112, 114, 116, 118, 121, 122, 125, 126, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 163, 173, 175, 179, 180, 181, totalizando R\$ 289.942, 00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais); **SILVA E SILVA LTDA** (CNPJ 08.298.989/0001-73), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5, 7, 9, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 34, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 60, 64, 65, 66, 68, 71, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 98, 100, 102, 108, 109, 110, 113, 115, 117, 119, 120, 123, 124, 128, 130, 131, 133, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 178, totalizando R\$ 178.634, 00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais);

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0080/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Vencedores: **PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 03.865.037/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 25, 26, 33, 35, 38, 45, 54, 57, 58, 59, 62, 63, 69, 72, 77, 81, 84, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 127, 129, 134, 141, 146, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, totalizando R\$ 44.463, 50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **SILVA & PEREIRA LTDA - ME** (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 56, 61, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 83, 90, 104, 106, 111, 112, 114, 116, 118, 121, 122, 125, 126, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 163, 173, 175, 179, 180, 181, totalizando R\$ 289.942, 00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais); **SILVA E SILVA LTDA** (CNPJ 08.298.989/0001-73), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5, 7, 9, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 34, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 60, 64, 65, 66, 68, 71, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 98, 100, 102, 108, 109, 110, 113, 115, 117, 119, 120, 123, 124, 128, 130, 131, 133, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 178, totalizando R\$ 178.634, 00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais);

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto do pregão** a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema/MS, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2021. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR,**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 02 de Agosto de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2019

Onde se lê: III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Leia-se: III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso I C/C ao Artigo 65 § II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Ivinhema-MS, 30 de julho de 2021.

Juliano Barros Donato

Prefeito Municipal

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.Proc. Adm. Licitatório n. 095/2021.Pregão Presencial n. 038/2021 – Tipo Menor Preço Unitário.Objeto: Contratação de Empresa para locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, em Todos os Bairros do Município de Ivinhema, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e o Termo de Referência.A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Barros Donato, resolve:Anular o processo licitatório supracitado por Ilegalidade, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93.Trata-se de Processo Licitatório eivado de ilegalidade que maculam o presente edital, ANULO o presente certame com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Ivinhema/MS, 02 de Agosto de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Jardim/MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 028/2021 – Processo nº 074/2021, marcada para o dia 04/08/2021 às 07:30 horas, tendo em vista a solicitação de reanálise do Edital e seus anexos. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada na imprensa oficial do Município e do Estado. Jardim/MS, 30 de Julho de 2021. Nyeli Simone Portela da Cunha - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 13 de Agosto de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. **OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 30 de Julho de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Laguna Caarapã

PRIMEIRO ADENDO ESCLARECEDOR

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira Oficial, comunica os seguintes esclarecimentos., que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021 - SRP

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços de pneus, câmaras, protetores e bicos para atender as necessidades da frota de veículos, ônibus, caminhões, maquinários e motocicletas do Município de Laguna Carapã, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e **PARCELADAS**.

Fica esclarecido:

Correção nos itens: do termo de referência (5.2, "a"), minuta da ata (4.8) e minuta de contrato (3.1), passando todos para o prazo de 3 (três) dias úteis.

Supressão no item 3, "c", a seguinte parte: **assim como, da Associação Latino Americana de Pneus e Aros (ALAPA)**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 36/2021 – SRP, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições e seus anexos que não colidirem com as deste Adendo, sendo mantida a data de abertura da sessão pública no dia 03 de agosto de 2021 às 09:00 (horário de Mato Grosso do Sul), no mesmo local.

Todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas das condições esclarecidas. Laguna Carapã, 30 de julho de 2021.

ANA PAULAPEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL. PEDIDO DE SERVIÇO 301/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 19/08/2021, às 8h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de agosto 2021.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

Objeto: O presente certame tem como Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: FICA SUSPENSO até nova ordem para readequação, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 02 de Agosto de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2021

Processo nº 0057/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: Seleção de fornecedores para proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1190-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços e Anexo VII – Termo de Referência, partes integrantes do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-114040 - Ficha: 0004

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Vigência: 26/07/2021 à 26/10/2021

Data da Assinatura: 26/07/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Lia dos Santos Ferreira, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2021

Processo nº 0057/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

Objeto: Seleção de fornecedores para proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria



Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1190-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços e Anexo VII – Termo de Referência, partes integrantes do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-114040 - Ficha: 0004

Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 26/07/2021 à 26/10/2021

Data da Assinatura: 26/07/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Nathalia Bernichi Gandini Binco, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0058/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços locação de horas de máquinas tipo pá-carregadeira, escavadeira e caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, pelo período de 1 (um) ano, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os serviços serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este EDITAL e seus anexos.

Vencedor(es): CLAUDINÉIA MICHELY ALVES (CNPJ 38.180.716/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM ME (CNPJ 29.180.492/0001-26), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Sete Quedas/MS, 2 de agosto de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 2 de agosto de 2021.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: *Aumentando o valor do contrato em R\$ 8.010,21 (oito mil dez reais e vinte e um centavos) passando o valor total do contrato a R\$ 383.806,89 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas - MS, 06 de junho de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA

OBJETO: *Aumentando o valor do contrato em R\$ 1.384,10 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) passando o valor total do contrato a **R\$ 223.628,80 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).***

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA

Sete Quedas - MS, 27 de julho de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 0166/2020

Processo nº 0091/2020

Pregão Presencial nº 0043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP**OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **até 18 de janeiro de 2022**, contados a partir de **23/07/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NELI TERESINHA DA SILVA, pela contratada
Sete Quedas – MS, 02 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 0171/2020

Processo nº 0103/2020

Pregão Presencial nº 0049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **SOTREQ S/A**OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **até 18 de janeiro de 2022**, contados a partir de **23/07/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e BRUNO SANCHINE BRUM, pela contratada
Sete Quedas – MS, 02 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 0165/2020

Processo nº 0091/2020

Pregão Presencial nº 0043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MANJATO TRATORES LTDA EPP**OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **18 de janeiro de 2021**, contados a partir de **23/07/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/07/2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDUARDO WEILER SHMITZ, pela contratada
Sete Quedas – MS, 02 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 0164/2020

Processo nº 0091/2020

Pregão Presencial nº 0043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **até 18 de janeiro de 2021**, contados a partir de **23 de julho de 2021**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MAICON FABIO DE SOUZA, pela contratada
Sete Quedas – MS, 02 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO**CONTRATO Nº 0003/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS****CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo da contratação **até 20 de dezembro de 2021**, contados a partir de **20/07/2021, desta forma a vigência total do contrato passa ter 11(onze) meses.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2021

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI e WILTON DOS SANTOS CARDOSO.

Sete Quedas – MS, 02 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Contrato nº 0062/2019

Processo nº 0036/2019

Tomada de Preço nº 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**

OBJETO: Aumentando a vigência do Contrato em 02(dois) meses, contados a partir de 21/07/2021, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 21 de setembro de 2021, com vigência total de 29 (vinte e nove) meses e 18(dezoito) dias.

- Aumentando o valor do contrato em R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), dessa forma o valor total do contrato passa a vigorar com total de 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PEREIRA PAVÃO, pela contratada

Sete Quedas – MS, 02 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO**CONTRATO Nº 0005/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS****CONTRATADA: FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME.**OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo da contratação **até 20 de dezembro de 2021**, contados a partir de **20/07/2021, desta forma a vigência total do contrato passa ter 11(onze) meses.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2021

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

Sete Quedas – MS, 02 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0077/2021****Processo nº 0059/2021****Dispensa nº 0025/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimular os custos das contratações do município de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 01(um) ano.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 14/07/2021 à 14/07/2022

Data da Assinatura: 14/07/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 02 de agosto de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela contratada

Prefeitura Municipal de Tacuru**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
TOMADA DE PREÇOS 3/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa de empresa no ramo de engenharia objetivando a Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Antonio Tomaz de Paiva e Rua Valeriano M. Assunção no Município de Tacuru – MS”, em atendimento ao Contrato DE REPASSE OGU Nº CR 885562/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1064598-01, Programa Planejamento Urbano, firmado Entre a UNIÃO FEDERAL, Por Intermédio do Ministério Desenvolvimento Regional – MDR, Representando pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Tacuru – MS, conforme Projetos Executivos, Cronograma Físico - Financeiro, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. -> TIPO: Menor Preço Global - DATA DO CERTAME: 25 de agosto de 2.021
HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga nº 1000, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 13h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com.

TACURU/MS, 03 DE AGOSTO DE 2.021. STELLA SILVEIRA MORESCHI, PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata da a "Aquisição de materiais para manutenção de Bens e Imóveis, sendo: BROXAS, ROLOS PARA PINTURA, TINTAS E SPRAY para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 21.059,68	Vinte e um mil cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 21 de julho de 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, LIMPEZA CORRETIVA, RASTELAGEM DE PRAÇAS, PODA E LIMPEZA DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 8.370.658,72	Oito milhões trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
LAGOS HOTELARIA E ALOJAMENTO LTDA	R\$ 137.000,00	Cento e trinta e sete mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA e ASSEIOS para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
G S JORGE JUNIOR ME	R\$ 31.419,75	Trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP	R\$ 219.178,64	Duzentos e dezenove mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as crianças dos 19 Centros de Educação



Infantil (CEIs) e 1 extensão no Distrito de Arapuá, matriculadas na Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas-MS, conforme Termo de Referência”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
G S JORGE JUNIOR ME	R\$ 173.800,00	Cento e setenta e três mil e oitocentos reais
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP	R\$ 179.300,00	Cento e setenta e nove mil e trezentos reais
MOLIMED HOSPITALAR – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	R\$ 46.250,00	Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 21.600,00	Vinte e um mil e seiscentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para atender as cozinhas e dispensas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme Termo de Referência”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 258.000,00	Duzentos e cinquenta e oito mil reais
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 231.200,00	Duzentos e trinta e um mil e duzentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 22 de julho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de itens de cama, mesa e banho para suprir a demanda dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações do Termo de Referência”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 73.000,00	Setenta e três mil reais
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	R\$ 4.850,00	Quatro mil oitocentos e cinquenta reais
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 29.700,00	Vinte e nove mil e setecentos reais



AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2021

Câmara Municipal de Bela Vista**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação**.

Inexigibilidade nº. 009/2021**Processo nº. 023/2021****Objeto:** Treinamento/Capacitação – “O Poder Legislativo e o devido cumprimento dos principais apontamentos do TCE: Diretrizes, Medidas Corretivas e Penalidades”.**Valor:** R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).**CNPJ:** 37.229.916/0001-28**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Bela Vista/MS, 02 de agosto de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso**Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL**

FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA; torna público que requereu junto à SMMA Paranaíba – MS, Renovação da Licença de Operação nº 59/2017 para atividade de fabricação de componentes elétricos, eletrônicos e acessórios - Código 6.99.2, sito a Av. Orlando Colli nº 970, Parque Industrial Antônio Ovídio, Paranaíba - MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

Joselito Ferreira de Camargo torna público que requereu a Gerencia Municipal de Meio Ambiente - GEMA, LIO (Licença de Instalação e Operação) para atividade de Clínica Odontológica no endereço Avenida Iguatemi, nº 360, Centro, no município de Naviraí – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO – ASARIBAS, inscrita no CNPJ sob número 19.456.004/0001-07, no uso das atribuições estatutárias, faz saber a todos os associados, pelo presente edital, que no dia 05 de setembro de 2021, das 08:00h às 11:00h, na sede da Associação, situada em Ribas do Rio Pardo/MS, BR-262, Km 259,8, estação ferroviária do balsamo, assentamento melodia – sede social, será realizada Eleição para composição de nova Diretoria, bem como os respectivos suplentes que dirigirão os destinos da entidade no período bienal de 2021 à 2023.

Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de agosto de 2021

Daiane de Oliveira – Diretora Presidente

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
 RELAÇÃO DA CHAPA QUE SOLICITOU REGISTRO PARA
 CONCORRER AO PLEITO DE RENOVACÃO
 DE 2/3 (DOIS) TERÇOS DO PLENÁRIO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul comunica que a chapa abaixo relacionada solicitou registro para concorrer na eleição a se realizar nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2022 a 2025							
CONSELHEIROS							
Nº	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	Contador	Otacílio dos Santos Nunes	CRC/MG-064941/O	SUPLENTE	Contador	Carlos Roberto Estrada	CRC/SP-096958/O
2	Técnico Contabilidade	Adão Dias de Oliveira	CRC/MS-006548/O		Técnico Contabilidade	Cicero Rosa Vilela	CRC/MS-003833/O
3	Técnico Contabilidade	Edvan Bonetti	CRC/MS-007817/O		Técnico Contabilidade	Francisco Eduardo Custódio	CRC/MS-002014/O
4	Técnico Contabilidade	Hugo David Santana	CRC/MS-007950/O		Técnico Contabilidade	Aurivam Gomes Monteiro	CRC/MS-010063/O
5	Contador	João Júlio Arashiro	CRC/MS-006507/O		Contador	José Aparecido Moura Aranha	CRC/MS-001528/O
6	Contador	Josemar Battisti	CRC/MS-007683/O		Contador	Gerson Dourado de Oliveira	CRC/PR-016521/O
7	Contador	Emersson Gley Lobo Monteiro	CRC/MS-007770/O		Contador	Esmael Almeida Machado	CRC/MS-009648/O
8	Contadora	Maria Joana de Paula e Silva Cardozo	CRC/MS-005624/O		Contadora	Maria Luiza Jorge Sanches	CRC/MS-001907/O
9	Contadora	Ana Carolina Montes Remonatto	CRC/MS-014290/O		Contadora	Catarina Aparecida Butinhol	CRC/MS-001339/O
10	Contadora	Aline dos Santos Bernart	CRC/MS-009115/O		Contadora	Paolla Melo Fernandes	CRC/MS-014352/O

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2021.

Contadora ANDREA FONTOURA
 Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRCMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 DE ALTERAÇÃO, POSSE DE DIRETORIA, SEDE,
 NOME DA ASSOCIAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL**

A Diretoria Executiva Nacional, da ONG Projeto Lentilha, neste ato representado pela senhora presidente Sirlei dos Santos, e com base no Art. 57, §3º do Estatuto Social Registrado, convoca por meio desta, todos os associados, para realização da Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre os seguintes temas da ordem do dia:

- 01 – Deliberação e votação da mudança de nome da associação;
- 02 – Deliberação e votação de mudança de endereço da associação;
- 03 – Eleição e posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal;
- 04 – Deliberação e votação para a mudança do Estatuto Social da Associação.

A Assembléia Geral Extraordinária, deverá ocorrer na sede atual da associação, na Rua 83 n.º 375 – Bairro Nova Campo Grande (MS); no dia 07 de Agosto de 2021, às 08 horas em primeira chamada, e as 08h e 10 minutos em Segunda Chamada, e as 08 horas e 20 em Terceira Chamada, conforme determinação do Artigo 52 do Estatuto Social Registrado.

Campo Grande, 01 de Agosto de 2021.

Sirlei dos Santos
 Presidente da ONG Projeto Lentilha
 CPF: 403.757.141-20